

**O SISTEMA
DE
NORMALIZAÇÃO CONTABILÍSTICA
PREPARAÇÃO
DAS
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

QUILHERMINA FREITAS

Nota: Não é permitida a utilização deste trabalho, para qualquer outro fim que não o indicado, sem autorização prévia e por escrito da CTOC, entidade que detém os direitos de autor

SUMÁRIO

Acrónimos

Lista de Quadros

PRÓLOGO

BLOCO FORMATIVO I – Informação Financeira – Porquê e para quê?

1 – Através dos tempos

1.1 – A base legal na informação financeira

1.2 – A medição do resultado como base da informação financeira

1.3 – A Informação Financeira como instrumento útil para a decisão económica

2 – Que Informação Produzir

2.1 – Delimitação da informação produzida

2.1.1 – A influência do Ambiente económico

2.1.2 – Finalidade da Produção da Informação Financeira

2.1.3 – Exigências da Informação Financeira

2.1.4 – Conceitos Basilares para a Transmissão da Informação Financeira

2.1.4.1 – Os Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

2.1.4.2 – Acréscimo ou Caixa

2.1.4.3 – Princípios para quê?

2.1.4.4 – Princípios contabilísticos e reconhecimento das Transacções

2.2 – Como Produzir Informação

2.3 – Breve Quadro Internacional

2.4 – A opção da EU

3 – A obrigação de possuir contabilidade em Portugal

BLOCO FORMATIVO II – Das características da informação Financeira aos Utilizadores

1 – A Informação

1.1 – Necessidades de Informação

1.2 – Objectivos das Demonstrações Financeiras

2 – Bases da Estrutura Conceptual

2.1 – Pressupostos

2.2 – Características Qualitativas

2.3 – Restrições à produção de Informação financeira

3 – Elementos das Demonstrações Financeiras

3.1 – Definição dos elementos constituintes das Demonstrações Financeiras

3.1.1 – Activos

3.1.2 – Passivos

3.1.3 – Capital Próprio

3.1.4 – Rendimentos

3.1.5 – Gastos

3.1.6 – Ajustamentos de Manutenção do Capital

3.2 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos das Demonstrações Financeiras

3.2.1 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos do Balanço

3.2.2 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos da Demonstração dos Resultados

4 – Conceitos base para a preparação das Demonstrações Financeiras

4.1 – Conceito Financeiro

4.2 – Conceito Físico

BLOCO FORMATIVO III – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

1 – Considerações gerais

2 – As Demonstrações Financeiras no quadro do SNC

2.1 - Patrimoniais

2.1.1 – Balanço

2.1.2 – Demonstração das Alterações no Capital Próprio

2.2 – De desempenho

2.2.1 – Demonstração dos resultados por naturezas

2.2.2 – Demonstração dos Resultados por funções

2.2.3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

2.3 – Anexo

3 – Principais diferenças das Demonstrações Financeiras face ao POC

5 – Conclusões

6 – Referências Bibliográficas

7 – Índice

ACRÓNIMOS

AAA – American Accounting Association

ABDR – Anexo ao Balanço e á Demonstração dos Resultados

AICPA – American Institute of Certified Public Accounting

ASB – Accounting Standards Board

CC – Código Comercial

CNC – Comissão de Normalização Contabilística

CSC – Código das Sociedades Comerciais

CTOC – Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas

DACP – Demonstração das Alterações no Capital Próprio

DOAF – Demonstração de Origens e Aplicações de Fundos

IAS – International Accounting Standards

IASB – Internacional Accounting Standrads Board

IFRS - International Financial Reporting Standards

NCRF – Normas de Contabilidade e Relato Financeiro

NCRF-PE – Norma de Contabilidade e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades

OECE – Organização Europeia para a Cooperação Económica

PCGA – Princípios Contabilísticos Geralmente Aceites

POC – Plano Oficial de Contabilidade

SNC – Sistema de Normalização Contabilística

UE – União Europeia

UEP – União Europeia de Pagamentos

LISTA DE QUADROS

- Quadro 1 – Condicionantes da Formação de uma Estrutura Conceptual
- Quadro 2 – O Ambiente envolvente á Contabilidade e Divulgação
- Quadro 3 – Principais Documentos Sobre Objectivos da Informação Financeira
- Quadro 4 – Processo da Informação Financeira
- Quadro 5 – Hierarquia das Características Qualitativas da Informação Financeira para o FASB
- Quadro 6 – Papel da Contabilidade na Produção da Informação Financeira
- Quadro 7 – Documentos da Prestação de Contas
- Quadro 8 – Formas de Avaliação de Activos
- Quadro 9 – Elementos de uma Estrutura Conceptual
- Quadro 10 – Diferentes Níveis de Normalização em Portugal
- Quadro 11 - Relação Estrutura Conceptual Corpo Normativo
- Quadro 12 – Características qualitativas para o SNC
- Quadro 13 – Características Qualitativas e Restrições para o SNC
- Quadro 14 – Comparação SNC/POC
- Quadro 15 – Reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras
- Quadro 16 – A Face do Balanço – Activo
- Quadro 17 – A Face do Balanço – Capital Próprio e Passivo
- Quadro 18 – Agregação das contas que permitem o cálculo dos itens do Activo

Quadro 19 – Agregação das contas que permitem o cálculo dos itens do Capital Próprio

Quadro 20 – Agregação das contas que permitem o cálculo dos itens do Passivo

Quadro 21 – Correspondência dos itens de Activos com as NCRF

Quadro 22 – Correspondência dos itens do Passivo com as NCRF

Quadro 23 – Cálculo do Resultado Líquido do Período antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos

Quadro 24 – Agregação das contas para o Cálculo do resultado Líquido do Período antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos.

Quadro 25 - Cálculo do Resultado operacional antes de gastos e de financiamento e impostos

Quadro 26 - Agregação de contas para o cálculo do Resultado antes de gastos de financiamento e impostos

Quadro 27 – Cálculo do Resultado Líquido do Período

Quadro 28 - Agregação das contas para o cálculo do Resultado Líquido do Período

Quadro 29 - Relação das rubricas da demonstração dos resultados por naturezas com as NCRF

PRÓLOGO

O presente trabalho foi preparado como suporte a uma acção de formação à distância inserida no plano de formação da Câmara dos Técnicos Oficiais do ano de 2009.

Em presença de alterações importantes que ocorrerão no ambiente contabilístico-legal em Portugal pela substituição do Sistema Contabilístico vigente¹ até este ano pelo designado Sistema de Normalização Contabilístico (SNC)² tivemos como ponto de partida o dar a conhecer as alterações à visão tradicional que tem presidido à preparação das Demonstrações Financeiras na maioria das empresas em Portugal.

Assim, este trabalho está estruturado nos 3 Blocos Formativos que a seguir expomos:

Bloco Formativo 1 – Informação Financeira – Porquê e para quê?

Bloco Formativo 2 – Das características da informação Financeira aos Utilizadores

Bloco Formativo 3 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

¹ Constituído por Plano Oficial de Contabilidade, Directrizes Contabilísticas e Normas Interpretativas.

² Constituído pelo Modelo Geral, sendo este composto por 28 Normas de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF) e por duas Normas Interpretativas (NI) e pelo Modelo Pequenas Entidades, sendo este constituído por uma NCRF-PE.

No 1º Bloco Formativo pretendemos contextualizar a obrigação de cada entidade de relato na obrigação de prestar contas, expondo o facto da informação financeira ser um bem público e, por isso, protegido por lei.

O 2º Bloco Formativo procura expor o carácter externo da informação financeira evidenciando os utilizadores desta informação e as características que a qualificam como informação de qualidade.

No Último Bloco Formativo apresentam-se as diferentes demonstrações financeiras que constituem um conjunto completo de demonstrações financeiras e as NCRF que presidem ao tratamento e divulgação de cada um dos seus itens.

BLOCO FORMATIVO 1

INFORMAÇÃO FINANCEIRA

PORQUÊ E PARA QUÊ

1 – ATRAVÉS DOS TEMPOS

Ao longo da evolução humana, o registo de acontecimentos tem sido uma preocupação, que podemos ver concretizada nas pinturas rupestres patentes nas paredes das grutas ocupadas pelo homem, mas também na medição e registos dos factos do dia a dia, mas agora de características económicas encontrando-se diferentes fragmentos que de épocas muito distantes atestam este facto.

Hoje são conhecidos os registos contabilísticos de várias civilizações mas, sem dúvida, foi a escrita que impulsionou a evolução dos registos contabilísticos, alguns estudiosos referem mesmo que foi a necessidade de registos da actividade económica que impulsionou a escrita e não o inverso, o que em presença da célebre frase “é a necessidade que aguça o engenho” terá toda a justificação.

Estes registos foram evoluindo com a capacidade criadora do homem certo é que formavam a base para a cobrança de impostos, já em 200 A. C. na República Romana, realidade ilustrada em algumas passagens Bíblicas.

Apesar de, ao longo dos séculos, os registos contabilísticos aparecerem de forma sistematizada e organizada permitindo a análise dos factos só no fim da Idade Média, com os comerciantes italianos, é que a contabilidade se alargou aos negócios privados que cresciam e se diversificavam.

O desenvolvimento desta linguagem deveu-se também a alguns factos importantes, nomeadamente a disseminação da utilização da numeração árabe que Leonardo de Piza também chamado Fibonacci trouxe para a Europa a

numeração indu-arábica que veio substituir o complicado sistema inventado pelos romanos³. No entanto, a introdução dos numerais indu-árabes encontrou oposição do público, visto que estes símbolos dificultavam a leitura dos livros dos mercadores, mas vieram simplificar a representação de grandes quantidades, bem como as operações algébricas.

Com o advento da Revolução Industrial, aumentou o volume de negócios o que leva a necessidade de aprimoramento do sistema contabilístico. O desenvolvimento do sistema capitalista no século XX, que deu origem às grandes corporações transaccionais, trás consigo novas exigências do ponto de vista do aperfeiçoamento da contabilidade, atendida basicamente pela introdução do sistema de computação.

Neste contexto, a evolução da contabilidade enquanto área do conhecimento que não se distancia de toda a rede que faz parte do processo produtivo moderno, vê-se inserida na economia globalizada, como substância integrante da mistura da produção e da tecnologia como principal base da economia dinâmica moderna, não sendo alheio a esta evolução novos trabalhos baseados em novos conceitos e paradigmas.

Historicamente, o desenvolvimento desta disciplina esteve muito ligado à álgebra⁴. Dificilmente poderia “ter sido de outra forma, já que as duas serviam para a mesma função no campo dos negócios: - as duas serviam ao comerciante que, na sua actividade, todavia primitiva, estava obrigado a fazer numerosos, complexos e frequentes cálculos” como diz Tua Pereda (1988: 901).

Não será pois de estranhar que a obra do italiano Frei Luca Pacciolo - habitualmente considerada como o nascimento da Contabilidade Digráfica⁵ -

³ A numeração árabe ou décimas foi introduzida na Europa Ocidental no séc XII, a primeira referencia encontra-se em 1275 num manuscrito Francês, contudo só no séc XIV o seu uso se generaliza.

⁴ Podemos apontar como primeiros inventários as contagens dos rebanhos, gravados nos cajados dos pastores em pedras ou em outro qualquer suporte, como a necessidade sentida pelos nossos antepassados de terem um controlo dos seus bens e, numa visão dinâmica, poderem comparar a sua riqueza em momentos diferentes do tempo ou entre si.

⁵ Para alguns autores, Frei Luca Paccioli limitou-se a passar para um suporte escrito uma técnica já utilizada anteriormente pelos mercadores italianos, não sendo ele o “inventor” das, hoje designadas partidas dobradas, que dão corpo aos registos digráficos.

seja, fundamentalmente, um tratado de matemáticas no qual se anexa uma secção sobre a forma de manter os livros de escrituração.

Poderíamos fazer outras associações com outras formas de expressão da realidade que nos envolve, e na qual se materializa o conhecimento humano, nomeadamente, com a ciência da administração.

Dada a maior frequência com que as seguintes associações têm sido feitas, balizaremos a evolução da contabilidade, de uma forma cronológica, traçando o seu percurso através de três formas distintas de a entender, determinadas em função do papel primordial que esta disciplina desempenhou ao longo do tempo.

A evolução referida baseia-se numa evolução natural da realidade económica que a contabilidade procura relatar, dando resposta às diferentes solicitações que têm sido lançadas a este ramo do conhecimento, de acordo com o que se espera que a contabilidade represente:

Estamos assim em presença de três formas de olhar para a informação financeira produzida tendo em atenção:

A base legal dos direitos e das obrigações

A medição do resultado

A necessidade de decisão económica por parte de quem está fora da entidade de relato

Podemos verificar a evolução da contabilidade da informação probatória de direitos e obrigações resultantes da actividade económica, passando pelo controlo da riqueza da entidade e encontrando-se na sua função de informação externa das organizações.

1.1 A BASE LEGAL NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Inicialmente, a contabilidade tinha como função, mostrar ao proprietário da entidade a sua situação face a terceiros, mas também evidenciar o seu património enquanto garante do cumprimento das suas obrigações, numa dupla perspectiva temporal: a passada e a presente.

Compreende-se assim, que a perspectiva da informação contabilística apontasse no sentido estritamente legalista e se centrasse na apresentação de dados sobre bens, direitos e obrigações que constituíam garantias a terceiros⁶.

Nesta forma de entender a contabilidade verifica-se a prevalência da forma jurídica dos factos contabilísticos sobre a substância económica que eles encerram, e ainda, como refere Cravo (1991:306) “a aplicação rigorosa dos critérios da verificabilidade e da objectividade da informação financeira”.

A contabilidade baseia-se na avaliação objectiva dos bens direitos e obrigações, desmembrando-se quando o modelo contabilístico deixa de reflectir a realidade da entidade, ficando sem condições que lhe garantam o cumprimento das respectivas funções acrescidas.

Após a I Grande Guerra e perante uma conjuntura económica de grande inflação os sistemas de medição⁷ baseados em unidades monetárias, faliram como resultado da grande oscilação do padrão utilizado.

Torna-se então necessário procurar outros modelos que permitam medir a actividade das entidades sujeitas a contabilidade.

⁶ As primeiras contas de que há conhecimento, registavam apenas os movimentos entre os devedores, os credores e a entidade.

⁷ De uma forma geral, os padrões de medição utilizados pela física, matemática ou outras disciplinas, para expressar unidades, sejam elas de peso, de medida ou de força, por exemplo, são os mesmos qualquer que seja o momento de tempo considerado. A contabilidade utiliza uma unidade de medida que não é estável ao longo do tempo.

1.2 – A MEDIÇÃO DO RESULTADO COMO BASE DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

De forma a minorar os problemas existentes no papel anterior da contabilidade, perspectiva-se uma nova visão desta área do saber, passando o seu enquadramento a basear-se no campo económico, relacionando-se a informação contabilística com o conhecimento paralelo da realidade económica.⁸

Nesta fase, a principal preocupação é a “medição” do resultado, bem como a “medição” da situação patrimonial, recorrendo-se a conceitos próprios da “Teoria Económica”, (particularmente da microeconomia), na procura de uma “Verdade Única”, e de uma informação contabilística **“neutra”** e **“imparcial”**. Para tal é necessário padronizar a interpretação que deverá ser dada a cada operação e definir as determinantes dos princípios de contabilidade⁹.

Dada a dificuldade em encontrar esta “Verdade Única” no meio de diversas alternativas¹⁰ relacionadas com a natureza económico-financeira de certas transacções, rapidamente ficou evidente o carácter utópico desta procura ao verificar-se que a sua validade, enquanto informação financeira, fica muito distante dos objectivos pretendidos.

Esta questão levanta o problema da diversidade de utilizadores deste tipo de informação que, certamente, não avaliarão da mesma forma a neutralidade e imparcialidade do “objecto” produzido pela contabilidade - a Informação Financeira.

Coloca-se assim, um novo desafio, exigindo uma nova direcção no caminho tomado, ao reconhecer-se, por um lado, a necessidade da informação financeira para o funcionamento das modernas economias de mercado, e por outro, a interacção entre estas economias e a contabilidade, tornando-se esta

⁸ Razão porque alguns autores também designam esta fase como paradigma do cálculo do resultado.

⁹ É nesta fase que surgem os primeiros planos de contas, sendo o primeiro da autoria de Schmalenbach, em finais da década de 30 (1927) e se desenvolve o conceito de “princípios de contabilidade geralmente aceites”.

¹⁰ Em contraponto a esta procura da verdade única, a ordem actual, ligada principalmente ao entendimento Anglo-saxónico, considera a existência “de uma imagem verdadeira e apropriada” e não “da imagem verdadeira e apropriada”.

num sistema cada vez mais aberto, capaz de influenciar e de ser influenciado pela economia em cada momento do tempo.

Entende-se, agora, a contabilidade como uma disciplina incluída no campo das ciências da informação, que procura conhecer a realidade passada¹¹

1.3 – A INFORMAÇÃO FINANCEIRA COMO INSTRUMENTO ÚTIL PARA A DECISÃO ECONÓMICA

Os últimos desenvolvimentos da Teoria Contabilística introduzem um novo conceito de informação financeira, balizando-a de acordo com as necessidades dos que irão utilizar a informação produzida, de acordo com Tua Pereda (1985:191) “assumindo que a sua principal função é o apoio informativo adequado à tomada de decisões” sendo estas em especial as tomadas por todos os interessados que estão fora da entidade.

Desta forma, a contabilidade tem, que dar resposta à procura de informação por parte de um conjunto muito heterogéneo¹² de interesses, facto que imprimirá uma nova dinâmica aos desenvolvimentos deste ramo do saber.

Todavia, a opção tomada de produzir informação indiferenciada face ao tipo de utilizadores da informação financeira, não será a melhor forma de assegurar a procura da tão proclamada neutralidade e imparcialidade uma vez que o que é neutral para os objectivos de uns poderá não o ser para os objectivos de outros.¹³

¹¹ Estamos a considerar a contabilidade enquanto registo de factos já ocorridos e cujo registo é feito posteriormente, dando bases para possibilitar a previsão ou a projecção de grandezas contabilísticas no futuro.

¹² Levando a questionar se o modelo actual baseado no fornecimento da informação independentemente da natureza do utilizador, não deveria evoluir para um modelo que fosse capaz de produzir informação de acordo com a natureza e objectivos das diferentes classes de utilizadores.

¹³ Este facto prende-se com a natureza da informação financeira, assente na formulação e predefinição de princípios contabilísticos subjacentes à produção da informação, que ao ter sempre por base uma escolha, ainda que criteriosa, implicará, necessariamente, juízos de valor de acordo com a hierarquização dos interessados na informação prestada, de forma a satisfazer as normais expectativas dos utentes.

Este novo desafio vem colocar a necessidade de provocar uma alteração no “status quo”, implicando evoluções ao nível dos conceitos, tornando o modelo contabilístico mais aberto e com uma maior interacção do sistema económico que procura medir e representar, uma vez que a informação contabilística se tornou numa necessidade evidente para o funcionamento das economias modernas.

Nestas economias, verifica-se uma envolvimento constante e crescente entre a entidade e o meio que a rodeia, cabendo à contabilidade, através dos seus processos de captação, medição, avaliação e classificação dos factos contabilísticos, a tarefa de dar a conhecer¹⁴ aos utilizadores, essa realidade, para que estes possam tomar as suas decisões.

Podemos então considerar a contabilidade, como uma disciplina do campo das ciências da informação o que nos coloca em presença de uma nova definição do objecto da contabilidade, pois esta serve, apenas, como meio de transmissão da informação aos seus utentes. A sua importância é, neste contexto, avaliada em função da utilidade que a informação que veicula tem para os seus destinatários, constituindo estes, a pedra basilar da construção do edifício contabilístico.

Estamos perante uma evolução da “verdade” dado que a procura do conhecimento da riqueza positiva ou negativa da entidade, ou a procura de um resultado económico, se faz de uma forma abstracta, sem levar em consideração o utilizador da informação. Passa-se, assim, da importância dos “critérios de verificabilidade e objectividade para o critério de relevância” como refere Tua Pereda (1988: 920).

¹⁴ Através das demonstrações financeiras e demais peças constantes do relato financeiro

2 – QUE INFORMAÇÃO FINANCEIRA PRODUZIR

Ao longo dos anos a razão da existência de contabilidade tem sido diferente, podemos pois questionar o carácter científico de uma área do saber que, com o passar dos anos se vai alterando.

È certo que a preocupação de registo dos factos patrimoniais tem sido diferente e em função das respostas que pretende dar, e de quem questiona.

Assim, e centrando-nos apenas no séc XX, poderemos dizer que evoluímos de utilizadores centrados no interior da organização para utilizadores externos às organizações.

Com efeito até ao início do século XX são os proprietários das organizações os principais utilizadores da informação contabilística que estas produzem, assim o simples registo dos movimentos permitia o controlo do seu património e acompanhamento do negócio, e dada esta natureza privada, não era objecto de divulgação a terceiros.

Com a Segunda Guerra Mundial, e em face da necessidade de recuperação e de utilização eficiente dos fundos “injectados” pelos Estados Unidos para a recuperação europeia, recorreu-se a planos económicos resultantes de negociações com a Organização Europeia para a Cooperação Económica (OECE) e a União Europeia de Pagamentos (UEP).

Acresce ainda o facto da aplicação de fundos ser controlada pelo Estado, levando ao aumento do interesse pela industrialização e à contracção do papel

da agricultura no crescimento económico nacional, mas também ao carácter externo da informação produzida pelas entidades.

O aumento do número de entidades e das suas exigências contabilísticas e de informação contribui, para o aumento do interesse pela contabilidade, assim, o desenvolvimento do capitalismo financeiro imprime modificações consideráveis na investigação e na teoria da contabilidade.

Pelas razões apontadas o centro do interesse da contabilidade deixa de ser o simples registo dos movimentos passando para o estudo do património, a medição económica, e iniciando-se a sua utilidade para a Administração da Entidade.

Estas mudanças imprimem alterações á forma como podemos definir esta forma de interpretação e leitura dos factos económicos resultantes da actividade das organizações.

Se Monteiro, (1960:19) definiu Contabilidade como uma “ciência e técnica de índole económico-administrativa que, valendo-se dum método próprio, estuda e dá a conhecer a composição quantitativa e qualitativa do património dos organismos económicos não lucrativos e do capital das entidades, ambos na sua expressão monetária, e bem assim, os resultados da administração dos primeiros e o réditio das segundas, tendo além desta finalidade cognoscitiva, uma missão controladora e um objectivo de informação administrativa.”

Em época mais recente Costa e Alves (1996:27) dizem-nos que contabilidade “valoriza os recursos postos á disposição da empresa, as obrigações contraídas e os meios utilizados na obtenção desses recursos, bem como os direitos assumidos e os meios obtidos na transmissão dos bens e dos serviços produzidos. E transmite sob forma adequada, aos diferentes utentes, os resultados dessas valorizações, que tanto podem ser históricos como prospectivos”.

Como podemos verificar por estas duas definições a noção de contabilidade alterou-se, passando de algo centrado na empresa para uma informação externa e centrada no utente.

Será pertinente questionar se estas alterações á definição de contabilidade colocam em risco a forma como são interpretados os factos patrimoniais, ou se, pelo contrário, os “alicerces” da forma como se interpretam os factos são uma boa base para a formação do edifício informativo que vamos gerar.

2.1 – DELIMITAÇÃO DA INFORMAÇÃO PRODUZIDA

Não é possível construir um todo coerente sem a definição de um conjunto de conceitos enformadores desse todo, em contabilidade este papel está afecto à estrutura conceptual, que pesquisando um pouco, podemos definir como:

- Ideias ou conceitos coerentes, organizados de tal forma que sejam fáceis de comunicar;
- Um conjunto de pressupostos, princípios e definições que um conjunto de profissionais adopta para um trabalho conjunto;
- A base de pensamento sobre o que fazemos.

Com estas ideias muito simples, podemos dizer que falar de estrutura conceptual, significa falar da matriz de conceitos que está na base de um edifício coerente e útil á realização de uma qualquer tarefa.

Assim, a estrutura conceptual da Contabilidade pode-se considerar como os alicerces desta ciência, passando pela existência ou não de uma teoria aplicável aos factos que a contabilidade representa de forma a enquadrarmos os conceitos basilares desta disciplina, só assim as normas produzidas poderão ser coerentes entre si e entre este corpo de conceitos.

Qualquer matriz de conceitos se tem que revestir de um certo constitucionalismo, isto é um referencial, neste caso para a contabilidade, alicerçando um sistema que se pretende coerente quando se inter-relacionam os fundamentos e as normas que o operacionalizam.

Desta forma a estrutura conceptual da contabilidade terá que ser capaz de efectuar o enquadramento basilar do corpo normativo produzido, através da inclusão de um referencial contabilístico de aceitação generalizada por todos os interessados para que os factos patrimoniais de natureza económico-financeira relativos á vida da entidade de relato, possam ser:

- * classificados,
- * homogeneizados e
- * relatados.

Quando nos centramos nos factos a relatar, verificamos que os mesmos são de natureza muito diversa:

- ✓ Podemos estar em presença de realidades dinâmicas ou estáticas;
- ✓ Factos que podem ocorrer com certeza ou talvez venham a acontecer, logo certos ou probabilísticos;
- ✓ Temos informação sobre fluxos durante um período definido, e informação sobre posições ou stocks num determinado momento;
- ✓ Registamos valores de entrada, quando adquirimos bens e/ou direitos e valores de saída quando os alienamos ou vendemos;
- ✓ Centramo-nos na medição com terceiros mas também em factos gerados apenas na entidade de relato.

Em presença de informação tão variada, importa saber:

Quem tem interesse?

O que quer saber?

Para quê?

Como lhe deve ser transmitida a informação?

Quais os pressupostos em que esta informação se deve basear?

Que elementos devem ser os veículos desta informação?

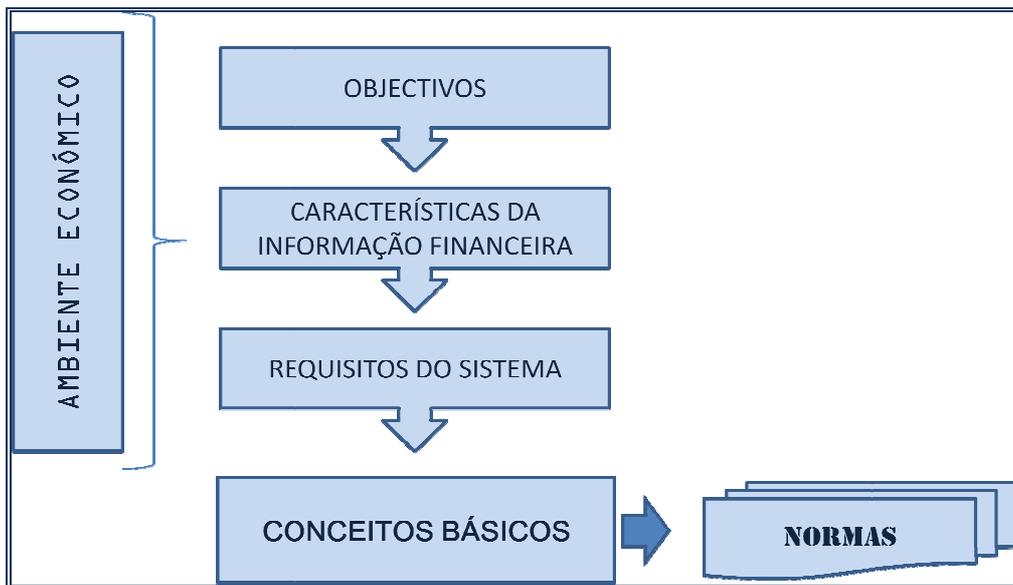
As respostas a todas estas questões, são diferentes em função de vários factores, de entre os quais podemos salientar os seguintes:

- 1 – O ambiente económico em que as organizações se encontram – Maior ou menor complexidade do ambiente económico condiciona as práticas e as normas em cada momento do tempo;
- 2 – As finalidades para as quais a informação financeira é produzida – se esta informação pretende “abastecer” de dados naturezas distintas de utilizadores, se uma economia mais centrada em mercados bolsistas, se pelo contrário mais centrada em crédito bancário;
- 3 – Quais os requisitos que a informação deve ter para satisfazer aquelas finalidades – quais os requisitos que os utentes impõem para conceder á informação qualidade para a sua utilização;
- 4 – Quais os requisitos do sistema exigindo a definição de:
 - 4.1 - Conceitos basilares utilizados na formação dos mapas financeiros de informação – Mapas que privilegiam a informação económica ou a vertente financeira desta informação, que privilegiam a posição financeira ou a avaliação do desempenho económico num determinado período;
 - 4.2 – Critérios valorimétricos – Centrados na evidenciação do valor dispendido aquando da entrada dos bens na entidade de relato, ou pelo contrário devendo acompanhar a evolução dos preços relativos dos bens em cada momento.

As respostas a estas questões não são fáceis, a partida para a análise organizada destes problemas será mais eficaz se a entendermos de forma sistematizada e metódica, objectivo que a representação esquemática desta problemática nos poderá ajudar a adquirir.

QUADRO 1

CONDICIONANTES DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA



Fonte: Elaboração própria

A explicitação deste quadro leva-nos a um conhecimento mais aprofundado de cada um dos seus elementos, tarefa a que damos corpo de seguida.

2.1.1 –A INFLUÊNCIA DO AMBIENTE ECONÓMICO

Sendo os factos económicos a base da contabilidade, o ambiente em que estes se desenrolam é fundamental para a definição do sistema contabilístico.

Certamente que estruturar a forma como deveremos registar os factos económicos numa economia incipiente¹⁵ não poderá ter a mesma estrutura para registar relações estabelecidas em ambientes mais complexos¹⁶.

Não será de difícil entendimento perceber que os factores que caracterizam este ambiente económico desempenham um papel importante no desenvolvimento das práticas de cada país.

Dos vários factores que interferem neste ambiente económico podemos salientar os seguintes:

Cultura – O conjunto de valores que pautam o comportamento individual e colectivo pois as organizações são o espelho dos indivíduos que as integram.

A forma como cada região encara a informação financeira condiciona o relacionamento com a riqueza e o poder.

Sistema Legal – É comum separar dois grandes sistemas legais – O Direito Romano e o Direito Comum -.

O Direito Romano caracteriza o sistema legal continental no qual nos inserimos, é constituído por um conjunto de normas que estabelecem descrições muito detalhadas nas quais as situações reais se devem incluir.

O Direito Comum caracteriza-se pela constituição de normas e a jurisprudência a partir da regulamentação geral dos hábitos individuais. É constituído por um número reduzido de Leis escritas pois a norma pretende avaliar uma situação concreta enquadrada num dado momento, não valorizando o facto das leis poderem ter efeitos no futuro.

Uma sociedade em que preside o Direito Romano tem uma normativa contabilística com normas muito detalhadas onde se

¹⁵ Por exemplo os factos ocorridos em festas ou romarias portuguesas.

¹⁶ Relações entre entidades mães e filhas, ou a fixação de uma taxa de câmbio através de um contrato de futuro, são exemplos que podem ser apontados, como operações complexas.

prescreve as actuações que todos devem ter perante aquela situação.

Se pelo contrário estamos em presença de uma normativa incluída no Direito Comum, encontramos um normativo contabilístico menos detalhado onde estão prescritos os caminhos de raciocínio para resolver a situação, sem muitas prescrições nem detalhes, muito flexível às alterações do ambiente envolvente em cada momento.

Vínculos políticos e económicos - As condições políticas e económicas constituídas ao longo dos anos, cruzadas com a estrutura da entidade e a situação macro-económica interferem na definição da estrutura conceptual.

A contraface deste factor centra-se na confiabilidade e relevância do sistema de informação aumentando ou diminuindo o “*gap* das expectativas¹⁷” sentido por quem analisa esta informação.

Sistema de financiamento das entidades – A forma como as entidades financiam a sua actividade não é indiferente para as práticas contabilísticas, em função do agente financiador das organizações os seus critérios contabilísticos podem tomar diferentes orientações.

Se as organizações são financiadas principalmente pelos accionistas, a informação tem em conta as necessidades dos mercados de valores de forma a suprir as necessidades de informação dos investidores.

Se as organizações são financiadas por entidades bancárias as suas normas têm um grande peso na geração da informação financeira.

Relações entre Contabilidade e Fiscalidade – as diferenças entre critérios contabilísticos e fiscais são susceptíveis de criar confusões entre os critérios aplicados a uma realidade e a outra, havendo mesmo situações em que os critérios fiscais se impuseram aos

¹⁷ A diferença entre o que o utente quer e o que consegue saber da informação financeira pela leitura das demonstrações financeiras produzidas, designa-se por gap de expectativas.

contabilísticos desembocando em registos e medições baseados em aspectos que não permitem reflectir a situação económica da entidade, com fiabilidade.

O peso do sistema fiscal no todo económico gera um conjunto de práticas e de interesses que interferem com os critérios contabilísticos.

Influência da profissão de contabilista – A influência da profissão e o papel que desempenha na estrutura normativa contabilística, a sua arquitectura e implementação é um dos factores fundamentais na descrição da envolvente, já que a participação destes profissionais tem grande influência no nível técnico e teórico que condiciona a coerência de uma matriz de conceitos, operativa e utilizável.

A influência da profissão contabilista é mais evidente nos países anglo-saxónicos e bastante frágil nos países com tradição de direito continental europeu, já que a regulação contabilística é, nestes países, muito influenciada por determinantes fiscais.

Uma das principais críticas que se fazem á normalização materializada em documentos legais é exactamente o cortar da criatividade da solução, esta passa a ser estática e não dinâmica¹⁸.

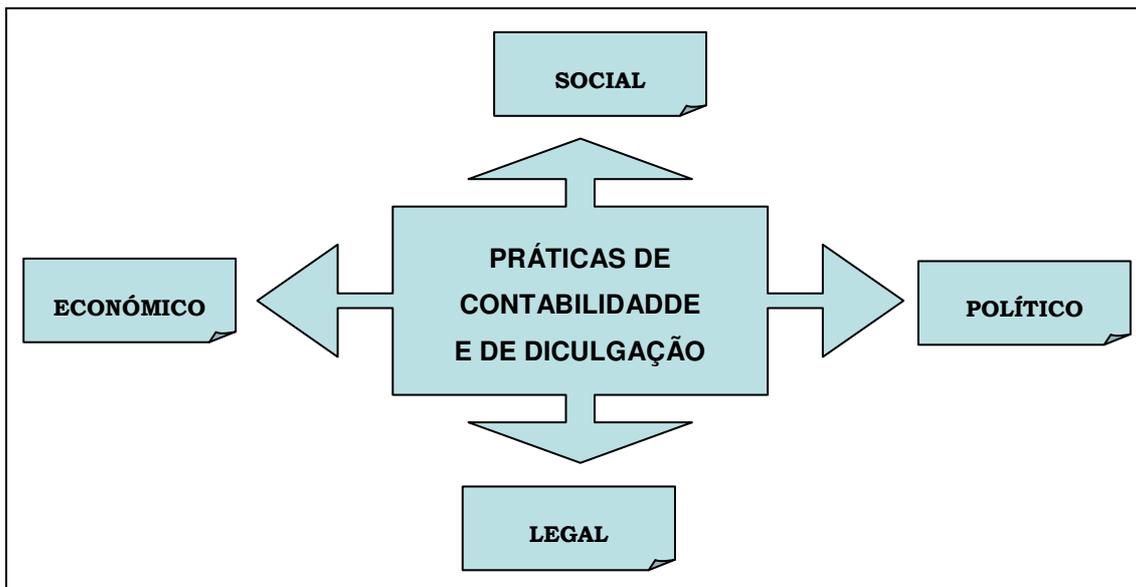
Formação profissional – A forma como se ensina/aprende as bases desta ciência, dependendo do enfoque centrado mais nas técnicas de registo ou na compreensão técnica do modelo de registo das transacções a relatar, condiciona o desempenho na elaboração das tarefas. Como refere Jarne Jarne (1997:100) é este subsistema de formação que tem de fornecer o suficiente capital humano e intelectual para desenvolver o seu trabalho.

¹⁸ Ver a forma como as normas IASB são alteradas, o intervalo temporal que medeia entre cada actualização, comparando com os momentos temporais em que o nosso POC foi alterado.

Os ambientes que, a nosso ver, mais nitidamente estão associados ao ambiente contabilístico são os apresentados acima e podemos agregá-los e justificá-los cada da seguinte forma:

QUADRO 2

O AMBIENTE ENVOLVENTE À CONTABILIDADE E DIVULGAÇÃO



Fonte: Elaboração própria

Ambiente Legal - Vários poderiam ser os exemplos apontados para a interação deste ambiente com a contabilidade, dado que na maior parte das vezes as determinações contabilísticas estão inseridas no ambiente legal geral que enquadra a actividade económica.

Ambiente Económico - Na medida em que estamos em presença de um maior desenvolvimento económico, são colocados à contabilidade desafios informativos e de decisão que esta tem que dar resposta.

Ambiente social - Dificilmente poderemos ter uma visão do todo social independente do económico que o rodeia, pelo que as necessidades de resposta a novas questões

levantadas por este ambiente, terão que ser respondidas pela contabilidade, constituindo mesmo um desafio, veja-se o caso da contabilidade social ou da contabilidade ambiental.

Ambiente político - Não podemos deixar de referir o facto das regulamentações contabilísticas não serem indiferentes para a forma como a informação financeira é transmitida, nem para o seu conteúdo, estando muitas vezes determinadas por opções políticas que condicionam a mensagem financeira a transmitir.

São múltiplas as influências sobre a teoria contabilística, destacando-se as seguintes:

- 1.- a contabilidade reconhece que vivemos num mundo em que os recursos são escassos.
- 2.- a contabilidade reconhece que na nossa sociedade os recursos produtivos são, principalmente, detidos por privados, mais do que por entidades públicas.
- 3.- a contabilidade reconhece que as actividades económicas são conduzidas por unidades identificáveis individuais - entidades.
- 4.- a contabilidade reconhece que o sistema económico é complexo – uns (investidores e proprietários) confiam a guarda e o controle da sua propriedade a outros (gestores).
- 5.- a contabilidade reconhece que os recursos económicos, as obrigações e os interesses residuais devem ser expressos em unidades monetárias.

Como podemos concluir, procurámos apenas trazer para a contabilidade as principais influências da ordem financeira estipuladas pelas sociedades ditas de mercado, onde a unidade de medida dos factos é monetária, chamando-se a atenção para as restrições que tal unidade de medida impõe na informação financeira a transmitir.

O esquema apresentado procura representar o processo de informação financeira apresentando o papel da contabilidade na sociedade, para a compreensão deste papel devemos procurar compreender:

- “ * A natureza das actividades económicas, descritas nas demonstrações financeiras
- “ * As premissas previamente assumidas e as técnicas de medição que o processo contabilístico envolve.

Podemos assim concluir, como refere Santos (2006:51) “a procura de uma adequada estrutura conceptual acompanha a evolução da regulamentação contabilística desde as suas origens”.

Também não podemos esquecer as influências ligadas á globalização dos mercados pela sua grande ligação às necessidades de comparação da informação económico-financeira produzida, como nos lembra Cravo (2000:71).

2.1.2 – FINALIDADE DA PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

O ponto de partida para qualquer realização humana deverá ser o saber porquê, também para qualquer área do saber se impõe a colocação desta pergunta, desembocando no necessário estabelecimento dos limites do âmbito, bem como na definição dos seus objectivos.

Relativamente á procura dos objectivos da contabilidade, encontramos dois grandes caminhos em face dos interessados nesta informação:

- * Fornecer informação independentemente da natureza destes

- * Fornecer informação diferenciada em função dos interesses de cada um.

Se no primeiro cenário se impõe a criação de um conjunto de informação de características gerais que, preferencialmente, atenda de forma igual a todos os que procurem informação financeira das entidades económicas, no segundo cenário teria que se saber a função objectivo de cada utilizador de forma a poder estruturar o conjunto completo de informação a ser fornecida a cada um deles.

Como pontos fundamentais da estrutura de informação, deveremos ter:

1.1 – Função objectivo a maximizar

Nem sempre é fácil esta definição pois o mesmo utilizador pode ter interesses distintos, logo diferentes objectivos.

1.2 – Que informação transmitir e que características deverá ter:

Informação quantitativa ou qualitativa

Se quantitativa

Critérios de valorimetria

Reconhecimento do valor no tempo

Custo histórico

Valor presente

De mercado

De valor económico

Se qualitativa

Critérios de escolha

Definição de padrões

Informação histórica ou previsional

Se Informação histórica

Simples

Que variáveis relatar

Comparativa

Que variáveis comparar

Qual o âmbito temporal dos comparativos

Se informação previsional

Âmbito temporal das previsões

Previsões a preços constantes

Previsões a preços correntes

1.3 – Que modelo seguir

Como estruturar a informação estrutural da conjuntural

Como evidenciar a liquidez e a solvabilidade

Dar ênfase á vertente económica ou á vertente monetária

1.4 – Padronizar ou personalizar os *status* informativos.

Uniformizar para todas as organizações

Dar liberdade total para a criação

Definir conteúdos mínimos

Os pontos anteriores não conseguem, nem pretendem esgotar as questões que enquadram esta discussão, a forma como a informação deverá ser gerada, a periodicidade com que é transmitida não é consensual.

Sabemos que é nesta discussão que se encontrará o objectivo da contabilidade, como refere Sérgio Ludicibus (1989:21) sobre o sistema contabilístico este "deveria ser capaz de produzir, em intervalos regulares de tempo, um conjunto básico e padronizado de informações que deveria ser útil para um bom número de usuários, sem esgotar as necessidades destes, mas resolvendo-lhes as mais prementes", sendo este um patamar mínimo de satisfação das necessidades de quem recorre á informação financeira para a tomada de decisões económicas.

A evolução deste estágio informativo impõe o conhecimento das funções objectivo de cada perfil de necessidade de tomada de decisão e não de cada utilizador, pois estes apresentam diferentes interesses na informação financeira.

Se tem sido esta dificuldade a levar a contabilidade para a produção de informação de características gerais, não o sabemos dizer, mas podemos afirmar que esta finalidade está implícita em documentos importantes, dos quais podemos salientar:

1 – **Para a American Accounting Association (AAA)** que, em 1966, no seu documento “Os Conceitos Básicos e os Princípios Contabilísticos como base para as Demonstrações Financeiras das Entidades” escreve que:

“a principal função da contabilidade é acumular e comunicar informação económica que permita juízos e decisões informadas aos seus utilizadores”

2 - **American Institute of Certified Public Association (AICPA)**– definindo em 1970 contabilidade como sendo:

“uma actividade de serviço, cuja função é fornecer informação quantitativa, principalmente de natureza financeira, acerca das entidades económicas, com o objectivo de que sejam úteis para a tomada de decisões económicas racionais entre recursos alternativos”.

Documentos de importância fundamental para a evolução da definição dos objectivos da Informação financeira, são vários, se os anteriormente mencionados alicerçam as suas definições de contabilidade na satisfação das necessidades dos utilizadores, documentos importantes como o produzido pela AICPA em 1973 intitulado “Objectivos das Demonstrações Financeiras” habitualmente designado por “*Trueblood reports*” evidencia 12 objectivos para a produção desta informação que, vão desde as preocupações de permitir a decisão económica dos agentes externos mas também dos gestores na prossecução dos objectivos da entidade, passando pela informação patrimonial

e de gestão com a preocupação de fornecer informação para o processo preditivo.

São apenas alguns documentos que tiveram importância para a formação das diferentes estruturas conceptuais existentes a nível mundial, do ponto de vista cronológico é importante referir a década de 60 e a de 70 como o período em que esta problemática foi mais estudada.

Várias são as justificações que poderíamos dar para este facto, mas certamente que deverão estar em destaque a mundialização da actividade económica e o papel crescente do ambiente envolvente às entidades.

QUADRO 3

PRINCIPAIS DOCUMENTOS SOBRE OBJECTIVOS DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

| DATA | 1966 | 1970 | 1973 | 1977 |
|-------------------------|--|--|--|------------------------------------|
| DESIGNAÇÃO DO DOCUMENTO | A Statement of Basic Accounting Theory | Basic Concepts and Accounting Principles Underlying Financial Statements of Business Enterprises (APB 4) | Statement of Accounting Theory and Theory Acceptance | Objectives of Financial Statements |
| ORGANIZAÇÃO | AAA | APB | AICPA | AAA |

Fonte: Elaboração própria

No presente estágio o sistema contabilístico permite conhecer informação histórica, comparativa de finalidades gerais, mas ao mesmo tempo é capaz de

fornecer relatórios com finalidades especiais, esta foi a evolução da contabilidade no séc. XX continuando o seu trilho no séc. XXI.

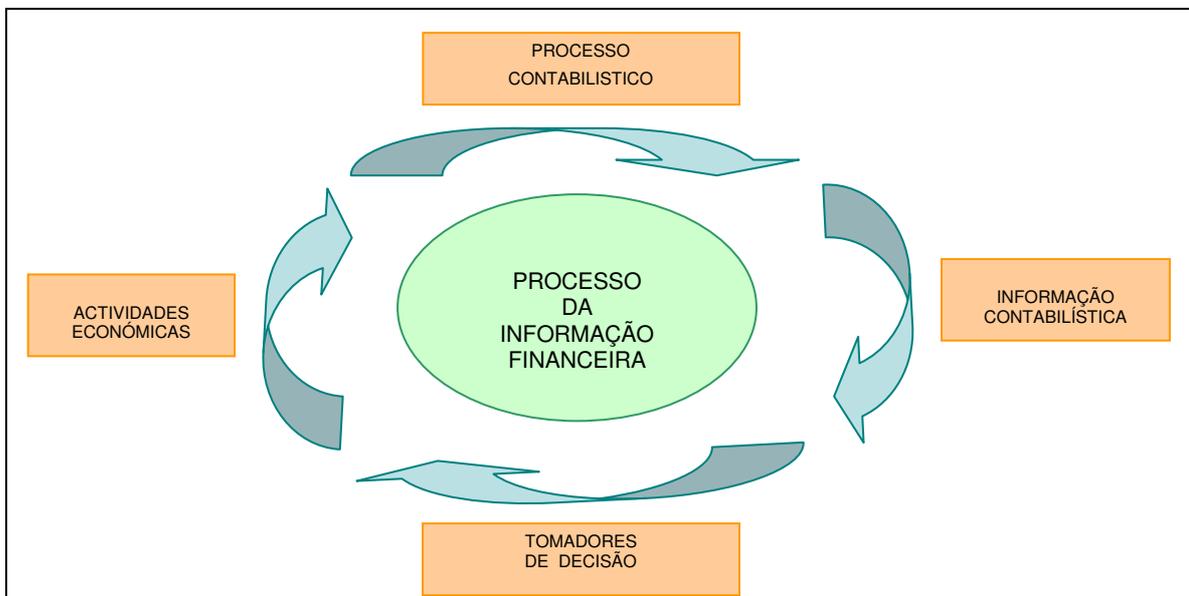
Toda esta evolução não é alheia a factores externos designadamente a necessidade crescente de informação por parte dos mercados e decisores financeiros, maiores exigências legais, maiores desenvolvimentos de áreas conexas.

O raciocínio apresentado procura representar o processo de informação financeira apresentando o papel da contabilidade na sociedade, para a compreensão deste papel devemos procurar compreender:

- * - A natureza das actividades económicas, descritas nas demonstrações financeiras
- * - As premissas previamente assumidas e as técnicas de medição que o processo contabilístico envolve.

QUADRO 4

PROCESSO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA



Fonte: Elaboração própria

O objectivo genérico para a informação financeira é "proporcionar informação útil ou relevante para duas grandes finalidades", como refere Vicente Montesinos Julvé (1993:697) para a tomada de decisões e a prestação de contas designadamente quanto ao:

- * - Uso e obtenção de recursos de acordo com o orçamento
- * - Cumprimento dos requisitos legais
- * - Financiamento das actividades e origem da tesouraria
- * - Capacidade de financiamento das actividades e cumprimento das obrigações e dos compromissos
- * - Situação Financeira e suas alterações
- *- Custos, eficiência e eficácia

Quanto à prestação de contas, é necessário preparar a informação financeira baseada em dados, tanto reais como previstos, de forma a se poder avaliar a sua gestão sobre as seguintes áreas:

- * Actividade financeira
- * Gestão dos recursos confiados

Devendo ser regidos pelos seguintes propósitos:

1. Informação para a tomada de decisões económicas sociais ou de outra natureza;
2. Dar a conhecer os dados relativos à Gestão nos seus aspectos financeiros;
3. Dar a conhecer os dados relativos à Gestão nos seus aspectos Económicos;
4. Determinar o custo e o nível de rendimento dos bens produzidos e dos serviços prestados
5. Dar a conhecer a situação patrimonial.

Assim, o actual modelo contabilístico visa auxiliar todos os que tomam decisões de crédito ou de investimento, mas que possuam um conhecimento razoável das actividades económicas.

Pretende ainda auxiliar os investidores e credores (presentes e potenciais) e outros utentes na previsão dos cash-flows futuros, em suma, destina-se a proporcionar informação acerca dos recursos económicos da entidade, as obrigações para com as fontes destes recursos, e os efeitos das transacções, eventos e outras circunstâncias que modificam uma situação inicial de forma a permitir a todos os utilizadores a tomada de decisões económicas, para a utilização de recursos alternativos.

Vários são os normativos internacionais que se debruçam sobre esta problemática na impossibilidade de os analisar a todos, debruçar-nos-emos especificamente sobre “Estrutura Conceptual para a Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras”, do International Accounting Standards Board que nos refere que o objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira de uma entidade, que seja útil a um leque vasto de utentes na tomada de decisões económicas.

As decisões económicas dos utentes das demonstrações financeiras requerem uma avaliação da capacidade da entidade de gerar fluxos financeiros materializados em meios líquidos (dinheiro e seus equivalentes) e da oportunidade e grau de certeza em que irão ser gerados de forma a determinar, em última instância, a capacidade de uma entidade de pagar aos seus empregados e fornecedores, de satisfazer pagamentos de juros, de reembolsar empréstimos e de fazer distribuições aos seus detentores, em suma, de satisfazer de forma tempestiva as suas obrigações.

De forma a permitir que os utentes estejam correctamente habilitados a avaliar esta capacidade de gerar fluxos financeiros e seus equivalentes terá que lhes ser proporcionada informação que apresente a posição financeira e as suas alterações, bem como o desempenho de um período previamente definido.

Se as demonstrações financeiras forem preparadas de acordo com este propósito estão de acordo com as necessidades comuns da maior parte dos utentes desta informação financeira.

2.1.3 – EXIGÊNCIAS DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

Quando se preparam as demonstrações financeiras é para que se transmita informação a quem ela interesse ou possa vir a interessar, estes são os utilizadores actuais ou potenciais, o que eles pretendem da informação é um bom ponto de partida para podermos equacionar que requisitos deverá ter a informação a transmitir.

Em primeiro lugar deveremos classificar esta informação, ela é histórica e essencialmente financeira. Histórica pois reflecte acontecimentos já passados e financeira pois estes estão referenciados em unidades monetárias.

È esta a informação possível de disponibilizar, a todos os utentes, mas com que nível de profundidade?

Responder a esta questão impõe ter presente que saber mais informação implica custos crescentes, assim, a informação disponibilizada terá um nível de desagregação possível através da racionalização do custo em a obter. O patamar para a disponibilização de informação terá que ser a materialidade da informação disponibilizada.

Claro que para ser útil ao utilizador este deve perceber a mensagem transmitida, assim a informação transmitida deve ser possível de ser compreendida pelos seus utilizadores, se tal não for possível qualquer esforço de transmissão de informação será inútil.

De seguida teremos que pensar para que é que o utilizador quer saber determinada informação, certamente para que esta seja útil na sua tomada de decisão, assim a escolha por uma informação ou por outra assenta no critério da sua maior ou menor utilidade para determinada decisão.

Mas para decidir com base em determinada informação esta tem que ser capaz de influenciar a decisão do utilizador, assim esta deve ser fiável (na medida em que pode ser verificável, está correctamente representada e é neutra), mas também deve ser relevante (pois foi conhecida atempadamente), ajuda a

prever a evolução do facto objecto de decisão e ajuda no processo de aprendizagem entre a previsão e a posterior análise histórica.

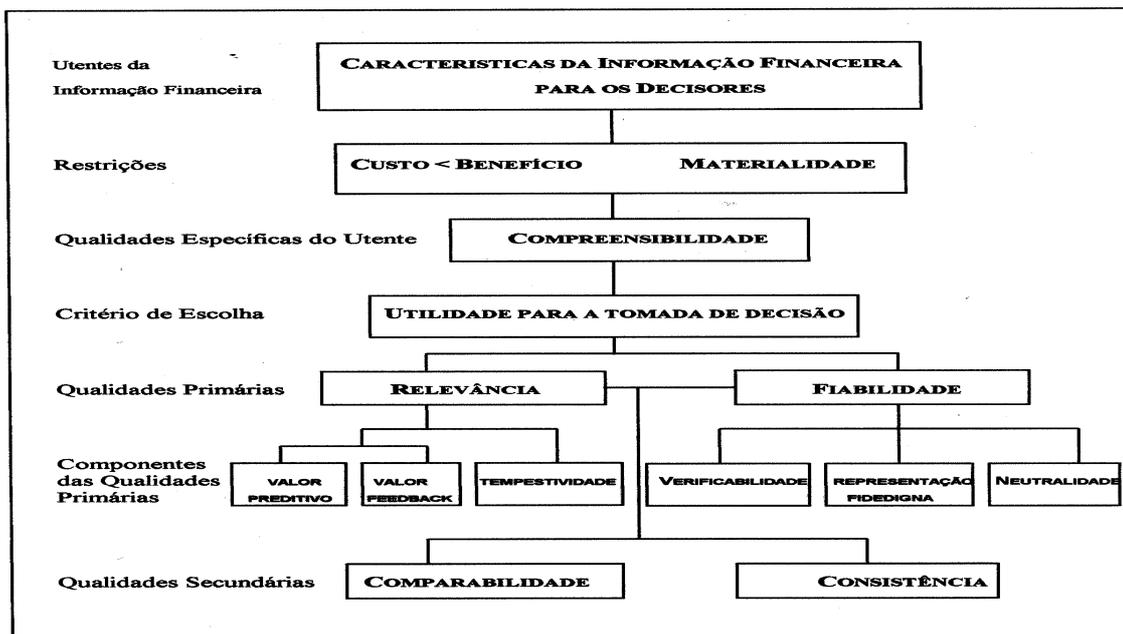
Como as decisões entram muitas vezes em necessidades de comparação entre as decisões tomadas. O utilizador terá ainda de conseguir comparar os dados provenientes de várias fontes e ter certeza da forma consistente com que os dados foram produzidos ao longo do tempo para uma determinada variável.

O gráfico seguinte, descreve-nos de forma esquemática o que acabámos de referir:

QUADRO 5

HIERARQUIA DAS CARACTERÍSTICAS DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA PARA O FASB

↳ Nos Estados Unidos as normas do FASB (Financial Accounting Standards Board)¹ apresentam a seguinte hierarquia:



Fonte: FASB –SFAC nº 2

Da análise deste quadro, podemos constatar que a preparação da informação financeira está condicionada pelas restrições relativas à materialidade e à ponderação entre o custo e benefício de obtenção dessa informação. De

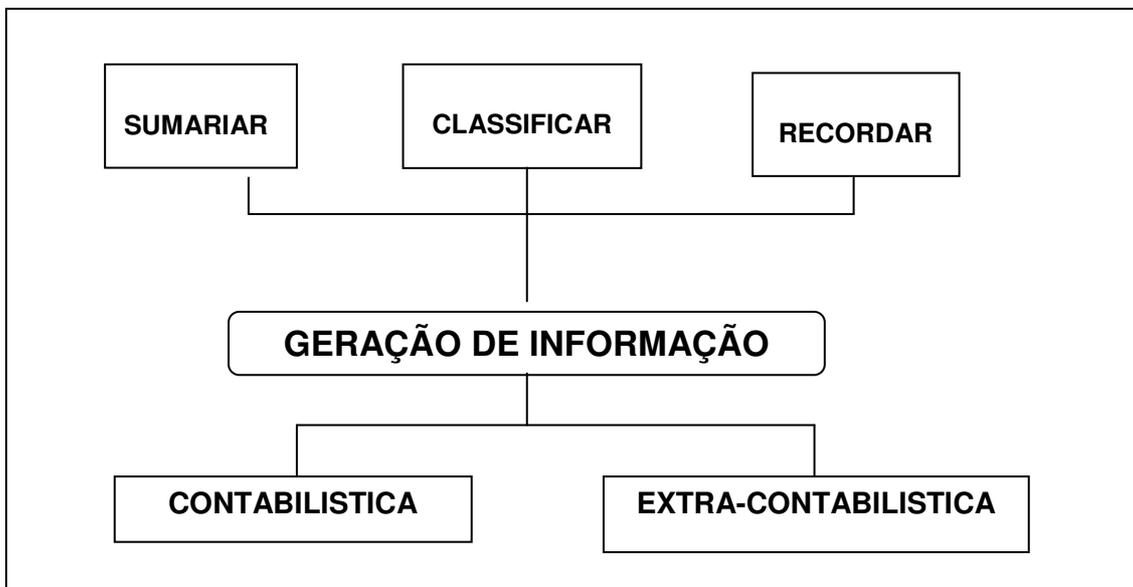
seguida apresenta como característica inerente a qualquer informação - a sua compreensibilidade. As qualidades inerentes à informação financeira são privilegiadas em função da sua utilidade para a tomada de decisões. Assim as qualidades primárias são a relevância e a fiabilidade, sendo consideradas qualidades secundárias a comparabilidade e a consistência.

2.1.4 – CONCEITOS BASILARES PARA A TRANSMISSÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

As demonstrações financeiras procuram retratar os efeitos financeiros das operações e de outros acontecimentos que, na prossecução dos tempos, alteram o património e o desempenho de uma entidade.

QUADRO 6

PAPEL DA CONTABILIDADE NA PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA



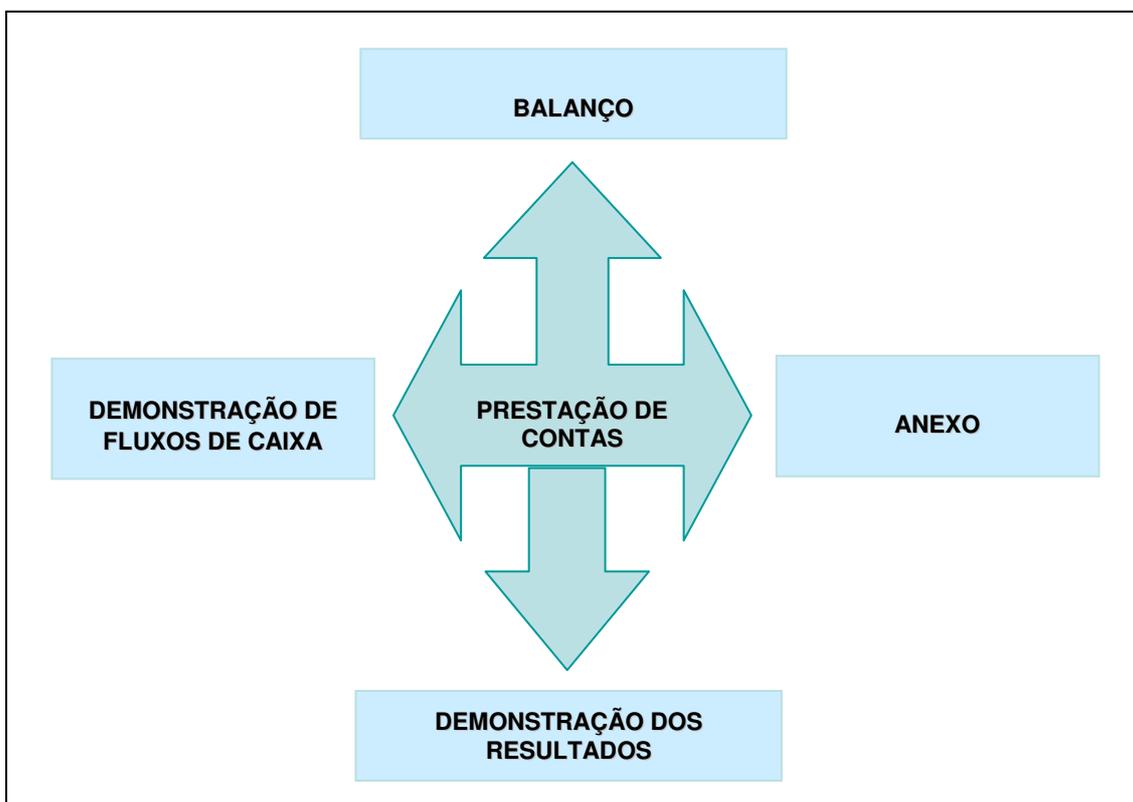
Fonte: Elaboração própria

Á contabilidade está, conforme retratado no esquema anterior, guardado um papel de classificação, mensuração e registo de todos os factos de forma coerente e contínua atendendo ao seguinte esquema:

Neste contexto, consegue-se gerar informação a diferentes níveis, dependendo se queremos analisar a situação financeira, o desempenho da entidade a nível financeiro ou a nível económico, podendo ainda atender-se à natureza dos fluxos que as suas actividades geram ou à sua função na entidade.

QUADRO 7

DOCUMENTOS TRADICIONAIS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS



Fonte: Elaboração própria

Assim impõem-se o estudo das diferentes classes das demonstrações financeiras, limitando-nos neste ponto a analisar os elementos que integram o Balanço e a Demonstração dos Resultados, já que entendemos estas

demonstrações financeiras como o ponto de partida para o entendimento do modelo contabilístico.

O estudo destes elementos centra-se na perspectiva do seu reconhecimento e da sua mensuração, pontos muito ligados à definição geralmente aceite e ao entendimento consensual dos profissionais desta área

2.1.4.1 – OS PRINCÍPIOS CONTABILISTICOS GERALMENTE ACEITES

É consensual o facto da informação financeira ter de fornecer informações úteis para a tomada de decisões a vários níveis, nomeadamente a nível económico, financeiro, político e social, bem como possibilitar o controlo dos meios colocados à disposição da organização avaliando a forma como se desenrolaram as actividades tanto do ponto de vista da eficaz como da eficiente utilização dos recursos disponíveis.

A implementação de um sistema contabilístico que permita atingir os objectivos, terá que ter à partida a definição de uma base de agregação dos factos contabilísticos a registar, isto é, saber se damos importância apenas aos fluxos financeiros ou se também damos importância aos fluxos económicos. A determinação de uma base contabilística tem influência ao nível do estabelecimento dos princípios e das políticas contabilísticas, bem como ao tipo de informação que obtemos, suas características e, em última instância, a sua utilidade.

2.1.4.2 – ACRÉSCIMO OU CAIXA?

Ao escolhermos uma base contabilística, estamos a determinar quais os factos económicos e quais as transacções que irão integrar a informação prestada

num dado período de tempo, é a base contabilística que condiciona o momento da relevação contabilística de um determinado acontecimento ou operação¹⁹, o momento do registo de cada uma destas vertentes está dependente da base de contabilização que estrutura o sistema de informação contabilística, sendo essencial, para uma correcta leitura desta informação, o conhecimento prévio da base de referência, pois só assim podemos retirar da informação presente os aspectos importantes para as decisões a tomar.

Sabendo que os factos patrimoniais fluem continuamente da e para a entidade, a informação financeira tem necessidade de balizar os momentos do tempo relativamente aos quais se coligem as transacções e outros factos dignos de registo e que vão formar a informação financeira, como refere Cea Garcia (1993:11), “quando ou em que momento um facto ou acontecimento que afecta a entidade deve registar-se contabilisticamente incorporando-se, em consequência, os seus efeitos no Balanço, e mais concretamente ainda, em que momento e de que forma deve imputar-se temporalmente à Demonstração de Resultados.

As diferentes bases geralmente usadas como estrutura da informação financeira são duas e habitualmente designadas da seguinte forma:

BASE DE CAIXA

BASE DE ACRÉSCIMO

A selecção de uma base de contabilização determina quando cada um dos eventos ou transacções deve ser registado, assim as bases devem estar de acordo com a importância dada a cada um dos fluxos que se pretende medir, se pretendermos dar mais ênfase aos aspectos económicos avaliando os fluxos deste tipo de recursos, devemos seguir uma base de acréscimo, se pelo contrário a nossa preocupação está centrada nos recursos financeiros então devemos consagrar a base de caixa.

¹⁹ Podemos efectivamente comprar num dia, consumir algum tempo depois e pagar muito mais tarde.

Face á importância que revela a escolha de uma base de contabilização vamos procurar caracterizar um pouco melhor cada uma das que acabámos de referir.

- BASE DE CAIXA

Os sistemas contabilísticos alicerçados nesta base, têm por característica o facto de os registos serem feitos apenas quando se verifique uma entrada ou uma saída de dinheiro, isto é, considera-se o momento do desembolso de uma quantia constituindo um exfluxo de um meio líquido de pagamento, e o momento de entradas de meios líquidos de pagamento - influxos.

Neste caso o Balanço dá-nos apenas a comparação de valores que constituem meios líquidos²⁰, a informação conseguida é estritamente financeira sumariando apenas as receitas materializadas em dinheiro e os desembolsos de um determinado período.

- BASE DE ACRÉSCIMO

O IASB define o regime contabilístico de Acréscimo como o regime sob o qual²¹ "os efeitos das operações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (e não quando o dinheiro ou o seu equivalente seja recebido ou pago) sendo registadas nos livros contabilísticos e relatadas nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem".

As organizações relacionam-se com os outros agentes envolventes através de um processo de troca que implica dois movimentos ou fluxos de sentido inverso e de igual extensão em termos monetários, um real – transferência de bens e/ou serviços - outro monetário - transferência de disponibilidades. Os sentidos destes fluxos são contrários, assim se se verifica uma "entrada" em termos reais, dar-se-á uma saída em termos monetários e vice-versa, e podem ser imediatos ou a prazo, segundo exista coincidência temporal, ou não, entre estes fluxos de natureza diferente (real ou monetária).

²⁰ Entendemos por meios líquidos, os valores em caixa bem como os que se encontrem à guarda de instituições financeiros sobre a forma de depósitos á ordem, ou de outro tipo desde que facilmente mobilizáveis para fazer face ás obrigações da organização.

²¹ Veja-se "Estrutura conceptual para a preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras" - Emitida pelo IASB.

Em terminologia contabilística os fluxos de entrada de disponibilidades são os recebimentos e os fluxos de saída de disponibilidades são os pagamentos.

No decorrer da actividade económica das organizações os dispêndios, que são activos, vão sendo extintos porque consumidos, á medida que os activos vão perdendo utilidade através do seu consumo ou do seu uso, vão sendo "sacrificados" para a geração de réditos²².

Podemos então afirmar que no decorrer das suas actividades as organizações suportam custos com o objectivo de gerar réditos, constituindo um ciclo de exploração (o maior ou menor espaço de tempo que decorre desde que se inicia o sacrifício de um custo até ao momento em que se processa à venda e cobrança do bem ou serviço em causa).

Se fosse possível proceder a um corte em determinado momento na actividade da entidade, verificaríamos que esta é composta por vários ciclos de exploração em estádios diferentes de maturação, uns em início outros já em fases terminais.

A existência de uma periodicidade à qual se refere a informação financeira tem como barreira o facto anteriormente referenciado, é que não é possível numa determinada data encontrar uma organização em que tudo se encontre completo, para desta forma poder imputar, sem dúvida, os respectivos custos e proveitos desse período de forma a poder conhecer com rigor a situação financeira naquela data e, deste modo, poder fornecer uma imagem fiel e verdadeira, quer da posição financeira, quer do desempenho.

Tal como refere a AAA no seu Concepts and Standards "Na contabilidade moderna os Resultados Líquidos são determinados por períodos expressos que são tipicamente mais curtos do que a vida da entidade. Desde que a vida útil dos activos se estende frequentemente por vários períodos e desde que as operações não estejam em estádios uniformes de acabamento no fim de tais períodos, a determinação dos resultados é uma operação contabilística complexa, que requer o uso de estimativas e o emprego do bom-senso".

²² Os réditos ao contrário dos ganhos, provêm do decurso das actividades correntes ou ordinárias de uma organização, constituindo, estas duas classes, os proveitos.

Pelo anteriormente explanado a contabilidade em regime de acréscimo tem como corolário o princípio da especialização dos exercícios, que no Plano Oficial de Contas Português (POC) é enunciado da seguinte forma:

"Os proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas Demonstrações dos Resultados dos períodos a que respeitam"

Verifica-se, por este enunciado que as operações devem afectar os respectivos resultados do exercício, assim é necessário, em cada período, saber se um determinado fluxo real afecta o resultado desse período ou se pelo contrário terá de ser relacionado com a actividade de outro exercício, sendo assim necessário proceder ao balanceamento entre custos e proveitos em cada período contabilístico.

Poderemos questionar, neste ponto, de quem é a primazia neste balanceamento, se dos custos se dos proveitos, sabendo que, de uma forma geral o que acontece em primeiro lugar é o custo e só depois o proveito.

De acordo com J. R. Braz Machado (1983:180) o determinante é o momento do reconhecimento do rédito²³, por mais facilmente se identificar o período contabilístico determinado, aquele em que aconteceu a troca dos bens ou serviços, e. porque a organização pode realizar réditos no futuro em resultado de custos incorridos no presente exercício, devendo em cada exercício contabilístico correspondente fazer passar para exercícios seguintes tanto os custos não extintos como os réditos não realizados.

"Idealmente o balanceamento deveria ser a consequência das relações causa-efeito, sendo a tempestividade do reconhecimento dos réditos a base do balanceamento dos custos extintos com os réditos realizados. Porém aquela relação nem sempre é virtualmente possível" (1983:192).

²³ Sobre este assunto ver : "Norma Internacional de Contabilidade Nº 18" publicada pelo International Accounting Standard Board

Vários são os exemplos de despesas, que feitas unitariamente num determinado momento do tempo, irão "aproveitar" a vários processos de transformação de custos em réditos, o mesmo é dizer a vários exercícios contabilísticos, são de uma forma geral afectadas a cada exercício contabilístico pela via da amortização - Investimentos.

Outros casos existem em que sendo despesas num dado momento são diferidas para outros exercícios contabilísticos através da figura dos stocks, podendo ainda existir casos de despesas que no momento em que ocorrem são custos extintos e estamos a referir-nos a título de exemplo e respectivamente a mercadorias e a custos de electricidade.

Mas casos existem em que as despesas que a entidade suporta num determinado momento não contribuem para os réditos do período nem são capitalizadas ou stockadas, por não terem existência física, ou porque tendo-a, não são objecto de um processo administrativo adequado, constituindo-se assim em custos não extintos nesse período, esperando-se que venham a produzir benefícios em operações futuras.

Na mensuração dos custos já incorridos, podendo já estarem pagos ou ainda a crédito das contas de terceiros adequadas, ao longo do período contabilístico teremos duas parcelas:

- 1- A parcela do custo acrescido (extinto) do período contabilístico corrente por dele já não se esperar vir a produzir benefícios futuros para a entidade
- 2- A parcela do custo não extinto, porque mantêm a potencialidade de vir a produzir benefícios futuros, e que será diferido para o(s) período(s) contabilístico(s) seguinte(s).

Para o caso das receitas e proveitos a diferir ou a antecipar pode-se também conceber situações em que uma receita registada neste período tenha que ficar suspensa e adiada para o período seguinte, altura em que se faz o seu reconhecimento, bem como situações em as receitas devam ser só documentadas no futuro mas cujo rédito seja de reconhecer no presente.

Em resumo podemos elencar os elementos essenciais da base do acréscimo como sendo:

- * Diferimento de custos não extintos considerando-os débitos residuais de exercícios futuros
- * Diferimento dos proveitos que não correspondam ao exercício contabilístico em causa e que pelos mais variados motivos sejam objecto de uma antecipação.
- * Acréscimos de custos extintos como débitos residuais do exercício corrente quando não vierem a beneficiar exercícios futuros.
- * Acréscimo de proveitos que pertençam ao exercício contabilístico mas em que a sua correspondente receita só venha a acontecer em exercícios futuros.

Esta base de imputação considera, como já afirmámos, o registo das operações ou acontecimentos atendendo ao momento do tempo em que se verifica a corrente real e não a monetária, necessitando para isso de normas de aplicação precisas, de forma a se poder verificar a fiabilidade da informação financeira conseguida.

A principal vantagem da base de CAIXA como acumulação de valores é a sua simplicidade de execução e bem assim a facilidade com que os utilizadores menos conhecedores podem entender a informação apresentada.

No caso de não existirem diferenças materiais entre os custos incorridos num período e os pagamentos deste período, bem como entre os proveitos do período e os seus recebimentos, o facto da informação ser feita com base numa base de caixa ou numa base de acréscimo não é significativa e complicou-se a contabilidade desnecessariamente²⁴.

Podemos ainda considerar a situação anterior mas em que a periodicidade de pagamento dos custos e a periodicidade de recebimento dos proveitos seja

²⁴ Podemos considerar, a título de exemplo uma entidade prestadora de serviços que pague todos os seus custos a pronto e receba todos os serviços prestados no momento da sua utilização pelo consumidor, e esta actividade não exija uma componente significativa de equipamento produtivo.

constante ao longo dos períodos, de tal forma que o efeito líquido sobre cada uma destas variáveis económicas se atenua, pois ao não registar num período a parte que deveria crescer, também não difere a parte que deveria diferir e num quadro de constância da actividade ao longo do tempo, a diferença encontrada entre a base de caixa e a base de acréscimo não é materialmente relevante.

De uma forma geral a base de caixa não permite um bom conhecimento da realidade económica de uma entidade, sendo a base de acréscimo a mais correcta quando não se verifique correspondência temporal entre o momento do pagamento e da extinção do custo a que este pagamento se refere, bem como quando não existe correspondência entre o momento em que incorre o proveito e o seu correspondente recebimento.

Esta base permite um melhor controlo através da existência de um orçamento, e este é muito difícil de existir dando informações correctas, numa base de caixa pois pode mediar muito tempo entre o momento em que se contrai uma obrigação e o momento em que esta se paga, o mesmo se podendo dizer entre o momento em que se cria um direito e o momento em que este se recebe.

A base de acréscimo é ainda a mais correcta quando se procura colectar toda a informação de forma a poder medir-se o custo de um produto ou de um serviço. Não é possível saber quanto custa uma determinada actividade se não se incluírem as obrigações não pagas. De igual forma poderemos afirmar da impossibilidade de saber qual a rendibilidade de um serviço quando não consideramos todos os proveitos ainda que estes não se encontrem recebidos.

2.1.4.3 – PRINCÍPIOS PARA QUÊ?

Todos nos seguimos por princípios, quer na vida pessoal, como na realização de várias tarefas, mas porque é que estes são tão importantes em Contabilidade. Para isso vamos procurar olhar mais profundamente para eles.

JUSTIFICAÇÃO PRÁTICA

Como Princípio podemos definir as normas, a experiência, os usos e os costumes normalmente utilizados por quem se dedica a determinada actividade, no ponto seguinte procuraremos uma definição mais rigorosa para esta expressão.

Do ponto de vista prático, os princípios contabilísticos tiveram como factor do seu desenvolvimento, em especial, as necessidades de racionalização e de homogeneidade na apresentação da informação financeira, tornando-se para os profissionais que têm que produzir esta informação em regras ou normas que estes têm de seguir. Ainda em consonância com este papel dos princípios podemos apontar a grande facilidade que trazem para a actividade dos auditores internos e externos.

JUSTIFICAÇÃO TEÓRICA

Quando procuramos uma justificação teórica para a existência dos P.C.G.A. estamos perante uma definição para a palavra princípio numa acepção diferente da utilizada anteriormente, já que para além da significação “Normas Para a Prática” esta palavra pode ainda significar “Fundamentos”.

Nesta acepção podemos entender os princípios contabilísticos como a base desta disciplina, e ainda que estes não façam parte da estrutura conceptual da contabilidade, existe uma relação de interdependência, dado que o seu estudo não pode ser feito de forma independente dos objectivos da informação financeira, devendo ter-se em conta as características qualitativas que desta informação se esperam.

Os P.C.G.A. são, nesta acepção, substituídos por conceitos racionais e formalizados, cuja validade não depende já da aceitação generalizada, sendo, pelo contrário, aceites face às suas características gerais, e como nos refere Tua Pereda (1989:74) pelos seguintes motivos:

1. Orientação com vista ao cumprimento da finalidade prevista
2. Congruência com o ambiente económico em que se desenvolve o objecto da informação financeira
3. Apoio num itinerário lógico-dedutivo.

DEFINIÇÃO DE PCGA

Várias são as possíveis definições para o termo princípio, se tentarmos fazer um levantamento será extensa a lista de significados desta palavra, utilizada em várias acepções, desde o momento em que alguma coisa tem origem, passando por uma causa primária ou razão base, até poder significar opiniões que o espírito admite como ponto de partida.

Quando nos referimos a princípios contabilísticos, existem três acepções que têm que ser expressas para podermos compreender o âmbito desta expressão:

Como normas para a prática

Como fundamentos da disciplina

Como Macro regras básicas

COMO NORMAS PARA A PRÁTICA:

Os princípios contabilísticos têm como origem as regras pormenorizadas que procuram estabelecer as práticas contabilísticas de forma homogénea, como elementos normalizadores.

Derivados destas práticas mais frequentes, são geralmente admitidos pelos profissionais de contabilidade podendo assim dizer-se que são “regras extraídas da própria prática avalizadas pela sua habitual utilização e “aproveitadas” por um organismo harmonizador que as torna de cumprimento obrigatório em função do seu grau de difusão” e aceitabilidade, como nos ensina Tua Pereda (1989.51).

COMO FUNDAMENTOS DA CONTABILIDADE

Com o desenvolvimento da contabilidade a procura pela formalização e estabelecimento de um conjunto de alicerces capazes de explicitar a teia de conceitos em que se baseia o conhecimento contabilístico vai-se socorrer da existência dos P.C.G.A. de forma a se basear neles e de os considerar as bases conceptuais deste mesmo conhecimento.

Esta aceção vai beber a sua razão de ser ao facto de um princípio também poder ser visto como uma verdade subjacente em qualquer ramo do conhecimento e do saber a partir do qual se pode iniciar o raciocínio dedutivo, sendo um princípio visto como uma razão, um fundamento, uma base. Assim e de acordo com esta visão, os princípios contabilísticos são pois os fundamentos de base do conhecimento contabilístico, os alicerces onde se esteia a construção deste conhecimento

COMO MACRO-REGRAS

A terceira interpretação está intimamente ligada à segunda mas interpreta os princípios contabilísticos como as regras de enquadramento em que se baseia este sistema de conhecimentos.

A lógica científica da contabilidade encontra a sua razão de ser nesta terceira interpretação do significado do termo princípios contabilísticos, na medida que deriva de um percurso simultaneamente lógico, simultaneamente dedutivo, partindo do existente e moldando-o de forma a que os seus discursos encadeados tenham um sequência lógica que permita que as conclusões assim encontradas se utilizem como base de suporte a outras, em escalões superiores e sucessivos, numa espiral de conclusões.

Assim consegue-se um conjunto de conclusões solidamente apoiadas noutras de forma a se poderem encontrar e aferir as regras concretas para a utilização prática deste conjunto de conhecimentos que é a contabilidade.

Neste ponto podemos definir princípios contabilísticos como sendo as - “regras fundamentais e gerais, vinculadas ao prosseguimento de um objectivo definido,

provenientes da utilização da teoria contabilística a um caso específico de onde descendem as regras e princípios pormenorizados do sistema contabilístico” de acordo com Tua Pereda (1989:55).

2.1.4.4 - PRINCÍPIOS CONTABILÍSTICOS E RECONHECIMENTO DAS TRANSACÇÕES

Como temos vindo a afirmar a utilização de um conjunto de princípios contabilísticos a que vulgarmente se designa por P.C.G.A. tem de ter por base a prévia identificação da base de agregação dos valores contabilísticos, nesta perspectiva e após a descrição das duas bases de agregação mais utilizadas para o relato da informação financeira, dando corpo à contabilidade financeira, vamos, agora, centrar a nossa atenção nos princípios contabilísticos inerentes à utilização da “**base do acréscimo**”

Agrupando estes princípios atendendo à sua função no reconhecimento das transacções teremos o seguinte esquema

Princípios ligados à periodização da informação financeira

Princípio do Acréscimo - *Quando*

Princípio de correlação entre custos e proveitos - *Como*

Princípio de imputação da transacção - *Que componentes*

Princípio de Gestão Continuada - *Porquê*

Princípio de Uniformidade - *De que forma*

Princípios de avaliação dos elementos do Balanço - Que critério de avaliação

Princípios utilizáveis em qualquer modelo contabilístico

Princípio da prudência - *Qual o valor em caso de incerteza*

Princípio de registo – *Quando reconhecer um determinado facto patrimonial*

Princípio da não compensação – *Manutenção da especificidade da informação*

Princípio da importância relativa – *Quando em conflito que princípio privilegiar*

Consideramos que quando devidamente verificados todos os princípios aqui apontados para o reconhecimento das transacções, sendo do conhecimento dos utilizadores da informação financeira, estão, necessariamente, verificados os emergentes requisitos de **clareza** e de **legalidade**.

PRINCÍPIOS LIGADOS À PERIODIZAÇÃO

Como temos vindo a referenciar uma das características do objecto da contabilidade, a actividade económica da entidade de que se quer transmitir a informação financeira correspondente, é a continuidade ao longo do tempo, sendo necessário socorreremo-nos de um artifício para podermos dar esta informação - **a periodização contabilística** - de uma forma geral associada a anos civis, ainda que possam acontecer algumas excepções.

Como principal objectivo da informação financeira podemos definir a necessidade de proporcionar “uma imagem verdadeira”²⁵ e apropriada da situação financeira e do desempenho da entidade, aos utentes deste tipo de informação, relativamente a um período de tempo determinado.²⁶

Este artifício vai permitir, juntamente com a utilização de regras e macro-regras determinadas encontrar a expressão quantitativa do resultado contabilístico de um período, como se fosse possível isolar a actuação da entidade no período ao qual se refere este resultado, do total da sua actividade no tempo.

²⁵ Preferimos a utilização desta formulação em desfavor de outra alternativa “a imagem verdadeira e apropriada”

²⁶ A informação financeira só fará sentido com a predefinição do período a que respeita.

A Gestão continuada aparece-nos pois, como a determinante para encontrar esse resultado, o porquê de calcular a contribuição de um determinado período para o desempenho global da entidade.

Assim podemos definir o **princípio de gestão continuada**²⁷ da seguinte forma:

** Considera-se que a organização opera continuamente com duração ilimitada. Assim entende-se que não existe a intenção nem a necessidade de reduzir significativamente o nível de actividade ou de entrar em liquidação, podendo então concluir que, a aplicação dos presentes princípios não terá como objectivo a determinação do valor de liquidação do património.*

Já vimos a razão da existência da gestão continuada, a necessidade de periodização da informação financeira, mas para sabermos quando se deve reconhecer os acontecimentos ou as transacções temos que nos socorrer do **Princípio do Acréscimo**²⁸, que para além de designar o momento em que se reconhece os factos contabilísticos, define ainda os requisitos que presidem à incorporação dos proveitos e respectivos gastos num determinado período.

De uma forma geral podemos enunciar este princípio do seguinte modo:

** “A imputação temporal de custos e proveitos deve ser feita de acordo com a corrente real de bens e/ou serviços que os mesmos representam, e não no momento em que se produz a vertente monetária ou financeira resultante daquela corrente real de bens, devendo ser incluídos no período a que respeitam.*

Este princípio resulta do tipo de base de agregação que suporta a relevação contabilística, e mais uma vez se referencia a imputação temporal de custos e

²⁷ Entre nós mais conhecido por princípio da empresa em funcionamento, ou princípio da continuidade, de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade, preferimos esta formulação para que não se confunda com o pressuposto da continuidade

²⁸ O nosso legislador designa este princípio por “princípio da especialização (ou do acréscimo)”

proveitos, esquecendo-se a sua contrapartida financeira de pagamento ou de recebimento, dando especial atenção ao momento em que ocorre o custo e o proveito referido, estando ligado ao momento em que se dá a corrente real e não a sua contraface monetária.

Sempre que seja difícil de identificar a corrente real de bens, deverá entender-se que os custos e os proveitos tiveram lugar quando se reconhecem os incrementos de obrigações ou de direitos, ou os valores que afectem elementos patrimoniais.

De seguida poderemos questionar quais as componentes que deveremos incluir na periodização contabilística, tendo que definir o princípio de **afecção da transacção** para encontrar a resposta a esta questão.

Para este princípio, *os factos contabilísticos devem ser atribuídos a activos, passivos, custos ou proveitos²⁹, de acordo com normas definidas previamente.*

Questionar a forma como se processa a periodização contabilística implica a consideração de dois princípios mais:

1.- Princípio da Consistência, com o qual se pretende garantir a comparação da informação financeira entre diferentes períodos³⁰, segundo o qual não se devem alterar as políticas contabilísticas de forma discricionária, fazendo-o apenas quando existam circunstâncias que o justificam, devendo explicitar-se as alterações resultantes desta alteração e sempre que possível quantificá-las.

2.- Princípio da correlação entre custos e proveitos, que chama a atenção para o cuidado que se deve ter com o aspecto funcional de cada custo e de cada proveito incorporado no resultado de um determinado período, reconhecendo-se uns e outros não de forma isolada mas sim relacionados entre si, ainda que para tal fim se tenham que efectuar estimativas de forma a introduzir na informação

²⁹ Podendo os Custos e os Proveitos serem anuais ou plurianuais

³⁰ A esta formulação podemos acrescentar ainda a comparação dentro de um mesmo período mas em unidades contabilísticas diferentes, neste caso estaríamos a referir-nos à

financeira do período, em causa, toda a dimensão do facto em presença

Este princípio está intimamente ligado ao reconhecimento de Proveitos e de custos para que o Resultado Líquido do Exercício reflita de forma fidedigna as diferenças (positivas e negativas) das actividades efectivamente desempenhadas no período de análise do desempenho.

Princípios de avaliação dos elementos do Balanço

Os modelos de custo histórico não são únicos nem universais, na relevação contabilística, a escolha das bases de mensuração está dependente do tipo de informação financeira que os diferentes utilizadores necessitam, bem como de factores exógenos ao sistema contabilístico e que podem determinar como mais aconselhável a utilização de modelos não baseados na constância do valor da unidade monetária utilizada como unidade de medida da informação financeira.

A título de exemplo, podemos explicitar os interesses dos proprietários ou potenciais compradores já que estes querem saber o valor mais aproximado possível para a continuidade da organização, por sua vez os prestamistas preferem saber o valor dos activos numa perspectiva mais conservadora, baseada no mais baixo valor de avaliação dos activos, vistos individualmente, para poderem cobrir as hipóteses de venda unidade a unidade destes activos, numa situação de não continuidade da laboração da unidade, isto é, supondo que esta terá de terminar a sua actividade fechando as suas portas.

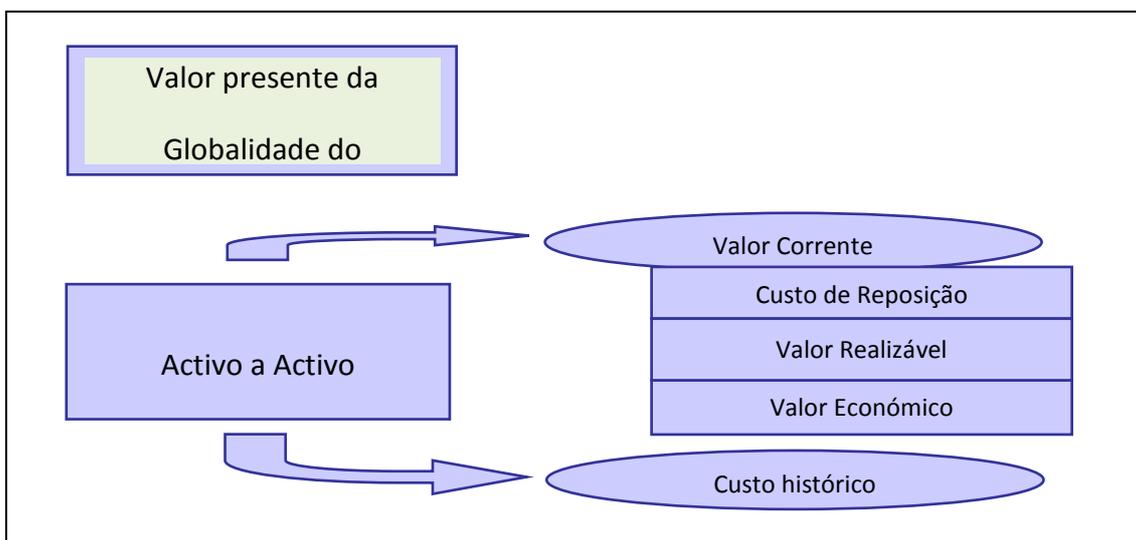
No método de avaliação predominante na Europa, não se tem tido em consideração esta pluralidade de interesses em função dos utilizadores da informação financeira, sendo o método do custo histórico geralmente utilizado, ainda que complementado com outras formas de dar valor aos elementos do Balanço, mas os últimos tempos têm alterado este estado de coisas, sendo cada vez mais comum a escolha da base de mensuração de acordo com a função que o elemento a valorar tem na entidade de relato.

Os métodos de avaliação podem ser representados esquematicamente no seguinte diagrama de acordo com Alexander e Nobes (1995:122) de forma a mostrar a localização relativa da avaliação em contabilidade, situando-se esta na problemática da avaliação por activos.

Neste quadro verificamos que a atribuição de valor aos elementos do Balanço pode ser de várias formas, sempre possíveis de justificar em função dos objectivos perseguidos pelos utilizadores desta informação³¹.

QUADRO 8

ALGUMAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DE ACTIVOS



Fonte: Elaboração própria

O **Princípio do custo de produção ou de aquisição** aparece-nos, assim configurado numa metodologia de avaliação por activos, em que se esquece o valor das forças sinérgicas emergentes de uma forma definida de combinação de activos, para se dar valor a cada um dos activos de per si.

³¹ Se estivermos interessados em adquirir uma entidade económica, verificamos que o seu valor será diferente do evidenciado pela contabilidade pois estamos a avaliar, não os activos de per si mas a forma como estão combinados numa globalidade de negócio.

PRINCÍPIOS UTILIZÁVEIS EM QUALQUER MODELO CONTABILÍSTICO

Claro que qualquer modelo contabilístico tem que se basear no **princípio do registo** para que se consiga a coerência interna da informação. Para este princípio todos os factos contabilísticos devem ser registados por ordem cronológica, não podendo existir saltos nem vazios na informação financeira, devendo ser feitos de acordo com linhas de actuação previamente definidas como as mais apropriadas à organização contabilística existente na entidade em causa.

Sobre o **princípio da prudência** podemos afirmar que qualquer sistema de registo deve ter sempre este princípio em presença, como orientador dos registos a efectuar, em especial quando em presença de situações pouco clarificadas quanto à inclusão dos custos e dos proveitos a incluir no período ou quando em condições de incerteza sendo necessário recorrer a previsões.

Com este princípio, pretende-se imprimir às contas um grau de precaução, quando em presença da necessidade de efectuar estimativas exigidas em condições de incerteza, de forma a não criar reservas ocultas nem provisões excessivas, em resultado da premeditada subavaliação de activos e de proveitos, ou da sobreavaliação de passivos ou de custos.

Para além deste realce dado à característica quantitativa e às regras da sua estimação, podemos também salientar a característica qualitativa já que impede reconhecer proveitos ou ganhos sem garantias suficientes de concretização ou deixar de incorporar custos ou perdas ainda que sejam potenciais.

Esta chamada de atenção, levanta a questão de, para além de saber porque montante relevar um qualquer facto contabilístico recorrendo a estimação do seu valor, saber se se deve ou não incluir num determinado exercício, ou período o facto em questão, dando-nos algumas regras para a resolução deste problema.

Outros princípios a que a informação financeira tem que obedecer de forma a interpretar de forma fidedigna a realidade económica que lhe está subjacente, são os da não compensação e da importância relativa.

O primeiro, o da **não compensação**, estabelece a não compensação de rubricas do activo e do passivo do balanço, bem como as dos custos e dos proveitos quando nos referimos às Demonstrações de Resultados, devendo valorizar-se distintamente cada um dos elementos das demonstrações financeiras.

O segundo princípio, o da **importância relativa**, vem chamar a atenção para o facto de existirem situações que, por vezes, implicam a impossibilidade de aplicação de todos os princípios estabelecidos, entrando em concorrência uns com os outros. Neste caso é importante hierarquizar a importância de cada um deles, e, no sentido de obter uma imagem verdadeira e apropriada da situação patrimonial da entidade e dos resultados do período, aplicar apenas alguns e não outros de acordo com a importância relativa dos efeitos que deles possam resultar, contudo a aplicação deste princípio não poderá implicar a transgressão de regras impostas por força de Lei.

2.2 – COMO PRODUZIR INFORMAÇÃO

Qualquer informação financeira a produzir terá que ter sempre, de forma mais ou menos desenvolvida e independentemente da sua ordem os seguintes pontos:

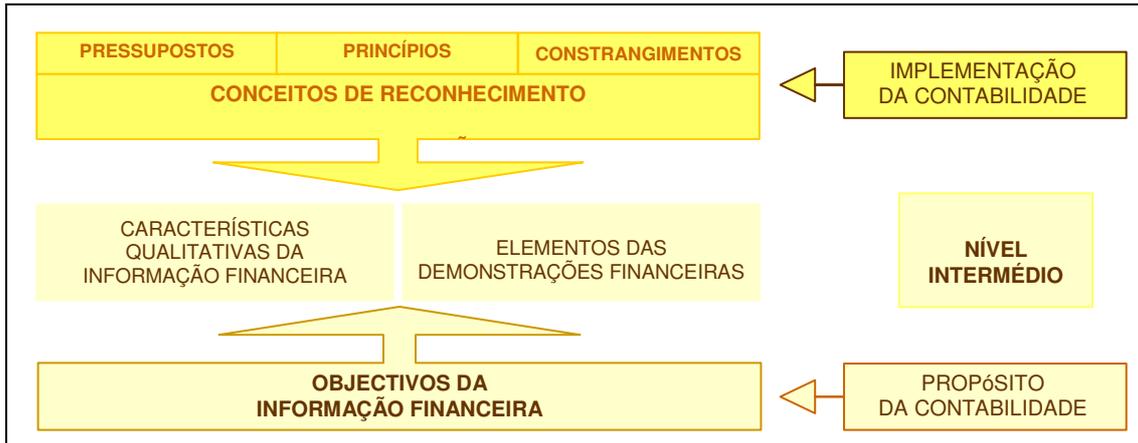
- ✓ Quais os objectivos ou finalidades com que foi produzida
- ✓ Quais os elementos que veiculam essa informação a transmitir
- ✓ Quem são os utentes desta informação e quais os seus interesses
- ✓ Quais os principais fundamentos com que a informação é preparada
- ✓ Que qualidades intrínsecas a informação deve conter, evidenciando as restrições a essas qualidades
- ✓ Como reconhecer e mensurar os elementos que constituem a informação financeira
- ✓ Como é entendida a formação e evolução do capital da entidade de relato

Partindo de um nível basilar para o propósito da contabilidade, definindo os seus objectivos, passando necessariamente pela forma como a informação é produzida, sem descurar as características que o utilizador

Ihe exige e os elementos que este deseja conhecer, como nos pode mostrar o quadro abaixo.

QUADRO 9

ELEMENTOS DE UMA ESTRUTURA CONCEPTUAL



Fonte: Elaboração própria

2.3 – BREVE QUADRO INTERNACIONAL

As estruturas normativas vigentes em diferentes espaços, podendo estes serem congregações de países ou apenas países, têm sempre como suporte uma estrutura conceptual.

Apenas a título de exemplo podemos referir alguns referenciais que, por serem os mais conhecidos, a nível internacional, ou mesmo os que mais influenciam outros referenciais, alguns dos quais já foram mencionados ao longo deste trabalho, são eles os seguintes:

Emitido pelo (IASB) e designado “*Framework for the preparation of Financial Statements*”³²

Os Capítulos deste documento são³³:

- Introdução
- Os Objectivos das Demonstrações Financeiras
- Pressupostos assumidos
- Características qualitativas da Informação Financeira
- Elementos das Demonstrações Financeiras
- Reconhecimento dos elementos das Demonstrações Financeiras
- Mensuração dos elementos das Demonstrações Financeiras
- Conceitos de Capital e de Manutenção do Capital

³² Estrutura conceptual para a preparação das demonstrações financeiras – tradução dos autores

³³ Numa tradução livre da autora deste trabalho

Emitido pelo instituto americano FASB, servindo de base às diferentes normas deste organismo, não temos um único documento mas vários e assim designados:³⁴

- SFAC nº 1 – Objectives of financial Reporting by Business enterprises
- SFAC nº 2 – Qualitative Characteristic of Accounting Informations
- SFAC nº 3 e SFAC nº 6 – Elements of Financial Statements of Business enterprises
- SFAC nº 5 – Recognition and Measurement in Financial Statements of Business Enterprises
- SFAC nº 7 – Using Cash-Flow Information and Present Value in Accounting Measurements.

Por seu lado o instituto inglês Accounting Standard Board (ASB) alicerça as suas normas no “Statement of Principles for Financial Reporting” cujos principais capítulos são³⁵:

- Os objectivos das Demonstrações financeiras
- Entidade de Relato
- Características qualitativas das Demonstrações Financeiras
- Elementos das Demonstrações Financeiras
- Reconhecimento nas Demonstrações Financeiras
- Mensuração nas Demonstrações Financeiras

³⁴ Numa tradução livre da autora deste trabalho:

SFAC nº 1 – Objectivos da informação financeira de empresas

SFAC nº 2 – Características qualitativas da informação financeira

SFAC nº 3 e nº 6 – Elementos das Demonstrações Financeiras das empresas

SFAC nº 4 – Objectivos do relato financeiro de organizações que visam a prossecução do Lucro

SFAC nº 7 – Usando a base de Caixa e o Valor presente nas medidas contabilísticas

³⁵ Numa tradução livre dos autores

- Apresentação das Demonstrações Financeiras
- Contabilização de interesses em outras entidades

Como podemos verificar as preocupações com que os diferentes organismos aqui referidos são muito similares, ainda que cada um dos documentos apresente uma estrutura diferente, são comuns os eixos e as linhas de raciocínio com que todos eles tratam este problema.

2.4 - A OPÇÃO DA U.E.

Como sabemos a União Europeia tem-se vindo a impor de forma crescente na vida dos países que a integram, no âmbito Contabilístico a procura da harmonização, é já histórica.

Os primeiros esforços europeus neste sentido fizeram-se sentir com a publicação da 4ª Directiva, e mais tarde da 7ª Directiva, documentos perfeitamente desfasados face às necessidades actuais de relato das empresas europeias cotadas em mercados financeiros internacionais

Conscientes de que o objectivo da Harmonização contabilística estava longe dos seus objectivos, em 1995 a União Europeia apresenta um documento intitulado “Harmonização Contabilística – uma nova estratégia relativamente á harmonização internacional”.

Com o impulso político dado a este objectivo com o Conselho de Lisboa em 2000, estabelecendo a criação de serviços financeiros plenamente integrados a União tem dois caminhos a seguir:

- 1 – Cria um corpo coerente de normas
- 2 – Reconhece um corpo normativo já existente

Para se perceber a opção tomada pela união impõe-se uma rápida “visita” aos diferentes países que a compõem e, sem muita dificuldade se percebe que os normativos contabilísticos são distintos, procedem de “tradições” contabilísticas distintas, com dois blocos com um maior peso específico, o continental, onde

se poderá inclui a Alemanha e a França, como países mais representativos e um anglo-saxónico.

Efectivamente o ambiente envolvente condiciona a evolução da contabilidade, relativamente á União europeia, Garcia Benau (1995:61) apresenta-nos a seguinte divisão:

- Holanda
- Reino Unido e Irlanda
- Alemanha
- Bélgica, França, Grécia, Itália, Luxemburgo, Espanha e Portugal e Dinamarca

Por outro lado não podemos menorizar o tempo que seria necessário investir para gerar um corpo normativo coerente e que satisfizesse os objectivos impostos.

Por outro lado a crescente mundialização das economias, com a crescente presença de empresas europeias em bolsas internacionais exigia também o reconhecimento externo deste corpo normativo em especial nas bolsas internacionais.

Tendo em atenção os factores tempo, a necessidade de reconhecimento internacional das normas produzidas, se a União Europeia optasse por produzir um quadro normativo próprio despenderia muito tempo e correria o risco deste corpo normativo não ser reconhecido nas “praças financeiras” mais influentes.

Compreende-se assim que tenha optado por reconhecer um corpo coerente de normas, reconhecido nas bolsas internacionais, potenciando a rapidez com que os países da União Europeia disponham de informação financeira mais harmonizada, adaptando as normas produzidas pelo IASB.

Este factor tempo, toma particular interesse, tanto mais que o atraso da união face aos outros países era já considerável, e esta conclusão pode ser atestada pelo facto do instrumento que introduz as novas regulamentações contabilísticas ter deixado de ser a Directiva Comunitária para passar a ser o

Regulamento, pois este instrumento jurídico permite uma maior rapidez na introdução das determinações da União em cada estado membro.

Assim o Regulamento 1606/2002 de 19 de Julho impõe a obrigatoriedade da aplicação das normas IAS/IFRS nas contas consolidadas de empresas com valores cotadas em bolsa na EU, não impedindo os Estados Membros de permitirem ou imporem a aplicação destas normas a outras entidades nacionais.

Neste sentido a Comissão de Normalização Contabilística (CNC) produziu para Portugal, em 2003 um documento designado “Projecto de Linhas de orientação para um novo Modelo de Normalização Contabilística” documento precursor e enquadrador das alterações contabilísticas que se aguardam para Portugal

3 – A OBRIGAÇÃO DE POSSUIR CONTABILIDADE EM PORTUGAL

Para darmos resposta à pergunta “que nos obriga a ter contabilidade?” impõe-se a consulta de alguns elementos legais.

Iniciámos esta pesquisa pelo Código Comercial (CC) que determina no seu artigo 29º que “Todo o comerciante é obrigado a ter escrituração mercantil efectuada de acordo com a lei”. Existindo uma necessidade de adaptação da terminologia constante do texto deste artigo, entendemos a expressão “escrituração mercantil” equivalente á expressão “contabilidade” mais habitual nos nossos dias.

A necessidade desta equivalência de terminologia mostra que a preocupação de “possuir contabilidade” não é exclusiva do tempo presente, apresentando-se imposta na lei há muitos anos, não se constituindo, por isso, uma preocupação recente.

Para continuarmos com esta nossa análise importa saber quem são os comerciantes, de forma a percebermos a quem é imposta a obrigação de ter “escrituração mercantil”, e é no artigo 13º deste mesmo Código que encontramos resposta a esta pergunta, explicitando este artigo que são comerciantes:

1.º As pessoas, que, tendo capacidade para praticar actos de comércio, fazem deste profissão;

2.º As sociedades comerciais

Este artigo generaliza a exigência de ter “escrituração mercantil”, a todas as “empresas”³⁶ independentemente da forma jurídica que esteja na base de uma actividade económica, podendo afirmar-se em termos gerais, que todas as empresas, independentemente da forma jurídica que revestem, são obrigadas a possuir contabilidade de acordo com a lei.

Mas qual é a lei que deverá suportar esta obrigação?

À data presente sem dúvida que a lei mais relevante para a generalidade das empresas, é o Decreto-Lei nº 35/2005 de 17 de Fevereiro³⁷, mas em 01.01.2010 será o conjunto de diplomas legais assim constituído:

- Aprovação do SNC e Bases para a Apresentação das Demonstrações - Decreto-Lei 158/2009 de 13 de Julho, posteriormente rectificado pela declaração de rectificação 67-B/2009 publicado em onze de Setembro.
- Demonstrações Financeira - Portaria 986/2009 publicado em sete de Setembro
- Código de Contas - Portaria 1011/2009 publicado em nove de Setembro
- Estrutura Conceptual - Aviso 15652/09 publicado em sete de Setembro
- Normas Interpretativas – Aviso 15653/09 publicado em sete de Setembro

³⁶ Entendendo esta numa visão ampla do termo.

³⁷ Resultante da alteração a vários Decretos-lei, entre os quais o Decreto-lei Nº 410/89

- Norma Contabilística e de Relato Financeiro – PE – Aviso 15654/09 publicado em sete de Setembro
- Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro – Aviso 15655/09 publicado em sete de Setembro

Nos termos do Decreto-Lei 158/2009, no seu artigo 3º encontramos as entidades que estão abrangidas pelo SNC:

- a) Sociedades abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC)
- b) Empresas comerciais reguladas pelo Código Comercial
- c) Estabelecimentos Individuais de Responsabilidade Limitada
- d) Empresas Públicas
- e) Cooperativas
- f) Acordos Complementares de Empresas e Acordos Europeus de Interesse Económico

Comparando o preceituado no artigo anterior com o constante do artigo 2º do Decreto-Lei 410/89, não alterado pelo Decreto-lei 35/2005, do ainda em vigor, POC, que estabelece é obrigatoriamente aplicável às seguintes entidades:

- a) Sociedades nacionais e estrangeiras abrangidas pelo Código das Sociedades Comerciais;
- b) Empresas individuais reguladas pelo Código Comercial;
- c) Estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada;
- d) Empresas públicas;
- e) Cooperativas;

- f) Agrupamentos complementares de empresas e agrupamentos europeus de interesse económico;
- g) Outras entidades que, por legislação específica, já se encontrem sujeitas à sua adopção ou venham a estar.

Verificamos assim uma coincidência entre os dois normativos, não se verificando alterações face aos normativos anteriores. Tal como já acontecia no normativo anterior.

O SNC introduz uma não universalidade das normas contabilísticas, existem entidades excluídas da aplicação do SNC, ou porque são obrigadas a aplicar as Normas Internacionais de Contabilidade³⁸ ou porque estão sujeitas a supervisão do sector financeiro³⁹

Da análise do artigo 9 do Decreto-lei 158/09, verificamos que as pequenas entidades, definidas de acordo com o nº 1 deste artigo, podem optar pela aplicação da NCRF-PE, devendo os limites aí expressos serem entendidos de acordo com o nº 2 deste artigo, excepcionando-se as pequenas entidades que se enquadrem no nº 3 deste artigo.

A não universalidade do SNC, verifica-se também na dispensa da aplicação das exigências constantes do Decreto-Lei 158/09, de acordo com o seu artigo 10º as pessoas que, exercendo a título individual qualquer actividade comercial, industrial ou agrícola, na média dos últimos três anos, não tenham ultrapassado um volume de negócios de €150.000, ficam dispensadas da aplicação do previsto no artigo 3 deste decreto-lei.

³⁸ Ver artigo 4º do Decreto-Lei 158/09

³⁹ Ver artigo 5º do Decreto-lei 158/09

Mais uma vez, e comparando este preceito legal com o existente na legislação actual e nos termos do nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei 410/89, não alterado pelo Decreto-Lei 35/2005, ficam dispensados da aplicação do POC aqueles que, exercendo a título individual qualquer actividade comercial, industrial ou agrícola, não realizem na média dos últimos três anos um volume de negócios superior a €150.000⁴⁰.

Verificamos assim que as exigências actuais em nada alteram as exigências anteriores, impondo-se contudo que esta disposição contabilística seja cruzada com as normas do Código do IRS relativas à determinação dos rendimentos empresariais e profissionais.

Apesar das comparações anteriores não podemos deixar de chamar a atenção às alterações que o SNC quando entrar em vigor em Janeiro de 2010, traz ao ordenamento contabilístico português, permitindo a separação em três patamares para a regulamentação contabilística em Portugal.

Assim teremos em Portugal três Níveis de Normalização:

- 1 - Para as entidades que se enquadrem no artigo 9 no seu ponto 1, podendo optar pela utilização da NCRF-PE.
- 2 – As entidades sem título à negociação terão que produzir as suas demonstrações financeiras nas suas contas individuais e consolidadas de acordo com o modelo geral aplicando as 28 NCRF e as 2 IT, já publicadas.
- 3 – As entidades com títulos à negociação são obrigadas à utilização das IAS adoptadas pela EU na produção da sua informação financeira relativa às contas consolidadas, podendo

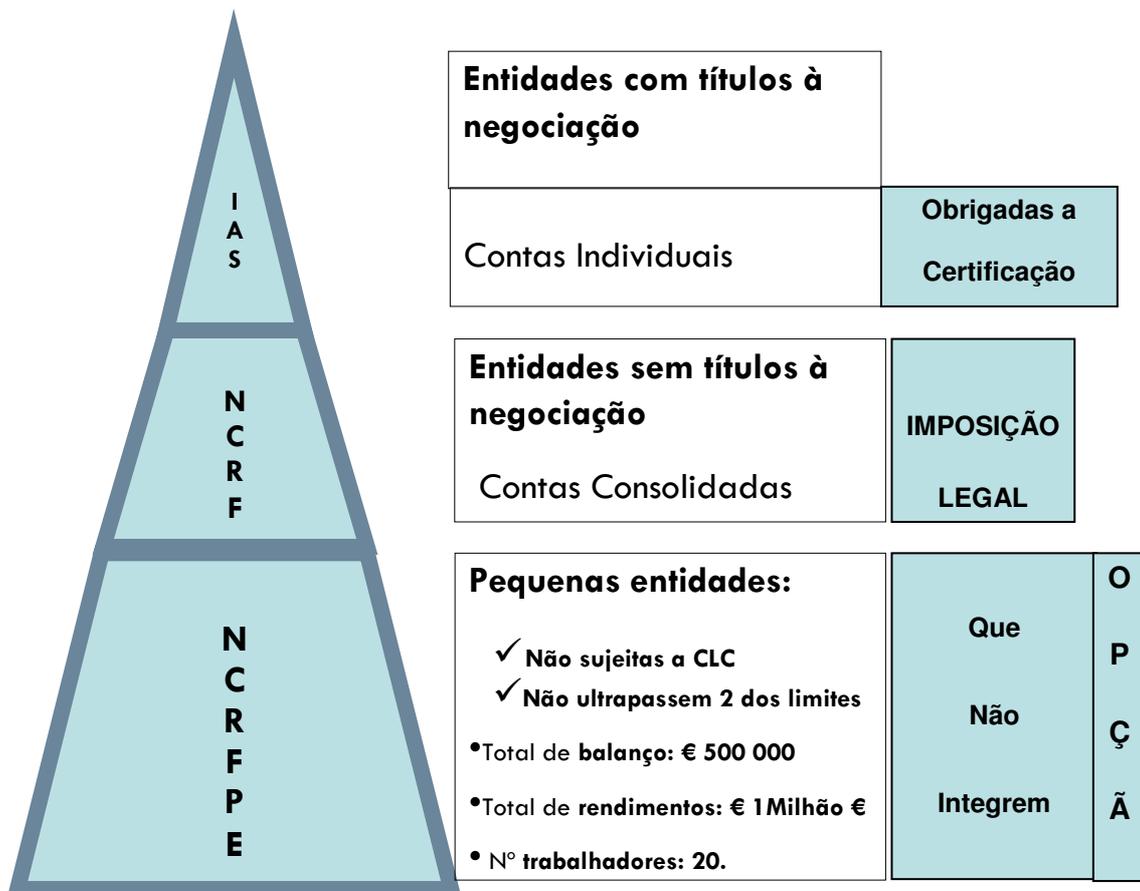
⁴⁰ A transformação em Euros de 30.000 contos.

utilizar este referencial nas suas contas individuais desde que estas estejam sujeitas a Certificação Legal de Contas.

O quadro seguinte esquematiza o que acabámos de expor:

QUADRO 10

Diferentes Níveis de Normalização em Portugal



Explicitando um pouco melhor as interligações do quadro anterior, impõe-se um estudo mais aprofundado das exigências da opção pela utilização da NCRF-PE, assim e para além da verificação que não ultrapassem dois dos três limites expressos no artigo 9 no seu número 1, funcionando da seguinte forma:

1 – Entidades constituídas antes de 2009

Estes limites reportam-se às Demonstrações Financeiro produzidas em 2008, produzindo efeitos para as Demonstrações Financeiras a produzir em 2010. Efectivamente à data da escolha da utilização do normativo SNC a utilizar ainda não se verificou a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2009.

2 – Entidades constituídas em 2009

Neste caso os limites reportam-se às previsões feitas para o exercício de 2009, produzindo efeitos para as Demonstrações Financeiras a produzir em 2010. Efectivamente à data da escolha da utilização do normativo SNC a utilizar ainda não se verificou a aprovação das Demonstrações Financeiras de 2009.

3 – Entidades a Constituir após 2009

Os limites para estas entidades têm por base as previsões para o ano de constituição produzindo efeitos nesse mesmo ano.

Sempre que os limites estabelecidos sejam ultrapassados num determinado exercício esta opção deixa de poder ser feita, sendo a entidade obrigada a utilizar o modelo geral para a produção das suas Demonstrações Financeiras.

Vejamos um pequeno exemplo para percebermos um pouco melhor como estes limites definem as opções da entidade :

A sociedade ABC adoptava o regime das pequenas entidades. No exercício de 2011 os limites estabelecidos foram ultrapassados:

Assim a sociedade ABC no exercício económico de 2013⁴¹ deixa de poder optar pelo regime das Pequenas Entidades, sendo obrigada a utilizar as NCRF integrantes do modelo geral do SNC.

⁴¹ Se a entidade aprova as suas contas durante o 1º trimestre de 2012, o primeiro exercício económico completo após esta aprovação é o exercício de 2013.

BLOCO FORMATIVO 2

PARA QUEM

**Das características da Informação
Financeira aos utilizadores**

1 – A INFORMAÇÃO

Sem dúvida que a redução das barreiras ao comércio mundial, para não dizermos o esforço feito para o seu incremento, que temos presenciado e continuamos a presenciar contribuí de forma decisiva para o adensar das relações internacionais, senão mesmo intercontinentais pelo que a interdependência económica é cada vez mais marcante nesta sociedade unificada em que nos movemos.

A consequência a este nível para a nossa área de conhecimento não pode ser esquecida ou minimizada pois tem potenciado o desenvolvimento crescente dos mercados de capitais pois as entidade movem-se num mercado mais amplo exigindo-se da sua informação financeira o alargamento de horizontes pois em qualquer momento se depara com exigências informativas mais amplas, seja para dar resposta às decisões de algum financiador, cliente, fornecedor, potencial parceiro, uma miríade de hipóteses.

A resposta a estes problemas gerou um conjunto de desafios à contabilidade, entendendo-se esta de forma ampla e, não esquecendo que é a base da informação financeira que permite “abastecer” de informação todos os interessados.

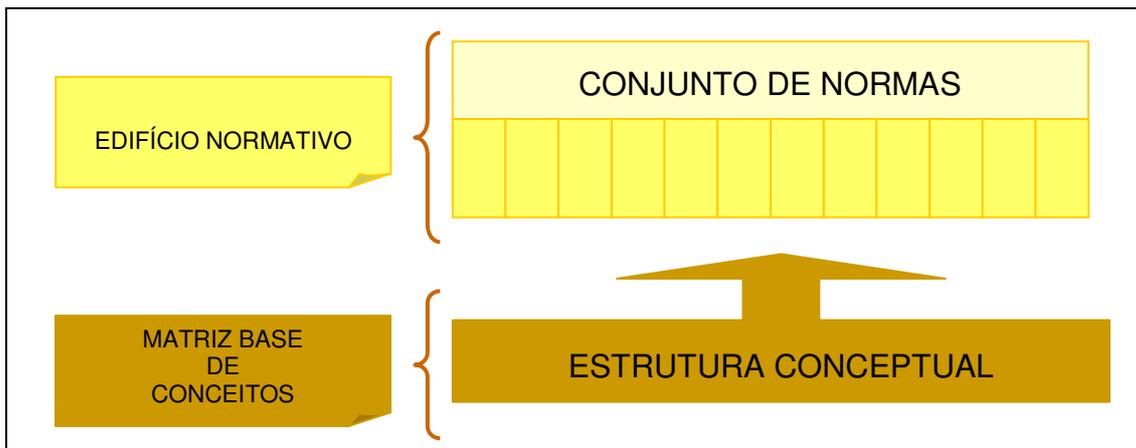
O crescente interesse na produção de informação por um leque muito diversificado de utentes, impõe a necessidade de normalização os vários factos económicos que constituem a vida de uma entidade, esta produção normativa, para que seja consistente e coerente necessita, como já verificámos

anteriormente de um elemento definidor e agregador alicerçando estas normas entre si.

De forma esquemática poderemos representar o que acabámos de expor:

QUADRO 11

RELAÇÃO ESTRUTURA CONCEPTUAL CORPO NORMATIVO



Fonte: Elaboração própria

Numa sociedade globalizada em que a velocidade com que os factos se desenvolvem é simplesmente estonteante, impõe-se o conhecimento da natureza dos factos com que estamos a trabalhar.

1.1 - NECESSIDADES DE INFORMAÇÃO

De acordo com o parágrafo 1 da Estrutura Conceptual as demonstrações financeiras são “preparadas com o propósito de proporcionar informação que seja útil na tomada de decisões económicas” pelo que devem responder às necessidades comuns da maior parte dos utentes.

Para elencar os utentes desta informação a “Estrutura Conceptual” baseia-se na necessidade de informação para poderem tomar decisões económicas. Assim os utilizadores desta informação são utentes que num qualquer momento da sua actividade, necessitem de:

- (a) decidir quando comprar, deter ou vender um investimento em capital próprio;
- (b) avaliar o zelo ou a responsabilidade do órgão de gestão;
- (c) avaliar a capacidade de a entidade pagar e proporcionar outros benefícios aos seus empregados;
- (d) avaliar a segurança das quantias emprestadas à entidade;
- (e) determinar as políticas fiscais;
- (f) determinar os lucros e dividendos distribuíveis;
- (g) preparar e usar as estatísticas sobre o rendimento nacional; ou
- (h) regular as actividades das entidades.

Sendo as Demonstrações Financeiras o veículo informativo, é importante que os utilizadores conheçam a forma como são preparadas, produzidas e apresentadas. Como verificámos no capítulo anterior várias são as formas como se pode “valorar” os elementos que integram o património valorável de uma entidade, sendo esta atribuição um dos problemas mais complexos em contabilidade, assim importa definir a forma como as demonstrações financeiras são preparadas.

Reconhecendo que as Demonstrações Financeiras são, na maior parte das vezes preparadas de acordo com um modelo de contabilidade baseado no custo histórico recuperável e no conceito da manutenção do capital financeiro nominal, retira a hipótese da utilização de outros modelos, referindo mesmo que tal “não significa que outros modelos e conceitos não pudessem ser mais

apropriados, a fim de ir ao encontro do objectivo de proporcionar informações específicas”.

A comunicação entre preparadores da informação e utilizadores desta informação exige a definição de conceitos subjacentes á preparação e apresentação das demonstrações financeiras, atenta a este facto a Estrutura Conceptual nos seus parágrafos 2 a 4 . Finalidade refere que o seu propósito é:

- (a) ajudar os preparadores das demonstrações financeiras na aplicação das Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF) e no tratamento de tópicos que ainda tenham de constituir assunto de uma dessas Normas;
- (b) ajudar a formar opinião sobre a aderência das demonstrações financeiras às NCRF;
- (c) ajudar os utentes na interpretação da informação contida nas demonstrações financeiras preparadas; e
- (d) proporcionar aos que estejam interessados no trabalho da CNC informação acerca da sua abordagem à formulação das NCRF.

Não sendo esta Estrutura Conceptual uma NCRF, como refere no seu ponto 3, trata (no seu ponto 4) o seguinte:

- (a) - do objectivo das demonstrações financeiras;
- (b) das características qualitativas que determinam a utilidade da informação contida nas demonstrações financeiras;
- (c) da definição, reconhecimento e mensuração dos elementos a partir dos quais se constroem as demonstrações financeiras; e
- (d) dos conceitos de capital e de manutenção de capital.

Definido o âmbito da Estrutura Conceptual podemos dizer que os pilares referidos constituem a definição da matriz de conceitos exigidos pelos utilizadores da informação.

Relativamente às Demonstrações Financeiras a Estrutura Conceptual diz respeito às que forem preparadas para finalidades gerais, referentes a informação individual ou consolidada, devendo estas serem preparadas anualmente dirigindo-se às necessidades comuns de informação de um “vasto leque” de utentes.

Ainda que o poder de congregar informação de todos estes utentes não seja igual, já que alguns têm o poder de obter informação para além da contida nas Demonstrações Financeiras, a maior parte deles depende das Demonstrações Financeiras como a sua principal fonte de informação, devendo, por isso, as Demonstrações Financeiras ser preparadas e apresentadas atendendo às suas necessidades.

Assim ficam excluídos desta Estrutura Conceptual, os relatórios financeiros de finalidades especiais, não se proibindo que, na preparação destes relatórios especiais se aplique a Estrutura Conceptual, sempre que os requisitos da preparação destes relatórios o permitam.

Assim esta Estrutura Conceptual aplica-se às Demonstrações Financeiras de todas as entidades comerciais, industriais e de negócios, independentemente do Sector em que estejam inseridos (público ou privado) desde que relativamente a esta existam utentes que confiam nas suas Demonstrações Financeiras como a sua principal fonte de informação financeira da entidade.

A expressão Demonstrações Financeiras exige ser definida de forma mais efectiva, assim a Estrutura Conceptual, expressa, no seu parágrafo 8, um conjunto de Demonstrações Financeiras, sem prejuízo da preparação de mapas suplementares que se espera que sejam lidos juntamente com as Demonstrações Financeiras estas são constituídas, normalmente, pelos seguintes documentos:

Balanço

Demonstração dos Resultados

Demonstração das alterações na posição financeira

Demonstração de Fluxos de Caixa

Notas e outras demonstrações e material explicativo que constituam parte integrante das Demonstrações Financeiras.

Estas Demonstrações Financeiras são a base da transmissão de informação aos utentes, na Estrutura Conceptual estes são os definidos no seu ponto 9, os seguintes:

- (a) - Investidores - Os fornecedores de capital de risco e os seus consultores estão ligados ao risco inerente aos, e ao retorno proporcionado pelos, seus investimentos. Necessitam de informação para os ajudar a determinar se devem comprar, deter ou vender. Os accionistas estão também interessados em informação que lhes facilite determinar a capacidade da entidade pagar dividendos.
- (b) Empregados – Os empregados e os seus grupos representativos estão interessados na informação acerca da estabilidade e da lucratividade dos seus empregadores. Estão também interessados na informação que os habilite a avaliar a capacidade da entidade proporcionar remuneração, benefícios de reforma e oportunidades de emprego.
- (c) Mutuentes – Os mutuantes estão interessados em informação que lhes permita determinar se os seus empréstimos, e os juros que a eles respeitam, serão pagos quando vencidos.
- (d) Fornecedores e outros credores comerciais - Os fornecedores e outros credores estão interessados em informação que lhes permita determinar se as quantias que lhes são devidas serão pagas no vencimento. Os credores comerciais estão provavelmente interessados numa entidade

durante um período mais curto que os mutuantes a menos que estejam dependentes da continuação da entidade como um cliente importante.

- (e) Clientes - Os clientes têm interesse em informação acerca da continuação de uma entidade, especialmente quando com ela têm envolvimento a prazo, ou dela estão dependentes.
- (f) Governo e seus departamentos – O Governo e os seus departamentos estão interessados na alocação de recursos e, por isso, nas actividades das entidades. Também exigem informação a fim de regular as actividades das entidades, determinar as políticas de tributação e como base para estatísticas do rendimento nacional e outras semelhantes.
- (g) Público - As entidades afectam o público de diversos modos. Por exemplo, podem dar uma contribuição substancial à economia local de muitas maneiras incluindo o número de pessoas que empregam e patrocinar comércio dos fornecedores locais. As demonstrações financeiras podem ajudar o público ao proporcionar informação acerca das tendências e desenvolvimentos recentes na prosperidade da entidade e leque das suas actividades.

Não se refere neste documento que as necessidades de informação destes utentes são supridas na sua globalidade pelas Demonstrações Financeiras, contudo reconhece-se que as Demonstrações Financeiras suprem necessidades informativas de todos eles.

Muito já nos referimos às Demonstrações Financeiras produzidas, contudo ainda nada dissemos sobre a responsabilidade da sua produção, claro que terá que existir um preparador destes documentos, conhecedor do modelo contabilístico, mas a responsabilidade primária pela preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras é o seu órgão de Gestão,

Considera a Estrutura que este é também um interessado, contudo não o elenca da mesma forma que os restantes utentes, claro que tal tem a ver com a posição privilegiada deste interessado, podendo recorrer a informação

adicional que ele tem a capacidade de determinar a forma e o conteúdo com vista à obtenção de dados que o possam ajudar na assumpção das suas responsabilidades de planeamento, tomada de decisão e controlo.

Ainda que o relato desta informação adicional não esteja no âmbito da Estrutura Conceptual, a unificação da informação da entidade que relata é exigida por este documento, já que “as demonstrações financeiras publicadas são baseadas na informação usada pelo órgão de gestão acerca da posição financeira, desempenho e alterações na posição financeira da entidade” como referido no ponto seu 11.

1.2 – OBJECTIVOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O Objectivo das demonstrações financeiras é o de proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho e das alterações na posição financeira de uma entidade que seja útil a um vasto leque de utentes na tomada de decisões económicas como referido no parágrafo 12 da Estrutura Conceptual.

Apesar do objectivo referido, e das demonstrações financeiras terem sido preparadas com a finalidade referida, é necessário ter presente que as necessidades de informação dos utentes não proporcionam toda a informação de que os utentes necessitam para tomarem as suas decisões económicas uma vez que as Demonstrações Financeiras dão informação histórica sobre os efeitos financeiros de acontecimentos passados, não proporcionam necessariamente informação não financeira.

Para que os utentes possam tomar decisões económicas têm que proceder a uma avaliação da capacidade da entidade para gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como da tempestividade e certeza da sua geração.

A posição financeira de uma entidade é analisada através da componente das demonstrações financeiras designada por “Balanço” e que alguns autores também designam por “Balanço de Situação”

A posição financeira apresentada por uma entidade resulta dos recursos económicos controlados por esta, da sua estrutura financeira, da sua capacidade de liquidez e solvência e da sua capacidade de se adaptar às alterações do ambiente em que opera.

O conhecimento da posição financeira é útil porque:

- Podemos, de entre outras análises, fazer a predição⁴² de:
 - Capacidade da entidade gerar no futuro fluxos de caixa e equivalentes, em resultado da utilização dos seus recursos económicos
 - Futuras necessidades de empréstimos, através da análise da estrutura financeira
 - Lucros futuros
 - Fluxos de caixa a serem distribuídos
 - Capacidade da entidade de satisfazer os seus compromissos financeiros à medida que se vencerem⁴³.

Como podemos verificar através do Balanço, podemos elaborar análises relacionadas com os valores conseguidos para cada elemento patrimonial, já que nele se encontram as expressões financeiras dos factos acumulados até à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O desempenho é analisado através da demonstração dos resultados, devidamente complementado com as notas expressas no “Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados”, na informação não quantitativa.

⁴² Materializando o papel preditivo da informação financeira

⁴³ Tendo em atenção a liquidez e a solvência da empresa. A primeira refere-se à capacidade da empresa em dar cumprimento às suas obrigações de curto prazo, enquanto a segunda faz esta análise centrada no longo prazo

As alterações potenciais nos recursos económicos que a entidade controlará no futuro serão do conhecimento do utilizador da informação financeira através da análise da demonstração dos resultados, mapa de informação síntese também designado por alguns autores por “balanço de desempenho”

A informação sobre o desempenho de uma entidade económica é útil:

- na predição da capacidade da entidade gerar fluxos de caixa, a partir dos recursos existentes; e
- na formação de juízos acerca da eficácia com que a entidade pode empregar recursos adicionais.

A informação acerca das alterações na posição financeira é obtida através da demonstração de fluxos de caixa e da demonstração de origens e aplicações de fundos (DOAF).

Esta informação proporcionada por estas demonstrações financeiras:

- é útil a fim de avaliar as actividades de investimento, de financiamento e operacionais, de uma entidade, durante o período de relato;
- proporciona aos utentes uma base para determinar a capacidade de uma entidade de gerar dinheiro e seus equivalentes e as necessidades da entidade de utilizar esses fluxos de dinheiro.

Para além dos documentos contabilísticos referidos as Demonstrações Financeiras também contêm notas e quadros suplementares e outras informações, nomeadamente divulgações acerca dos riscos e incertezas que afectam a entidade e quaisquer recursos e obrigações não reconhecidos no Balanço, segmentos geográficos e industriais, bem como o efeito das variações de preços na entidade.

2 – BASES DA ESTRUTURA CONCEPTUAL

No Bloco Formativo I analisámos a informação financeira produzida segundo a base de caixa e segundo a base de acréscimo, a estrutura conceptual, está de acordo com as conclusões que retirámos, pois considera, no seu parágrafo 22 que “a fim de satisfazer os seus objectivos, as demonstrações financeiras são preparadas de acordo com o regime contabilístico do acréscimo”.

2.1 – PRESSUPOSTOS

A Estrutura Conceptual considera dois conceitos muito simples, mas que têm o potencial de enformar toda a informação produzida, se no primeiro se define o momento do reconhecimento dos factos patrimoniais em presença, no segundo baseia-se a mensuração dos elementos patrimoniais de acordo com a continuidade das operações que proporcionam.

Estamos a referir-mo-nos a:

Regime de Acréscimo

Continuidade

No Bloco Formativo anterior, evidenciámos as duas bases ou regimes com que a informação pode ser produzida, e concluímos que através deste regime, os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles, efectivamente ocorrem, ou seja quando se verificam os seus efeitos económicos e não quando se verificam os seus efeitos financeiros.

A Estrutura Conceptual no seu parágrafo 22 concorda com as nossas conclusões anteriores especificando que através deste regime “os efeitos das transacções e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorrem (e não quando caixa ou equivalentes de caixa sejam recebidos ou pagos) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As demonstrações financeiras preparadas de acordo com o regime de acréscimo informam os utentes não somente das transacções passadas envolvendo o pagamento e o recebimento de caixa mas também das obrigações de pagamento no futuro e de recursos que representem caixa a ser recebida no futuro. Deste modo, proporciona-se informação acerca das transacções passadas e outros acontecimentos que seja mais útil aos utentes na tomada de decisões económicas”.

O segundo Pressuposto vem-nos lembrar que as demonstrações financeiras são preparadas pressupondo que a entidade objecto de relato se encontra em continuidade, e de que é assim que irá continuar no futuro.

Desta afirmação ficamos a saber que a entidade não espera terminar as suas actividades, contudo podemos perguntar como é que deverá ser entendida a informação produzida quando, por exemplo em tempo de crise, a entidade pretenda reduzir a sua actividade.

A esta hipótese a Estrutura conceptual informa-nos, no seu parágrafo 23 que a entidade não tem a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir drasticamente o nível das suas operações.

Efectivamente se uma entidade tiver a intenção ou necessidade de liquidar ou reduzir o nível das operações esta continuará a usar os seus recursos fixos detendo-os até que tenham utilidade para a produção da entidade, se pelo

contrário necessitar de liquidar ou reduzir as suas actividades então haverá um conjunto de bens que a entidade terá necessidade de alienar, logo a sua valoração no Balanço deverá ser feita na premissa de que estes bens não estão no regime de continuidade mas de descontinuidade, devendo tal facto ser relatado.

2.2 – CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS

Na execução das tarefas inerentes à actividade contabilística, nomeadamente o método de contabilização a utilizar, as quantias a reconhecer, o tipo de informação a divulgar e a forma com que essa informação deve ser apresentada, não pode esquecer a definição das características mais ajustadas à apresentação final da informação, para que esta se apresente com qualidade para os utentes tomarem as suas decisões económicas

Podemos dizer que as características qualitativas são as particularidades que tornam a informação financeira, oferecida nas demonstrações financeiras, prestável aos utentes.

Para a Estrutura Conceptual são quatro as características qualitativas que a informação financeira deve apresentar:

1. Compreensibilidade
2. Relevância
3. Fiabilidade
4. Comparabilidade

Tentaremos mostrar a interligação de cada uma destas características com o objectivo de tomada de decisões e a importância de cada uma delas no modelo contabilístico que tem por base o paradigma da utilidade⁴⁴.

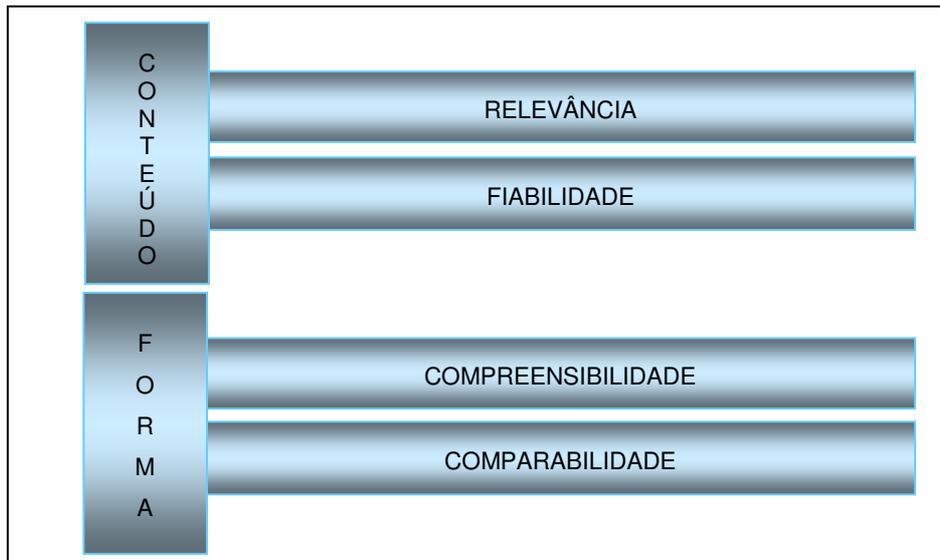
Elencadas da forma anterior parecem independentes entre si, contudo numa análise mais apurada, como refere Freitas (2007:914) estas características são

⁴⁴ O modelo contabilístico tem vindo, ao longo dos anos a sofrer uma evolução, passando do paradigma legalista ao paradigma reditualista e mais recentemente ao utilitarista.

centradas no conteúdo (a 2 e 3) e na forma (a 1 e 4) como apresentadas no quadro seguinte:

QUADRO 12

CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS PARA O SNC



Fonte: Elaboração própria

COMPREENSIBILIDADE

Uma qualidade essencial da informação proporcionada nas demonstrações financeiras é a de que ela seja rapidamente compreensível pelos utentes.

Para que, mesmo as informações que se apresentem de índole mais complexa, mas relevante, sejam fornecidas, ainda que a sua percepção possa não ser acessível a todos os utentes, consideram-se os seguintes pressupostos:

- os utentes têm um razoável conhecimento das actividades económico - empresariais e da contabilidade, e
- vontade de estudar a informação com razoável diligência.

RELEVÂNCIA

Estamos perante uma informação relevante sempre que uma informação seja útil para a tomada de decisões dos utentes das demonstrações financeiras, pelo que, uma informação é relevante quando influencia as decisões económicas dos utentes, ou seja, sempre que tenha prestado algum apoio na avaliação dos acontecimentos passados, presentes ou futuros ou na confirmação, ou correcção, das suas avaliações passadas.

Do parágrafo anterior verificamos que à informação financeira estão reservados duas funções:

- **A função preditiva** - Segundo a qual a informação financeira deve permitir o prognóstico relativamente à capacidade da entidade para tirar vantagens das oportunidades que lhe surjam e da sua capacidade de reagir perante eventuais situações adversas.

- **A função confirmatória**. – Segundo a qual a informação financeira deve permitir saber se as previsões efectuadas no passado foram ou não alcançadas.

Como podemos verificar, estas duas funções da contabilidade estão interligadas, a capacidade de fazer predições a partir da informação financeira é melhorada sempre que seja possível a confirmação das predições anteriormente efectuadas.

Para uma melhor caracterização da relevância devemos salientar que a informação financeira é influenciada pela **natureza**, pela **materialidade**, e pela **oportunidade** dos factos patrimoniais relatados.

- A natureza da informação é suficiente para a determinação da sua relevância, podemos tomar como exemplo o relato de um novo negócio na avaliação dos riscos e oportunidades que se deparam à entidade independentemente dos resultados conseguidos pelo novo negócio no período de relato.
- A Materialidade está relacionada com a alteração do sentido da decisão económica resultante do seu conhecimento.

- A Oportunidade está relacionada com o momento da disponibilização da informação em relação ao momento da necessidade da sua utilização

Analisemos um pouco mais profundamente estas componentes da Relevância:

MATERIALIDADE – Esta componente da relevância está ligada ao facto do utilizador da informação financeira alterar a sua opinião se estiver perante a omissão ou inexactidão do relato de um facto patrimonial, e este facto influenciar as decisões económicas destes utentes, tomadas com base nas demonstrações financeiras assim produzidas.

A materialidade está ligada à dimensão do erro ou ao elemento julgado nas circunstâncias particulares da sua omissão ou inexactidão. Quer isto dizer que o conceito de materialidade não pode ser definido com precisão para todas as situações. Tem que se ter em consideração que perante uma informação que é materialmente relevante numa determinada entidade pode não ter materialidade relevante noutra, isto, porque como já afirmámos, a materialidade de uma informação é determinada em função de alterar, ou não, o sentido da tomada decisão do utente da informação.

Pela definição de relevância e de materialidade podemos concluir que se uma informação financeira é material então essa informação é relevante, isto porque o conceito de materialidade fornece uma medida para avaliar a relevância. Todavia esta qualidade não constitui uma característica qualitativa fundamental da informação financeira, pois podem existir informações que apesar de não serem materiais serem na sua essência relevantes, nomeadamente as que se baseiam em informações ligadas à natureza dos factos patrimoniais a relatar por oposição àquelas que se baseiam nos valores dos factos retratados.

OPORTUNIDADE – Uma informação é oportuna se está disponível quando os seus utilizadores necessitam de a utilizar no processo de tomada das suas decisões. Se a informação perde oportunidade deixa de ser relevante para a tomada de decisões, por inutilidade do seu conhecimento.

Este conceito está relacionado com uma das restrições da informação financeira, a tempestividade da informação, que também abordaremos neste tópico.

FIABILIDADE

A fim de definirmos esta característica da informação financeira, referenciaremos que uma informação é fiável se for digna de confiança pelos seus usuários. Para isso deve estar isenta de erros materiais e de preconceitos (juízos prévios) possibilitando aos utentes a obtenção de uma representação fidedigna do que ela pretende representar, para que esta característica seja conseguida, a informação prestada deve ser verificável, ser uma representação fidedigna e estar de forma razoável isenta de erros e de juízos prévios (é imparcial).

Mas a informação pode ser relevante e não ser fiável. Pode acontecer que o reconhecimento de um facto, ainda que relevante, induza em engano os utentes das demonstrações financeiras, pelo que a informação não é fiável.

Para que a fiabilidade da informação financeira seja conseguida, é necessário verificar também os seguintes atributos:

- ◆ representação fidedigna
- ◆ substância sobre a forma
- ◆ neutralidade
- ◆ prudência

◆ plenitude

REPRESENTAÇÃO FIDEDIGNA – A informação financeira deve representar de uma forma fiel as operações e outros acontecimentos que

1 - Pretende representar

2 - Possa razoavelmente esperar-se que represente.

Reparemos que a representação fidedigna está relacionada com a expectativa gerada no utilizador da informação financeira, a informação a produzir tem que ter em atenção o que o utilizador espera, legitimamente, obter da consulta dos elementos que lhe são apresentados.

A importância deste sub-atributo da informação financeira está directamente relacionada com a dificuldade em obtê-lo, já que a maior parte da informação financeira corre o risco de não conseguir atingir este objectivo em face do que ela pretende retratar.

As principais dificuldades inerentes à identificação de operações e de acontecimentos a serem valorizados e a necessidade de aplicação de técnicas de valorimetria⁴⁵ são exemplos de situações que podem conduzir a representações que não materializem a representação fidedigna dos factos. Mas não podemos esquecer a existência de situações que, pela sua relevância, exigem o seu reconhecimento apesar de não existir a garantia de transmitirem uma representação fidedigna⁴⁶.

SUBSTÂNCIA SOBRE A FORMA – Sempre que não se verifique uma coincidência entre a “Substância Económica” e a “Forma Jurídica” dos factos a relatar, a informação financeira deve

⁴⁵ Nomeadamente ao nível da valorimetria factos patrimoniais certos mas de valor incerto, como podemos referenciar o custo das Mercadorias Vendidas e das Matérias Consumidas, definição do valor das Amortizações, entre outros.

⁴⁶ Está também aqui justificada a necessidade da existência de um Princípio Contabilístico – Da Prudência - de forma a poder orientar o profissional da contabilidade quando está em presença de situações.

representar fidedignamente as operações e outros acontecimentos pelo que deve ser dada primazia à substância económica, pois esta é que esteve na base dos efeitos consequentes nos resultados e na situação financeira.

A substância das operações ou de outros acontecimentos nem sempre é coincidente com a sua forma legal. O exemplo mais utilizado para ilustrar esta situação é o da contabilização do leasing. Neste caso o locatário utiliza o bem locado, tendo o controlo económico desse bem, mas não o seu controlo legal. Todavia é a utilização económica que fará com que possam ser gerados benefícios económicos futuros através da utilização deste bem, ao atendermos à forma legal em detrimento da substância económica estaríamos a evidenciar benefícios conseguidos, sem evidenciarmos os bens que estiveram na base dessa criação. Deste modo, o reconhecimento do bem nos activos da entidade contribui para uma representação fiável da informação financeira.

NEUTRALIDADE – Já referenciámos que para que a informação seja fiável, esta deve ser isenta de juízos prévios, isto é, isenta de preconceitos.

Por Neutralidade entendemos o facto da informação financeira não poder ser utilizada para privilegiar um determinado grupo de utentes em detrimento de outros, ou evidenciar uns factos patrimoniais em relação a outros, só desta forma o produtor da informação financeira, conseguirá imprimir credibilidade às demonstrações financeiras geradas no modelo contabilístico.

Se a informação seleccionada ou apresentada influencia uma tomada de decisão ou um juízo com vista a um objectivo predeterminado, então as demonstrações financeiras violam este sub-atributo, não se estando em presença de uma informação financeira neutral.

PRUDÊNCIA – O recurso à prudência é sempre necessário quando estamos em situações de incerteza, é, assim, a inclusão de um grau de precaução no exercício dos juízos necessários para fazer estimativas requeridas em condições de incerteza.

Para atingirmos este sub-atributo não podemos sobreavaliar os activos ou os rendimentos nem subavaliar os passivos ou os gastos, já que os valores evidenciados nas demonstrações de resultados não expressariam de uma forma adequada a realidade que pretendem transmitir, pelo que poderíamos estar a dar corpo à criação de reservas ocultas⁴⁷ normalmente através da sobreavaliação de passivos e de gastos, ou a subavaliação de activos e de rendimentos, o que faz com que as demonstrações financeiras não sejam neutras.

De notar que estamos a considerar que estas diferenças de avaliação são conhecidas e não resultam da natural incerteza valorativa de alguns elementos das demonstrações financeiras, pois se tal está a acontecer pode resultar de um objectivo incorrecto de favorecimento de uma determinada imagem a transmitir.

Estaríamos assim em presença de juízo pré-determinado pela produção da informação financeira e não gerado pela transmissão adequada das expressões valorativas dos elementos das demonstrações financeiras, que assim produzidas não verificariam a característica da fiabilidade.

PLENITUDE – Das diferentes leituras que efectuámos relativamente a esta característica, verificamos que para que a informação contida nas demonstrações financeiras seja plena, ela deve ser completa.

⁴⁷ Valores emergentes da diferença verificada entre o valor apropriado e o valor usado no balanço como expressão do seu valor. Se esta diferença for significativa verificar-se-à uma reserva oculta, por não estar expressa, entre o valor escriturado e o valor que a componente do balanço atingirá quando for transformada em meios líquidos. Esta transformação pode acontecer de uma só vez – Alienação – ou em exercícios sucessivos, quando estivermos em presença de uma realização pela produção – Reintegração.

Já noutras circunstâncias ligadas com o estudo das contas, verificámos que estas, de forma a cumprir de forma total o objectivo para que foram criadas, deveriam encerrar duas características:

Integralidade - Dado que um grupo patrimonial de uma determinada natureza, deve evidenciar todos os elementos que o integrem

Homogeneidade – Porque os elementos patrimoniais constituintes de um determinado grupo patrimonial devem estar de acordo com a natureza definida para esse grupo patrimonial.

Podemos assim concluir que, ao produzir-se a informação financeira, devemos ter sempre presente que os registos contabilísticos devem evidenciar todos os elementos e tratá-los de forma homogénea, já que a falta de informação pode fazer com que a informação preparada induza os utentes em erro, como resultado de nem todos os factos estarem relatados, ou mesmo estando, não terem tido o tratamento adequado.

Ao longo do tratamento contabilístico dos factos patrimoniais a relatar, vários são os casos em que o sub-atributo da plenitude não se atinge, nomeadamente quando se considera como custo elementos indivisíveis e que não são consumidos no exercício em que o seu custo foi considerado, poderíamos dar como exemplo vários casos, mas centremo-nos no conjunto de elementos usados como apoio à actividade económica, como por exemplo, lápis, borrachas, esferográficas, e outros elementos que são considerados como custo num determinado exercício, mas que nele não são esgotados.

Nestes casos, para uma informação plena, deveríamos considerar num determinado exercício a parte do custo correspondente à parte consumida e no ou nos exercícios seguintes a parte restante, que

poderíamos tratar ou como uma amortização⁴⁸, ou como um custo diferido⁴⁹. Poderemos então perguntar, porque é que tal não se faz. Esperamos que no final da leitura deste texto, o leitor seja capaz de responder, nomeadamente com a leitura atenta das considerações relativas aos constrangimentos⁵⁰ da informação financeira.

COMPARABILIDADE

Num mundo concorrencial como o actual, em que a informação financeira tem um papel crescente na transmissão da informação de forma a permitir a tomada de decisões económicas, de diferentes naturezas, tem que ser produzida de forma a possibilitar a elaboração de comparações. Assim, com base na informação fornecida aos utentes, estes devem ser capazes de:

- comparar as demonstrações financeiras de uma entidade através do tempo, com vista a poder identificar tendências na posição financeira e no desempenho, e
- comparar as demonstrações financeiras de diferentes entidades, com vista a poder avaliar, de forma relativa, a sua posição financeira, o seu desempenho e as alterações na posição financeira.

Desta forma os utentes da informação financeira podem identificar as verdadeiras similitudes e diferenças entre os factos económicos, porque estes foram agrupados, tratados e relatados da mesma forma, não estando escondidas ou simuladas dentro de métodos contabilísticos que não são comparáveis.

Para além deste entendimento a **comparabilidade** está também associada ao conceito de **consistência** segundo o qual a informação deve ser proporcionada do mesmo modo ao longo do tempo, ou seja, o tratamento a dar a factos patrimoniais da mesma natureza, deve ser idêntico ainda que em momentos de

⁴⁸ Se o elemento tiver valor de realização no mercado.

⁴⁹ Se o elemento em causa configurar um custo plurianual, isto é, não tiver uma realização no mercado.

⁵⁰ Ponto tratado mais à frente, no capítulo inerente às restrições da informação financeira.

tempo diferentes, para que a informação financeira conseguida seja consistente. Sempre que não se possa assegurar uma forma de contabilização coerente, os utentes devem ser informados desse facto, das razões que estiveram subjacentes a essa mudança e da quantificação assim conseguida, o que deve ser divulgado no “Anexo ao Balanço e à Demonstração dos Resultados”.

Quando nos referimos à característica da comparabilidade não a devemos confundir com uniformidade. Para que a informação financeira apresente a característica da comparabilidade não é obrigatório que as demonstrações financeiras sejam elaboradas sempre do mesmo modo, tal seria impensável, tanto no respeitante à informação financeira de entidades diferentes, como para uma mesma entidade

Se um mesmo procedimento é utilizado ao longo de diferentes exercícios por uma entidade contabilística, esta terá que estar segura de que este procedimento é adequado, em caso contrário, isto é, se se verificar que um procedimento não é correcto, não se deve continuar com este procedimento, ainda que o objectivo em vista seja assegurar a comparabilidade. No caso de procedimentos incorrectos ou inadaptados a uma determinada situação, estes devem ser alterados e os seus efeitos devidamente publicitados e quantificados.

Esta característica tem uma visibilidade muito própria nas demonstrações financeiras pois é em resultado da concretização destas características que se impôs a introdução de informações relativas aos períodos precedentes aquando da apresentação das demonstrações financeiras de um período.

2.3 - RESTRIÇÕES À PRODUÇÃO DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA

A elaboração da informação financeira deve respeitar as características qualitativas que acabámos de apresentar. No entanto, devemos ter presente que o processo de preparação da informação padece de alguns constrangimentos. Com efeito, a relevância e a fiabilidade da informação financeira apresentada é condicionada por algumas restrições:

- ◆ Tempestividade
- ◆ Ponderação entre benefício e custo
- ◆ Balanceamento entre as características qualitativas

TEMPESTIVIDADE OU OPORTUNIDADE - O atraso no relato de uma informação financeira pode fazer perder a sua relevância. É necessário ponderar entre fornecer uma informação a tempo e ter a garantia de que essa informação é relevante. Por vezes, pode ser mais adequado proporcionar uma informação aos utentes, mesmo correndo o risco da sua fiabilidade ou relevância não estar garantida, do que só fornecer a dita informação quando já temos a garantia da sua fiabilidade mas já perdeu a oportunidade de ser utilizada na tomada de decisão do utente.

Deste modo, sempre que surjam dúvidas entre a oportunidade de prestar uma informação e a fiabilidade e relevância dessa informação, o critério de

ponderação a aplicar deverá ser a consideração de como melhor satisfazer as necessidades dos utentes nas tomadas de decisões económicas, procurando transmitir “uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e das suas alterações e do desempenho”.

Actualmente, entre os profissionais da contabilidade, defende-se cada vez mais o uso das estatísticas, em especial quando em situações de incerteza, que são, de certa forma, um modo de prestar informação em tempo oportuno que possibilite a tomada de decisões pelos diversos utentes das demonstrações financeiras, sem a perda da relevância por esperas no normal desenrolar dos factos patrimoniais, nem grandes prejuízos da fiabilidade.

PONDERAÇÃO ENTRE BENEFÍCIO E CUSTO - uma das limitações à obtenção da informação financeira, é o custo da obtenção dessa informação, já que se deve ter sempre presente que os benefícios derivados de obter uma informação financeira devem exceder o custo de proporcionar essa informação.

Esta ponderação entre custo-benefício é mais uma restrição generalizada do que uma característica qualitativa. Deste modo, quer os preparadores quer os utentes das demonstrações financeiras devem estar conscientes desta restrição à obtenção de informação relevante e fiável.

BALANCEAMENTO ENTRE AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS - Na prática, torna-se muitas vezes necessário escolher entre as diversas características qualitativas, de forma a atingir os objectivos subjacentes à elaboração das demonstrações financeiras, quando para atingirmos uma delas temos que dar menos importância a outra, como sabemos a qual delas devemos dar mais importância, tendo como alvo a qualidade da informação financeira.

Em suma, como sabemos que uma característica é mais importante que outra?

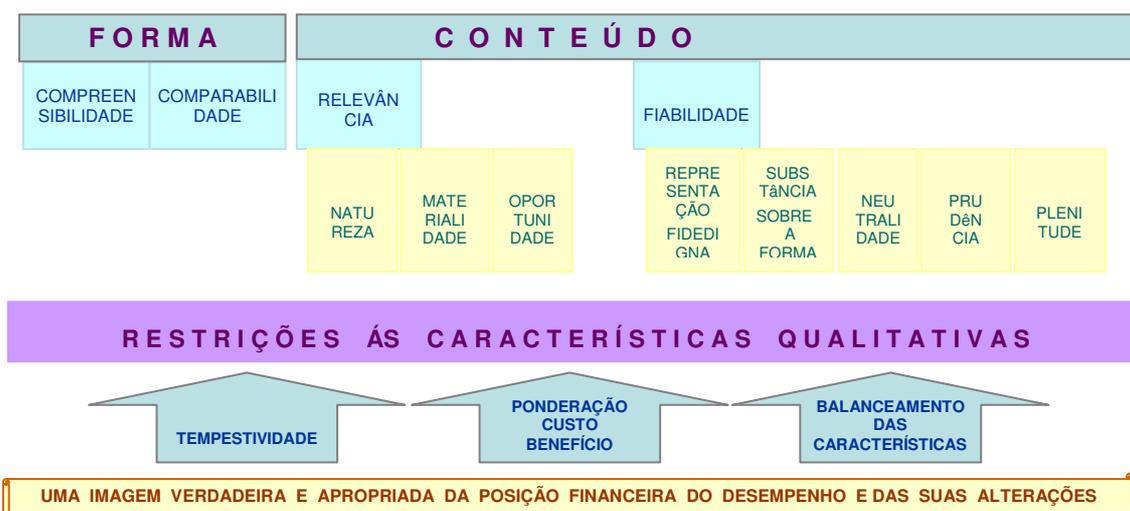
Para o IASB é necessária uma hierarquização das características qualitativas da informação contudo, não nos fornece quais as características mais importantes. Este organismo diz-nos somente que a

importância relativa das características, em casos diferentes, é uma questão de julgamento profissional.

De forma esquemática podemos representar o que acabámos de expor sobre este assunto, da seguinte forma:

QUADRO 13

CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E RESTRIÇÕES PARA O SNC



Fonte: Elaboração própria

Este quadro procura sintetizar o ponto de partida para a produção da informação financeira, saber o que o utente da informação financeira pretende, que características ele elege como essenciais à utilidade da informação que lhe é apresentada, de seguida mostra-nos os sub-atributos que a informação tem que verificar para que aquelas características sejam encontradas.

É claro que os quatro pilares da informação forem conseguidos, quer relativamente ao conteúdo emitido quer quanto à forma como este é transmitido, a qualidade exigida pelo utente, não poderia ser posta em causa.

Olhando mais intrinsecamente para o modelo contabilístico e para o seu objecto, a actividade económica, verificamos que nem sempre aqueles pilares da informação podem ser encontrados simultaneamente, é pois necessário

expressar alguns constrangimentos encontrados aquando da produção desta informação.

Em presença destas dificuldades e para que o juízo do profissional tenha uma linha de escolha impõe-se saber qual o objectivo a conseguir, para que a sua linha de raciocínio tenha uma direcção objectiva, daí que a Estrutura Conceptual seja muito clara no seu parágrafo 45 quando referencia que de uma maneira geral “a aspiração é conseguir um balanceamento apropriado entre as características a fim de ir ao encontro dos objectivos das demonstrações financeiras” impondo ao profissional este objectivo, logo é muito importante definir esta finalidade.

No parágrafo 46, e no caso de termos ainda dúvidas quanto a este objectivo, encontramos a devida resposta se atendermos a que as demonstrações financeiras “são frequentemente descritas como mostrando uma imagem verdadeira e apropriada de, ou como apresentando apropriadamente, a posição financeira, o desempenho e as alterações na posição financeira de uma entidade”.

Assim, partindo das exigências dos utentes, conhecendo o modelo contabilístico e a sua relação com o ambiente económico que pretende representar, não perdendo o grande objectivo da preparação da informação o profissional encontra uma ajuda nos momentos em que tem de decidir por qual das características optar quando não lhe for possível o cumprimento de todas elas.

Do cruzamento de tudo o que acabámos de expor com o constante no ponto 2.1.4 – Conceitos Basilares utilizados na transmissão da Informação Financeira, apresentado na Parte I deste trabalho, impõe-se que se faça a comparação, até porque temos vindo a referenciar que uma estrutura Conceptual deve incluir as práticas, os princípios de aceitação generalizada por todos os interessados, será que esta estrutura conceptual efectua um corte com os fundamentos da contabilidade que conhecemos e é a base da nossa prática para a produção de informação financeira.

Se atendermos ao quadro abaixo, verificamos que os postulados que nos foram transmitidos são os mesmos, estão designados de forma diferente neste novo referencial, face ao que conhecemos anteriormente o POC.

QUADRO 14
COMPARAÇÃO SNC/POC

| | | | | |
|-------------|---------------------------------|---------------------------------|-------------------------------|-------------|
| S N C | Pressupostos | Regime de Acréscimo | Princípios Contabilísticos | P O C |
| | | Empresa em Continuidade | | |
| | | Substância Sobre a Forma | | |
| | Características Qualitativas | Prudência | | |
| | | Materialidade | | |
| | | Consistência | | |
| | | Relevância | | |
| | | Fiabilidade | | |
| | | Comparabilidade | | |
| | | Representação Fidedigna | | |
| | Plenitude | Características Qualitativas | | |
| | Compreensibilidade | | | |

Fonte: Elaboração própria

3 – ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Todos sabemos, a Estrutura Conceptual também nos lembra, que as demonstrações financeiras espelham os efeitos financeiros das transacções e, também, de outros acontecimentos que afectam o património da entidade de relato, agregando-os em grandes classes em função das características económicas dos seus elementos

Relativamente à mensuração dos elementos das demonstrações financeiras, uns relacionam-se com a posição financeira – os Activos e os Passivos - e outros com a mensuração do desempenho – os Rendimentos e os Gastos.

De salientar ainda que a apresentação da informação financeira através destes grandes elementos implica uma sub-classificação de forma a que o utente tenha informação útil para a tomada de decisão.

3.1 – DEFINIÇÃO DOS ELEMENTOS CONSTITUINTES DAS DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Para que a comunicação se efectue sem elementos de ruído entre quem prepara e quem a utiliza, impõe-se a definição de cada um destes elementos formando os mapas da informação financeira:

Balanço

Activos

Passivos

Capital Próprio

Demonstração dos Resultados

Gastos

Rendimentos

Lucro

3.1.1 - ACTIVOS

De acordo com a Estrutura Conceptual, na al) a) do seu parágrafo 49 “um activo é um recurso controlado pela entidade como resultado de acontecimentos passados e do qual se espera que fluam para a entidade benefícios económicos futuros”⁵¹.

Refere-nos a Estrutura Conceptual que esta expectativa de fluir dos Benefícios económicos está intimamente ligada ao reconhecimento dos elementos das demonstrações financeiras que estudaremos um pouco mais para a frente, neste trabalho.

Entende-se que estes benefícios económicos futuros, incorporados nos activos, são o potencial daqueles de contribuir, de uma forma directa ou indirecta, para o fluxo de caixa e de seus equivalentes para a entidade. Com efeito uma entidade ao vender os seus produtos aos seus clientes fá-lo na expectativa de receber o respectivo pagamento associado à venda, logo está a contribuir para o fluxo de caixa da entidade. Mesmo o próprio dinheiro tem associados benefícios económicos futuros, já que na maior parte das vezes foi gerado no sistema fechado que é a entidade contabilística resultando de operações ou acontecimentos contabilísticos entretanto realizados pela entidade de relato.

⁵¹ Estamos em presença de uma evolução do conceito de activo, passando da posse jurídica dos elementos que integram o Balanço para um conceito de controlo quer do elemento quer do produto por este produzido.

Os benefícios económicos futuros, incorporados nos activos, podem fluir para a entidade das seguintes formas:

- a) usado isoladamente ou em combinação com outros activos na produção de bens ou serviços para serem vendidos pela entidade;
- b) trocado por outros activos;
- c) usado para liquidar um passivo; ou
- d) distribuído aos proprietários da entidade.

De uma forma geral os activos têm uma forma física, são por isso tangíveis, contudo, esta característica não é fundamental para ser activo pois estes podem ser intangíveis, não tendo, assim, forma física. Com as alterações do modo de produção de muitas unidades económicas, em especial nas pertencentes á designada nova economia, os activos intangíveis têm tomado uma proporção crescente no todo que é o activo, perdendo importância valorativa os designados activos tangíveis.

Nesta linha encontramos as marcas e patentes, que apesar de não terem forma física, são consideradas activos sempre que se entende como provável que deles fluam benefícios económicos futuros e sejam um recurso controlado pela entidade.⁵²

Também associada à ideia de activo estão, os direitos legais, como as dívidas a receber e a propriedade, no entanto estes direitos não garantem, por si só, o reconhecimento de estarmos perante um activo, só o é se gerar benefícios económicos futuros e for um recurso controlado

A evolução da noção de activo, que deixando de se centrar no termo posse, passa para a utilização do termo controlo, alargando a esfera do que pode ser considerado como activo, está neste caso os bens detidos pela entidade em regime de locação financeira, que apesar de não ser legalmente propriedade da entidade mas estando esta a controlar aqueles bens e também a sua produção, têm estes bens o potencial de lhe gerar benefícios económicos futuros.

⁵² Outra designação habitualmente usada para separar estes tipos de activos é a designação activos corpóreos e incorpóreos.

Da referência “os activos de uma entidade resultam de operações passadas ou de outros acontecimentos passados” devemos chamar a atenção para o facto das entidades obterem os seus activos normalmente através da sua aquisição ou produção, e não devermos considerar como activo as intenções de aquisição ou qualquer outra forma de obtenção de um activo antes destes factos se terem realizados.

3.1.2 – PASSIVOS

Para a Estrutura Conceptual “o passivo é uma obrigação presente da entidade, proveniente de acontecimentos passados, da liquidação da qual se espera que resulte um exfluxo de recursos da entidade incorporando benefícios económicos”, de acordo com a alínea b) do seu parágrafo 49.

Uma característica essencial a um passivo é a de que a entidade tenha uma obrigação presente. Essa obrigação resulta de deveres ou responsabilidades presentes da entidade para com terceiros, neste âmbito, e por analogia com a definição de activo, também aqui não se devem reconhecer passivos se os factos que estão na sua origem ainda não aconteceram.

As obrigações podem ser legalmente impostas como consequência de um contrato firmado ou de requisito estatutário, ou provenientes das práticas normais dos negócios, costumes e desejos de manter boas relações negociais ou de agir de modo equilibrado.

A liquidação de uma obrigação pode ocorrer de determinadas formas, como por exemplo:

- a) pagamento em dinheiro – resultando numa redução do passivo e simultaneamente do Activo, mais concretamente no activo corrente, através das disponibilidades.
- b) transferência de outros activos – reduzindo a conta do activo da qual foi retirado o bem ou o direito para transferência.

c) Prestação de serviços – pelo não recebimento dos direitos inerentes á prestação do serviço, já que este será usado para o pagamento de um passivo.

d) Substituição dessa obrigação por outra obrigação – solicitando um empréstimo bancário para pagar a fornecedores, transforma-se uma obrigação noutra. Se solicitarmos um empréstimo bancário de Médio Longo Prazo para pagamento de um de Curto Prazo, substituímos mais uma vez uma obrigação por outra.

e) Conversão da obrigação em capital próprio – se entregarmos a um fornecedor um conjunto de acções da entidade para pagamento de uma dívida, deixámos de ter uma entidade com a qual temos uma obrigação para ser nosso accionista.

Para além destas formas de extinguir um passivo, este facto também pode acontecer de outras formas, como por exemplo quando um credor abdica ou perde os seus direitos.

Um passivo é uma obrigação presente para fazer face a um compromisso futuro. Contudo interessa referir que nem sempre um compromisso futuro é uma obrigação. Uma obrigação surge, normalmente, só quando o activo é entregue ou a entidade entra num acordo irrevogável para adquirir o activo. O simples facto de tomar a decisão de adquirir activos no futuro, ainda que seja um compromisso futuro, pode não dar origem a uma obrigação presente.

Para além das obrigações presentes relativamente ás quais se conhece o valor outras só podem ser mensurados recorrendo a estimativas pois o seu valor não é ainda certo, este facto não lhe retira a característica de passivo e sempre que satisfaça as condições definidas na alínea b) do parágrafo 49. Como exemplo destes factos podemos referir obrigações de pensões de reforma, processo judiciais em curso.

O balanço tem sempre na sua base uma igualdade. Compara o activo com o passivo determinando a diferença que é o capital próprio, daqui resulta a igualdade seguinte, normalmente conhecida como equação fundamental da contabilidade ou equação geral do balanço.

3.1.3 – CAPITAL PRÓPRIO

Na alínea c) do parágrafo 49 desta Estrutura Conceptual, o capital próprio é definido de forma residual, pois é entendido como “o interesse residual nos activos da entidade depois de deduzir todos os seus passivos”, todavia deve ser evidenciado de acordo com a forma como foi integrado no Balanço, devendo ser apresentadas de forma separada, entre outros:

- os fundos contribuídos pelos seus accionistas
- os Resultados obtidos e não distribuídos, como Resultados Transitados retidos
- as reservas, que são igualmente parte dos resultados obtidos e não distribuídos aos detentores do Capital
- as reservas que representam ajustamentos de manutenção do capital

Estas classificações são as julgadas relevantes para as necessidades de informação tendentes à tomada de decisões dos utentes, especialmente porque indicam a capacidade da entidade de distribuir ou aplicar o seu capital Próprio, evidenciam restrições legais para a distribuição de dividendos e podem ainda reflectir a diversidade de direitos em relação ao recebimento de dividendos ou ao reembolso de capital próprio.

O cuidado que a Estrutura Conceptual dedica a este aspecto tem muito a ver com a postura prudencial face aos interesses dos credores quando estão em causa efeitos de perdas.

3.1.4 – RENDIMENTOS

Os Rendimentos são os aumentos nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de:

- ◇ influxos ou
- ◇ aumentos de activos, ou
- ◇ diminuições de passivos

que resultem em aumentos no capital próprio, que não sejam os relacionados com as contribuições dos participantes no capital próprio.

Estes rendimentos podem ser provenientes do decurso de actividades correntes ou ordinárias, ou de outras actividades tomando designações diferentes assim:

Réditos – são os rendimentos que resultam de aumentos de activos ou diminuições de passivos (ou mesmo uma combinação dos dois), durante um período, como consequência da actividade principal da entidade. Estão aqui incluídos os rendimentos obtidos com vendas, honorários, dividendos, royalties e rendas.

Ganhos - representam os aumentos no património líquido, não sendo por isso de natureza diferente do rédito, contudo inclui outros aumentos como por exemplo os que provêm da alienação de activos não correntes.

Se estes ganhos já se encontram realizados, outros apesar de ainda não realizados são igualmente integrantes dos rendimentos, nomeadamente os que provêm de revalorização de títulos negociáveis e os que resultem de aumentos na quantia escriturada de activos a longo prazo.

3.1.5 – GASTOS

Gastos são diminuições nos benefícios económicos durante o período contabilístico na forma de:

- ◇ exfluxos, ou
- ◇ deprecimento de activos, ou
- ◇ incorrência de passivos

que resultem em diminuições do capital próprio, que não sejam relacionadas com as distribuições aos participantes no capital próprio.

A definição de Gastos engloba duas realidades, de acordo com a sua ligação ou não à actividade estatutária da entidade de relato:

Os Gastos que resultam de diminuições de activos ou aumentos de passivos (ou mesmo uma combinação dos dois) durante um período, como consequência da actividade principal da entidade. Neste caso estão, por exemplo, o custo das vendas, os salários, as amortizações e as depreciações.

As perdas representam outros itens que sejam igualmente diminuições no património líquido, por isso são da mesma natureza dos Gastos, representando alienações de activos não correntes, acontecimentos fora das operações normais da entidade de relato, incêndios, inundações.

As perdas podem já ter sido realizadas ou não, estando neste caso diferenças de câmbio desfavoráveis.

3.1.6 - AJUSTAMENTOS DE MANUTENÇÃO DO CAPITAL

Espelhar a evolução do valor nas demonstrações financeiras é um dos principais problemas da transmissão da informação financeira, com efeito a revalorização⁵³ ou reexpressão⁵⁴ de activos e passivos dá origem a aumentos ou diminuições do Capital Próprio.

⁵³ Entendemos neste trabalho a revalorização como a expressão do valor de um elemento das demonstrações financeiras quando se tem em conta a alteração da relatividade do valor daquele elemento no mercado.

⁵⁴ Reexpressão entendemo-la como a alteração da expressão do valor de um elemento do Activo ou do Passivo em resultado das alterações do índice de preços.

Ainda que estes ajustamentos contribuam para a alteração do valor do capital próprio, satisfazendo, dessa forma, a definição de Rendimentos e de Gastos considerado por esta estrutura conceptual, é consensual que estes não são incluídos da demonstração dos resultados, deixando-se esta com informação do desempenho da entidade em função das operações lavadas a cabo pela entidade e não em função das alterações de valor dos elementos do activo e do passivo.

Estes itens ao serem incluídos no capital próprio como ajustamentos de manutenção do capital ou reservas de revalorização, mostram ao utente uma visão mais ampla das alterações do capital próprio de um exercício para outro, evidenciando o “*resultado extensivo*” obtido naquele exercício.

3.2 – RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

Neste ponto teremos como objectivo expor a forma como a Estrutura Conceptual considera o reconhecimento e a mensuração dos elementos das demonstrações financeiras.

Cada registo contabilístico para ser efectuado é constituído por estas duas etapas, quando definimos as classes que deverão representar de forma fidedigna um determinado facto patrimonial estamos a efectuar o seu reconhecimento, quando definimos o valor que plasma a dimensão do seu valor, então procedemos à mensuração, envolvendo tal processo a selecção da base particular de mensuração.

Assim reconhecimento é o processo de incorporar no balanço e na Demonstração dos Resultados um item que satisfaça a definição desse item.

O reconhecimento de um item e a avaliação da satisfação dos critérios de reconhecimento tem de ter em atenção as condições de materialidade que já referimos aquando da exposição das características qualitativas da demonstração financeira a produzir.

3.2.1 - RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS DO BALANÇO

De acordo com a Estrutura Conceptual no seu parágrafo 87 um activo é reconhecido no balanço quando:

1. for provável que os benefícios económicos futuros fluam para a entidade e
2. o activo tenha um custo de aquisição ou um valor que possa ser quantificado com fiabilidade.

Um activo não é reconhecido no balanço quando o dispêndio que tenha sido incorrido for dado como improvável de gerar benefícios económicos futuros para além do período corrente. Sempre que se verificar esta situação, o elemento em causa deve ser reconhecido como um custo na demonstração dos resultados.

Um elemento só deve ser reconhecido como activo quando se tiver um grau de certeza de que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade para além do período contabilístico corrente. O grau de probabilidade da fluência dos Activos deverá estar em harmonia com a incerteza que caracteriza o ambiente em que uma entidade opera.

O segundo critério explicitado pela Estrutura Conceptual para o reconhecimento de um item é que este possua um custo ou um valor que possa ser mensurado com fiabilidade, de acordo com tudo o que referimos aquando da exposição desta característica qualitativa.

Relativamente a Activos devemos ainda salientar o facto dos valores activos, para além de encerrarem o potencial produtivo de uma entidade de relato, poderem ainda ser uma garantia para o pagamento dos seus passivos.

Quando analisamos a estrutura do activo, verificamos que englobamos elementos de natureza muito diversa e com funções igualmente diferentes na entidade, assim encontramos activos que se espera que permaneçam na entidade por mais do que um exercício económico, gerando benefícios económicos em exercícios sucessivos e outros activos em que a geração de benefícios económicos se espera que seja feita num só exercício e tão rapidamente quanto possível. No primeiro caso estamos em presença de **Activos Não Correntes**, no segundo de **Activos Correntes**.

Se nos centrarmos nos bens que a entidade controla, estaremos em presença de activos não correntes corpóreos e activos correntes corpóreos, dos quais a componente mais comum será as existências, se por outro lado nos referirmos aos direitos estaremos em presença de activos não correntes incorpóreos e activos correntes incorpóreos, dos quais podemos referir os clientes ou as disponibilidades.

Analisando agora o activo relativamente aos valores com os quais foi mensurado, encontramos alguns elementos que quando forem efectivamente transformados em meios líquidos o serão pelo valor já expresso no balanço e outros em que o valor expresso não será igual ao total de meios líquidos que se podem obter aquando da sua transformação, estamos assim em presença de **activos monetários e não monetários**, respectivamente.

Relativamente aos Activos podemos ter várias bases de mensuração das quais a estrutura conceptual no seu parágrafo 98 destaca:

- a) Custo histórico. Os activos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa paga ou pelo justo valor da retribuição dada para os adquirir no momento da sua aquisição. Os passivos são registados pela quantia dos proventos recebidos em troca da obrigação, ou em algumas circunstâncias (por exemplo, impostos sobre o rendimento), pelas quantias de caixa, ou de equivalentes de caixa, que se espera que venham a ser pagas para satisfazer o passivo no decurso normal dos negócios.
- b) Custo corrente. Os activos são registados pela quantia de caixa ou de equivalentes de caixa que teria de ser paga se o mesmo ou um activo equivalente fosse correntemente adquirido. Os passivos são registados pela quantia não descontada de caixa, ou de equivalentes de caixa, que seria necessária para liquidar correntemente a obrigação.
- c) Valor realizável (de liquidação). Os activos são registados pela quantia de caixa, ou equivalentes de caixa, que possa ser

correntemente obtida ao vender o activo numa alienação ordenada. Os passivos são escriturados pelos seus valores de liquidação; isto é, as quantias não descontadas de caixa ou equivalentes de caixa que se espera que sejam pagas para satisfazer os passivos no decurso normal dos negócios.

- d) Valor presente. Os activos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros influxos líquidos de caixa que se espera que o item gere no decurso normal dos negócios. Os passivos são escriturados pelo valor presente descontado dos futuros exfluxos líquidos de caixa que se espera que sejam necessários para liquidar os passivos no decurso normal dos negócios.
- e) Justo valor. Quantia pela qual um activo pode ser trocado ou um passivo liquidado, entre partes conhecedoras e dispostas a isso, numa transacção em que não exista relacionamento entre elas.

Para a escolha da base de mensuração a seguir por uma entidade de relato, refere a estrutura conceptual, no seu parágrafo 99 que a geralmente adoptada é o custo histórico, contudo reconhece a combinação de outras bases de mensuração designadamente a aplicada aos inventários, ou aos títulos negociáveis.

Um passivo é reconhecido no balanço

1. quando for provável que um exfluxo de recursos incorporando benefícios económicos resulte da liquidação de uma obrigação presente, e
2. que a quantia pela qual a liquidação tenha lugar, possa ser quantificada com fiabilidade.

Se o capital próprio é definido como uma diferença entre o Activo e o Passivo, então a quantia que apresenta depende da mensuração destes dois elementos,

apresentando a sua dimensão uma relação directa com o Activo e uma relação indirecta com o Passivo.

Podemos também concluir que o Capital Próprio depende da escolha da base de mensuração do Activo e da base de mensuração do Passivo.

3.2.2 – RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DOS ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Os rendimentos são reconhecidos na demonstração dos resultados sempre que:

1. tenha surgido um aumento dos benefícios económicos futuros, relacionado com um aumento num activo ou com uma diminuição do passivo, e
2. que possam ser quantificados com fiabilidade.

Os procedimentos geralmente utilizados na prática para reconhecer rendimentos, por exemplo, o requisito de que o rédito tenha de ser obtido, são aplicações dos critérios de reconhecimento.

O reconhecimento do rédito não é de fácil tratamento em contabilidade, para uma maior operacionalização deste conceito o SNC tem uma NCRF própria que define como critério chave “para determinar quando reconhecer o rédito de uma operação que envolva a venda de bens é o de que o vendedor tenha transferido para o comprador os riscos e recompensas significativos da propriedade do activo vendido. Um exemplo de um risco significativo de propriedade que possa ser retido por um vendedor seria a responsabilidade pelo desempenho insatisfatório não coberto pelas disposições normais de garantia”

Mas como saber quando é que se verifica a transferência referida anteriormente, para tal é necessário um exame das circunstâncias concretas de cada operação não esquecendo que:

- * Todas as acções de desempenho deverão estar completas
- * O vendedor não reservou para si qualquer acção ou envolvimento na gestão continuada do bem vendido

Contudo ainda que se verifiquem os pontos anteriores, ainda assim, só deveremos reconhecer o rédito se não existirem dúvidas quanto:

- * À retribuição proveniente da venda dos bens
- * Ao valor dos gastos incorridos ou a incorrer na produção ou na compra dos bens
- * O grau de devolução dos bens

As condições apontadas são referenciadas especificamente para a venda de bens, e quanto à prestação de serviços devemos reconhecer o rédito dela proveniente de duas formas, atendendo ao facto desse serviço já estar totalmente prestado e apenas nesta altura, sendo assim reconhecido pelo método do **contrato completado**, ou atendendo à percentagem já efectuada, usando para tal o método da **percentagem de acabamento**, o que não retira a necessidade de saber o grau de certeza da retribuição associada a esse serviço, e os gastos associados já incorridos ou a incorrer para a prestação desse serviço.

Os gastos são reconhecidos na demonstração dos resultados sempre que:

1. tenha surgido uma diminuição dos benefícios económicos futuros, relacionada com uma diminuição num activo ou com um aumento do passivo;
2. que os gastos possam ser quantificados com fiabilidade; e

3. exista uma correlação directa entre os gastos incorridos e a obtenção de elementos específicos de rendimentos (balanceamento). Este balanceamento envolve o reconhecimento simultâneo ou combinado de réditos e de gastos que resultem directa e conjuntamente das mesmas transacções ou de outros acontecimentos. A nosso ver esta é a razão fundamental para a separação entre Réditos e Ganhos quando nos referimos aos Rendimentos e de Gastos inerentes à actividade das Perdas quando estão em causa os gastos, pois só poderá existir balanceamento entre os réditos e os gastos inerentes à prossecução dos réditos.

4. Quando se espera que surjam benefícios económicos durante alguns períodos contabilísticos e a correlação com réditos só possa ser determinada de uma forma geral ou indirecta, os gastos são reconhecidos na demonstração dos resultados com base em procedimentos sistemáticos e racionais de imputação. Por vezes torna-se necessário reconhecer os gastos associados ao desgaste de activos tais como imobilizados corpóreos e imobilizados incorpóreos, sendo nestes casos o seu custo associado denominado como depreciação ou amortização. Estes procedimentos de imputação estão concebidos para reconhecer gastos nos períodos contabilísticos em que os benefícios económicos associados com estes elementos se consumam ou se extinguam.

Para além dos pontos verificados acima, um gasto deve ser imediatamente reconhecido na demonstração dos resultados quando o dispêndio não produza benefícios económicos futuros ou quando, estes benefícios económicos deixem de se verificar, ou seja sempre que deixem de se poder qualificar como activos.

Igualmente se deve reconhecer um gasto sempre que se tenha incorrido num passivo sem o correspondente reconhecimento de um activo.

Resumindo o que temos vinda a expor apresentamos o seguinte quadro resumo:

QUADRO 15

RECONHECIMENTO DOS ELEMENTOS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

| | | | | |
|---------------------------------------|-----------------|---|---|--|
| BALANÇO | ACTIVO | PROBABILIDADE DE BENEFÍCIOS ECONÓMICOS FUTUROS | | M E N S U R A Ç Ã O F I Á V E L |
| | PASSIVO | OBRIGAÇÃO PRESENTE INCORPORANDO EXFLUXO DE RECURSOS | | |
| | CAPITAL PRÓPRIO | | | |
| DEMONS TRAÇÃO DOS RESULTADOS | RENDIMENTOS | RÉDITOS | NCRF - 20 | |
| | | GANHOS | | |
| | GASTOS | GASTOS | Associação entre os gastos incorridos e a obtenção de Rendimentos | |
| | | PERDAS | | |

4 – CONCEITOS BASE PARA A PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

De uma maneira geral visualizamos as demonstrações financeiras atendendo ao conceito financeiro de capital, onde o capital é sinónimo de activos líquidos ou de capital próprio, contudo, poderemos também interpretar esta demonstração financeira como o conjunto de recursos que a entidade de relato dispõe para prosseguir a sua actividade.

Assim se nos centrarmos no conceito financeiro de capital o balanço é um ponto de chegada, mas se nos centrarmos no conceito físico de capital então o Balanço é um ponto de partida para mais um exercício económico, pois evidencia o conjunto de recursos físicos que a entidade detém para poder gerar novos benefícios económicos.

Uma entidade deverá escolher um conceito ou outro de acordo com as necessidades de informação dos seus utentes das demonstrações financeiras que produz.

4 1 – CONCEITO FINANCEIRO

De acordo com a Estrutura Conceptual, na al) a) do seu parágrafo102 o conceito de Manutenção do Capital Financeiro está ligada ao facto de uma entidade de relato só verificar a obtenção de um lucro se a quantia financeira

dos activos líquidos no fim de um período exceder a quantia financeira dos activos líquidos do começo deste período, depois de excluir quaisquer distribuições aos, e contribuições dos, proprietários durante o período.

Para que este conceito seja devidamente evidenciado, e uma vez que ele proporciona a ligação entre os conceitos de capital e os conceitos de lucro, proporcionando o ponto de referência porque este é medido.

Sendo o lucro a quantia residual que permanece após os rendimentos terem compensado os gastos e, se no caso contrário e estamos em presença de um prejuízo, esta dimensão é sempre evidenciada em termos de unidades monetárias nominais.

Nesta visão os aumentos de preços dos activos detidos durante o período, são também eles lucro, estando assim em presença de um resultado extensivo para um determinado período, estando este conceito de lucro definido em termos de unidades nominais.

Por outro lado de definirmos este conceito em termos de unidades de poder de compra constantes, o lucro apenas poderá encerrar o aumento dos preços dos activos que exceda o aumento no nível geral de preços, ou seja os ganhos de valor relativo daqueles bens na economia.

4.2 – CONCEITO FÍSICO

Neste conceito a Estrutura Conceptual, na sua al) b) no parágrafo 102, diz-nos que pelo conceito de manutenção física do capital um lucro só é conseguido se a capacidade física produtiva da entidade no fim do período exceder a capacidade física produtiva no começo do período, depois de excluir quaisquer distribuições aos e contribuições dos, proprietários durante o período.

Neste conceito de Manutenção do Capital físico, sendo o capital definido em termos da capacidade produtiva física, o lucro representa o aumento nesse

capital durante o período. Assim todas as alterações de preços que afectem os activos e passivos da entidade são vistas como alterações na mensuração da capacidade física produtiva da entidade, assim, são tratados como ajustamentos da manutenção do capital e não como lucro.

CAPÍTULO 3

Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Na sequência do anteriormente exposto, as demonstrações financeiras são os elementos que fazem a intermediação da informação entre a entidade de relato e os interessados nesse relato.

Para que este objectivo seja conseguido, estas demonstrações financeiras de finalidades gerais têm que apresentar uma estrutura e conteúdo que possibilite a compreensão das demonstrações financeiras pelos seus utentes e a comparação com diferentes exercícios desta entidade, bem como com as demonstrações financeiras de outras entidades de relato num determinado exercício.

A nossa exposição procurará evidenciar os aspectos formais das demonstrações financeiras mas não é objectivo deste trabalho evidenciar as exigências impostas pelo reconhecimento e mensuração dos factos patrimoniais e das operações que, após classificação, e homogeneização consubstanciam o relato financeiro.

Centramo-nos assim nos aspectos formais e não nos aspectos substanciais das demonstrações financeiras que a seguir apresentamos.

2 – AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS NO QUADRO DO SNC

Ao longo deste trabalho já referimos que as demonstrações financeiras são constituídas por diferentes mapas que resumem e agregam a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma entidade, transmitindo-os de uma forma estruturada a todos os interessados nesta informação para fins gerais.

Para dar corpo às necessidades informativas para fins gerais dos seus utentes as demonstrações financeiras devem proporcionar informação acerca dos seguintes elementos de uma entidade:

Activos;

Passivos;

Capital Próprio;

Rendimentos (réditos e ganhos);

Gastos (gastos e perdas);

Outras alterações no capital próprio;

Fluxos de Caixa.

Para que estas informações, juntamente com todas as exigências informativas constantes do anexo possam ser uma ajuda de qualidade na previsão dos

futuros fluxos de caixa da entidade de relato e, em particular, o grau de certeza e a definição da tempestividade.

Os elementos anteriormente elencados, integram um conjunto completo de demonstrações financeiras que, de acordo com o já referido no ponto anterior, relembramos:

Um balanço;

Uma demonstração dos resultados;

Uma demonstração das alterações no capital próprio;

Uma demonstração dos fluxos de caixa;

Um anexo.

As Demonstrações financeiras devem ser identificadas claramente e, sempre que publicadas conjuntamente com outra informação, devem ser claramente distinguidas, permitindo a identificação da informação produzida á luz dos normativos integrantes do S.N.C.

Para que esta identificação esteja devidamente efectuada dever-se-á identificar cada componente das demonstrações financeiras de “forma proeminente e repetida quando for necessária para a devida compreensão da informação apresentada”, como refere o § 8 da “Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras” com os seguintes elementos:

- (a) o nome da entidade que relata ou outros meios de identificação, e qualquer alteração nessa informação desde a data do balanço anterior;
- (b) se as demonstrações financeiras abrangem a entidade individual ou um grupo de entidades;
- (c) a data do balanço ou o período abrangido pelas demonstrações financeiras, conforme o que for apropriado para esse componente das demonstrações financeiras;
- (d) a moeda de apresentação; e
- (e) o nível de arredondamento usado na apresentação de quantias nas demonstrações financeiras.

Relativamente ao período de apresentação das demonstrações financeiras diz-nos a “Estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras”, no seu § 9 que esta apresentação deve ser feita anualmente.

Sempre que não se possa cumprir a determinação anterior e as demonstrações financeiras sejam apresentadas em período diferente do referido, deve ser divulgado o período abrangido pelas Demonstrações Financeiras, a razão para que este período não coincida com o ano, chamando a atenção para o facto de que não se verifica a inteira comparabilidade da informação transmitida face aos comparativos anteriores.

As demonstrações financeiras deverão transmitir de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa de uma entidade pelo que se exige a representação fidedigna dos efeitos das transacções de acordo com a definição e os critérios de reconhecimento dos diferentes elementos que constituem estas demonstrações financeiras expressas na Estrutura Conceptual.

Para que se consiga uma apresentação apropriada exige-se que a entidade de relato siga as Normas de Contabilidade e Relato Financeiro (NCRF), tendo ainda em atenção as seguintes exigências:

- 1 - Selecção e adopção de políticas contabilísticas de acordo com cada uma das NCRF aplicáveis;
- 2 – Apresentação de informação, de forma a proporcionar informação relevante, fiável, comparável e compreensível, não descurando as políticas contabilísticas que seguiu,
- 3 - Proporcione divulgações adicionais quando o cumprimento dos requisitos específicos contidos nas NCRF possam ser insuficientes para permitir a sua compreensão pelos utentes.

Relativamente ao conteúdo destas demonstrações financeiras dever-se-á ainda ter em conta os seguintes aspectos:

Continuidade – Sendo este um dos pressupostos expressos na Estrutura Conceptual, é também uma assumption para todos os utentes da informação financeira pelo que sempre que existam condições que possam negar esta condição de partida o órgão de gestão deve divulgar:

- Se pretende liquidar a entidade de relato ou se pretende cessar de negociar, quer por sua escolha ou por não ter outra opção.
- Os fundamentos tomados em conta aquando da preparação das demonstrações financeiras
- Razões que levam á preparação das demonstrações financeiras fora do pressuposta da continuidade

A definição do horizonte temporal para esta definição é sempre pelo menos 12 meses após a data do balanço agora apresentado.

Regime de Acréscimo – O outro pressuposto que estudámos na estrutura conceptual, toma aqui especial importância pois terá que existir consistência entre a definição dos elementos que constituem as Demonstrações Financeiras e a sua definição constante da Estrutura Conceptual

Consistência de apresentação – A apresentação e classificação dos itens das demonstrações financeiras deve ser mantido de um exercício para outro, de forma a permitir a comparabilidade dos comparativos. Contudo, se a alteração da apresentação proporcionar uma maior fiabilidade e relevância para os utentes e poder ser considerada estável a alteração da apresentação é aconselhada, mas a entidade de relato tem que reclassificar a informação comparativa.

Materialidade e Agregação – Cada classe de itens com valor material ainda que semelhantes devem ser apresentadas separadamente nas diferentes demonstrações financeiras, apenas os itens não materiais poderão ser agregados na medida em que não

influenciam as decisões económicas dos utentes tomadas com base naquelas demonstrações financeiras⁵⁵.

Compensação – De forma a não prejudicar a capacidade de compreensão das transacções e outros acontecimentos ocorridos durante o período de relato permitindo a avaliação dos futuros fluxos de caixa da entidade, os Activos e os Passivos, os Rendimentos e os Gastos não devem ser compensados uns com os outros.

Informação comparativa – A comparabilidade da informação inter-períodos é útil para os utentes nas suas tomadas de decisões ao evidenciar a tendência na informação financeira facilitando a previsão, assim a inclusão da informação comparativa sempre que esta seja relevante potencia a compreensão das demonstrações financeiras. Quando nos centramos na análise de um único período a informação deve permitir a comparabilidade entre várias entidades de relato

2.1 - PATRIMONIAIS

Neste ponto focaremos a nossa atenção nas demonstrações financeiras que resumem a informação gerada no sistema contabilístico através do reconhecimento dos acontecimentos e operações que influenciam, no período de relato, a situação patrimonial e o desempenho de uma entidade de relato.

Sabemos que esta não é a única informação que o decisor deverá ter em conta, mas é sem dúvida, o núcleo central do conhecimento das operações e outros acontecimentos que afectaram o património e o desempenho da entidade de relato.

⁵⁵ De salientar que a materialidade depende da dimensão e da natureza da omissão ou erro.

2.1.1 – BALANÇO

O balanço é habitualmente definido como um quadro patrimonial que evidencia informação referente a uma determinada data evidenciando os recursos que uma entidade utiliza e as fontes de financiamento que lhe permite usufruir desses recursos.

Tradicionalmente o balanço disponibiliza informação que permita ao utente avaliar a liquidez⁵⁶ e a solvabilidade⁵⁷ da entidade de relato, estando organizado de forma a evidenciar os diferentes ciclos de financiamento da empresa, o curto prazo e o longo prazo.

Para que esta exigência dos utentes seja verificada, exige-se que se atenda à função que os elementos patrimoniais integrantes do balanço desempenham na estrutura da entidade de relato, devendo ser apresentados atendendo à natureza e função dos elementos no ciclo operacional que esta verifica, devendo ser divididos atendendo à distinção corrente/não corrente.

Temos assim o balanço dividido em:

Activos correntes – os recursos que a empresa tem à sua disposição ligados ao ciclo operacional das suas actividades, ou que se espera sejam realizados num período de doze meses ou ainda que sejam detidos para serem negociados.

De acordo com a NCRF nº 1 no seu § 14 um activo deve ser reconhecido como corrente sempre que:

⁵⁶ Por liquidez entende-se a capacidade da empresa poder dar resposta às exigências do seu ciclo operacional, liquidando as suas obrigações com o produto da realização dos seus activos correntes.

⁵⁷ Por solvabilidade entende-se a capacidade da empresa poder dar respostas às exigências do seu ciclo de investimento avaliando as suas fontes de financiamento de longo prazo com as suas necessidades de Longo Prazo.

- (a) Se espere que seja realizado, ou se pretenda que seja vendido ou consumido, no decurso normal do ciclo operacional⁵⁸ da entidade⁵⁹;
- (b) Seja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- (c) Se espere que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- (d) Seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Os Activos correntes no balanço apresentam-se assim ordenados:

Inventários
Activos biológicos
Clientes
Adiantamentos a fornecedores
Estado e outros entes públicos
Accionistas/sócios
Outras contas a receber
Diferimentos
Activos financeiros detidos para
negociação
Outros activos financeiros
Caixa e depósitos bancários

Activos não correntes – São todos os Activos não referidos anteriormente e apresentam-se no balanço ordenados da seguinte forma:

Activos fixos tangíveis
Propriedades de investimento
Trespasse (goodwill)

⁵⁸ Entende-se por ciclo operacional de uma entidade de relato, o tempo que decorre entre a aquisição dos activos necessários à sua actividade para processamento e o momento da sua realização em caixa ou seus equivalentes.

⁵⁹ O ciclo operacional da entidade pode não ser identificável, nesse caso, pressupõe-se que a sua duração é de doze meses.

Activos intangíveis
Activos biológicos
Participações financeiras - método da equivalência patrimonial
Participações financeiras - outros métodos
Accionistas/sócios
Outros activos financeiros
Activos por impostos diferidos
Activos não correntes detidos para venda

Passivos correntes – Para que um passivo seja classificado como corrente tem, de acordo com o § 17 da NCRF 1, que satisfazer as seguintes condições:

- a) se espere que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) seja detido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c) deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- d) a entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Os passivos correntes são apresentados no balanço da seguinte forma

Fornecedores
Adiantamentos de clientes
Estado e outros entes públicos
Accionistas/sócios
Financiamentos obtidos
Outras contas a pagar
Passivos financeiros detidos para negociação
Outros passivos financeiros

Diferimentos

Passivos não correntes – Todos os passivos não referidos anteriormente, aparecendo-nos assim seriados.

Provisões

Financiamentos obtidos

Responsabilidades por benefícios pós-emprego

Passivos por impostos diferidos

Outras contas a pagar

Com o que acabámos de apresentar podemos construir a face do balanço, agregando informação que permita a análise patrimonial a todos os que necessitem de tomar decisões económicas sobre uma unidade de relato.

O quadro seguinte apresenta-nos a face do primeiro membro do balanço:

Quadro 16
A Face do Balanço - Activo

| BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 200N | | UNIDADE MONETÁRIA (1) | |
|--|-------|-----------------------|------------|
| RUBRICAS | NOTAS | DATAS | |
| | | 31 DEZ N | 31 DEZ N-1 |
| ACTIVO | | | |
| Activo não corrente | | | |
| Activos fixos tangíveis | | | |
| Propriedades de investimento | | | |
| Trespasse (<i>goodwill</i>) | | | |
| Activos intangíveis | | | |
| Activos biológicos | | | |
| Participações financeiras – método da equivalência patrimonial | | | |
| Participações financeiras – outros métodos | | | |
| Accionistas/sócios | | | |
| Outros activos financeiros | | | |
| Activos por impostos diferidos | | | |
| Activos não correntes detidos para venda | | | |
| | | | |
| | | | |
| Activo corrente | | | |
| Inventários | | | |
| Activos biológicos | | | |
| Clientes | | | |
| Adiantamentos a fornecedores | | | |
| Estado e outros entes públicos | | | |
| Accionistas/sócios | | | |
| Outras contas a receber | | | |
| Diferimentos | | | |
| Activos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros activos financeiros | | | |
| Caixa e depósitos bancários | | | |
| | | | |
| | | | |
| Total do activo | | | |

Fonte: Modelo de Balanço constante do SNC proposto

No que toca ao segundo membro do Balanço a sua face está assim construída:

Quadro 17
A Face do Balanço – Capital Próprio e Passivo

| BALANÇO (INDIVIDUAL ou CONSOLIDADO) EM XX DE YYYYYY DE 200N | | UNIDADE MONETÁRIA (1) | |
|---|-------|-----------------------|------------|
| RUBRICAS | NOTAS | DATAS | |
| | | 31 XXX N | 31 XXX N-1 |
| CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO | | | |
| Capital próprio | | | |
| Capital realizado | | | |
| Acções (quotas) próprias | | | |
| Outros instrumentos de capital próprio | | | |
| Prémios de emissão | | | |
| Reservas legais | | | |
| Outras reservas | | | |
| Resultados transitados | | | |
| Ajustamentos em activos financeiros | | | |
| Excedentes de revalorização | | | |
| Outras variações no capital próprio | | | |
| Resultado líquido do período | | | |
| Interesses minoritários | | | |
| Total do capital próprio | | | |
| Passivo | | | |
| Passivo não corrente | | | |
| Provisões | | | |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | | | |
| Passivos por impostos diferidos | | | |
| Outras contas a pagar | | | |
| Passivo corrente | | | |
| Fornecedores | | | |
| Adiantamentos de clientes | | | |
| Estado e outros entes públicos | | | |
| Accionistas/sócios | | | |
| Financiamentos obtidos | | | |
| Outras contas a pagar | | | |
| Diferimentos | | | |
| Passivos financeiros detidos para negociação | | | |
| Outros passivos financeiros | | | |
| Total do passivo | | | |
| Total do capital próprio e do passivo | | | |

Fonte: Modelo de Balanço constante do SNC

Da análise dos dois quadros anteriores salientamos o seguinte:

Ordenação do activo – Ordem crescente de Liquidez;

Ordenação do capital próprio – Ordem cronológica de constituição das suas rubricas;

Ordenação do passivo – Ordem crescente de Exigibilidade;

Indexação ao anexo – permitida pela existência de uma coluna designada por “notas” que evidenciará o número da nota do Anexo que se referirá às exigências de divulgação referente àquela linha do balanço. A introdução desta coluna permite a rápida leitura dos complementos de informação que se encontram no anexo, potenciando a assertividade da procura desses elementos;

Evidenciação das perdas de valor dos elementos do activo – Ao apresentar-se na face do balanço duas colunas destinadas aos valores do exercício actual (31 Dez N) e aos valores do exercício anterior (31 Dez N+1) tem implícito o tratamento destas realidades pelo método directo⁶⁰;

Denominação das rubricas do balanço – A denominação das rubricas do balanço apresenta-se de forma distinta face à denominação das contas que agregam os registos dos factos patrimoniais, passando-se de uma contabilidade de registo para uma preocupação de relato, assim podemos estabelecer as seguintes relações para o Activo:

⁶⁰ A utilização deste método de reconhecimento das alterações de valor dos elementos do activo impõe o relato dos valores líquidos dos Activos, perdendo-se a evidenciação do valor contabilístico, das perdas de valor e, conseqüentemente, valor líquido..

Quadro 18

Agregação das contas que permitem o cálculo dos itens do Activo

| Designação do Activo | Contas a agregar |
|--|---|
| Activo não corrente | |
| Activos fixos tangíveis | 43+452+454-459 |
| Propriedades de investimento | 42+454 |
| Trespasse (<i>goodwill</i>) | 441 |
| Activos intangíveis | 44 (excepto 441)+453+454-459 |
| Activos biológicos | 372 |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | 4111+4121+4131-419 |
| Participações financeiras - outros métodos | 4112+4122+4132+4141-419 |
| Accionistas/sócios | 266+268-269 |
| Outros activos financeiros | 4113+4123+4133+4142+415-419+451+454-459 |
| Activos por impostos diferidos | 2741 |
| Activo corrente | |
| Inventários | 32+33+34+35+36+39 |
| Activos biológicos | 371 |
| Clientes | 211+212-219 |
| Adiantamentos a fornecedores | 228-229+2713-279 |
| Estado e outros entes públicos | 24 |
| Accionistas/sócios | 263+268-269 |
| Outras contas a receber | 232+238-239+2721+278-279 |
| Diferimentos | 281 |
| Activos financeiros detidos para negociação | 1411+1421 |
| Outros activos financeiros | 1431 |
| Activos não correntes detidos para venda | 46 |
| Caixa e depósitos bancários | 11+12+13 |

Fonte: Elaboração própria

No referente ao Capital Próprio podemos evidenciar as seguintes relações:

Quadro 19
Composição dos itens do Capital Próprio

| Capital próprio | |
|--|------------|
| Capital realizado | 51-261-262 |
| Acções (quotas) próprias | 52 |
| Outros instrumentos de capital próprio | 53 |
| Prémios de emissão | 54 |
| Reservas legais | 551 |
| Outras reservas | 552 |
| Resultados transitados | 56 |
| Ajustamentos em activos financeiros | 57 |
| Excedentes de revalorização | 58 |
| Outras variações no capital próprio | 59 |
| Resultado líquido do período | 818 |
| Interesses minoritários | |
| Total do capital próprio | |

Fonte: Elaboração própria

No referente ao Passivo as contas a agregar são:

Quadro 20
Composição dos itens do Passivo

| Passivo | Contas a agregar |
|--|----------------------------|
| Passivo não corrente | |
| Provisões | 29 |
| Financiamentos obtidos | 25 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | 273 |
| Passivos por impostos diferidos | 2742 |
| Outras contas a pagar | 237+2711+2712+275 |
| Passivo corrente | |
| Fornecedores | 221+222+225 |
| Adiantamentos de clientes | 218+276 |
| Estado e outros entes públicos | 24 |
| Accionistas/sócios | 264+265+268 |
| Financiamentos obtidos | 25 |
| Outras contas a pagar | 231+238+2711+2712+2722+278 |
| Diferimentos | 282+283 |
| Passivos financeiros detidos para negociação | 1412+1422 |
| Outros passivos financeiros | 1432 |
| Passivos não correntes detidos para negociação | |

Fonte: Elaboração própria

Composição da face do Balanço – O modelo de balanço apresentado no SNC proposto pela CNC deverá ser considerado como um modelo a seguir e não como um formulário a preencher, pelo que se deverá ter em atenção os seguintes aspectos:

- 1 - Sempre que necessário para uma correcta transmissão/compreensão da situação financeira da entidade de relato poderão ser adicionadas linhas contendo itens materialmente relevantes;
- 2 – Quando nos dois exercícios⁶¹ constantes da informação, se verificar que um item do balanço não apresenta valor, este item não deverá constar da face do balanço, eliminando-se a linha respectiva;

Itens do balanço e NCRF – Para que a informação plasmada no balanço satisfaça as exigências qualitativas da informação financeira a transmitir, tornando-se útil aos utentes desta informação, dever-se-á atender às diferentes NCRF que constituem o SNC.

Apesar da interligação das NCRF ao longo do SNC apresentamos um quadro comparativo que nos permite ter uma visão integrada de algumas NCRF nos modelos de relato.

Pela sua abrangência e/ou especificidade não tivemos em conta algumas NCRF, ainda que aplicadas a esta informação patrimonial, designadamente:

- NCRF3 - Adopção pela primeira vez das NCRF
- NCRF 4 - Políticas contabilísticas, alterações nas políticas contabilísticas e Erros
- NCRF 5 - Divulgação de partes relacionadas
- NCRF 10 - Custos dos empréstimos obtidos
- NCRF 16 - Exploração de recursos minerais
- NCRF 19 - Contractos de Construção
- NCRF 22 - Contabilização dos subsídios do governo e divulgação dos apoios do governo

⁶¹ O exercício de relato e o seu comparativo, o mesmo é dizer a ano N e o ano N+1.

NCRF 23 . Efeitos das alterações na taxa de câmbio
 NCRF 24 - Acontecimentos após a data do balanço

Relativamente ao activo as normas a ter em atenção são as expostas no quadro seguinte:

Quadro 21
Correspondência dos itens de Activo com as NCRF

| DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA | NCRF A CONSIDERAR |
|--|---------------------------------------|
| Activo não corrente | |
| Activos fixos tangíveis | NCRF7; NCRF12 |
| Propriedades de investimento | NCRF11 |
| Trespasse (<i>goodwill</i>) | NCRF6; NCRF12; NCRF13; NCRF14; NCRF15 |
| Activos intangíveis | NCRF6; NCRF26 |
| Activos biológicos | NCRF17 |
| Participações financeiras - método da equivalência patrimonial | NCRF13; NCRF15 |
| Participações financeiras - outros métodos | NCRF15; NCRF27 |
| Accionistas/sócios | NCRF27 |
| Activos por impostos diferidos | NCRF14 e NCRF25 |
| Activo corrente | |
| Inventários | NCRF18 |
| Activos biológicos | NCRF17 |
| Clientes | NCRF27 |
| Adiantamentos a fornecedores | NCRF27 |
| Estado e outros entes públicos | NCRF25; NCRF27 |
| Accionistas/sócios | NCRF27 |
| Outras contas a receber | NCRF27 |
| Diferimentos | Estrutura Conceptual |
| Activos financeiros detidos para negociação | NCRF27 |
| Outros activos financeiros | NCRF27 |
| Activos não correntes detidos para venda | NCRF8 |
| Caixa e depósitos bancários | NCRF27 |

Fonte: Elaboração própria

Relativamente aos itens que constituem o passivo as normas a ter em consideração são os apresentados no quadro infra:

Quadro 22
Correspondência dos itens do Passivo com as NCRF

| DESIGNAÇÃO DA RÚBRICA | NCRF A CONSIDERAR |
|--|--------------------------|
| Passivo não corrente | |
| Provisões | NCRF21; NCRF26 |
| Financiamentos obtidos | NCRF9; NCRF27 |
| Responsabilidades por benefícios pós-emprego | NCRF28 |
| Passivos por impostos diferidos | NCRF14; NCRF25 |
| Outras contas a pagar | NCRF27 |
| Passivo corrente | |
| Fornecedores | NCRF27 |
| Adiantamentos de clientes | NCRF27 |
| Estado e outros entes públicos | NCRF25; NCRF27 |
| Accionistas/sócios | NCRF27 |
| Financiamentos obtidos | NCRF9; NCRF27 |
| Outras contas a pagar | NCRF27 |
| Diferimentos | Estrutura Conceptual |
| Passivos financeiros detidos para negociação | NCRF27 |
| Outros passivos financeiros | NCRF27 |
| Passivos não correntes detidos para venda | NCRF 27 |

Fonte: Elaboração própria

2.1.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

Estruturado em linhas e colunas a Demonstração das alterações no capital próprio (DACP) é um quadro de dupla entrada onde as linhas são discriminadas atendendo às razões que geraram as alterações no capital próprio e nas colunas se listam os itens do capital próprio constantes do balanço.

Este mapa é a componente mais recente do conjunto das demonstrações financeiras, prende-se com a introdução do conceito de resultado extensivo no tratamento contabilístico das alterações de valor. Na prática este conceito corresponde aos incrementos (positivos ou negativos) do capital próprio da entidade ao considerar-se que o resultado de um exercício é a diferença entre o capital próprio do exercício anterior e o capital próprio deste exercício, excluindo as contribuições ou distribuições com os detentores do capital.

Desta forma estamos a afirmar que o resultado de um exercício não resulta apenas do resultado encontrado na demonstração dos resultados mas da alteração de todas as componentes do capital próprio, estendendo-se a noção de resultado às alterações de valor de várias rubricas do balanço, designadamente as resultantes das mensurações subsequentes dos elementos do Activo e do Passivo, expressas nas seguintes linhas:

Parcela 1 da DACP é constituída apenas pela:

Posição no início do período – Nesta linha evidencia-se os valores iniciais do período que serão agregados às alterações que ocorreram no exercício presente.

Parcela 2 da DACP expressa as alterações ocorridas no período e é constituída pelos seguintes elementos:

Primeira adopção de novo referencial contabilístico – Nesta coluna deve-se evidenciar as alterações resultantes da aplicação pela primeira vez do SNC, de acordo com a NCRF 3, no seu § 7 (atendendo às restrições constantes dos seus § 9 a 12) uma entidade de relato deve:

- (a) reconhecer todos os activos e passivos cujo reconhecimento seja exigido pelas NCRF;

- (b) não reconhecer itens como activos ou passivos se as NCRF não permitirem esse reconhecimento;
- (c) reclassificar itens que reconheça segundo os PCGA anteriores como um tipo de activo, passivo ou componente do capital próprio, mas que são um tipo diferente de activo, passivo ou componente do capital próprio segundo as NCRF; e
- (d) aplicar as NCRF na mensuração de todos os activos e passivos reconhecidos.

A adopção pela primeira vez do novo referencial contabilístico tem interferência em todas as colunas deste quadro informativo.

Alterações de políticas contabilísticas – No caso da entidade de relato adoptar uma política contabilística diferente, estar em presença de uma diferença de estimativas ou de um erro, de um exercício para o outro a NCRF 4 – Políticas Contabilísticas, alterações nas estimativas e erros, no seu § 19 impõe que a entidade deva “ajustar o saldo de abertura de cada componente do capital próprio afectado para o período anterior mais antigo apresentado e as outras quantias comparativas divulgadas para cada período anterior apresentado como se a nova política tivesse sido sempre aplicada”.

Os efeitos quantificados desta aplicação retrospectiva repercutem-se no capital próprio e devem ser evidenciados nesta linha da DACP tendo como colunas próprias a 7^a; a 8^a; a 9^a e a 10^a.

Diferenças de conversão de demonstrações financeiras – Sempre que o perímetro de consolidação integrar entidades que relatam em moeda diferente da do relato da empresa-mãe as

determinantes constantes da NCRF 23 devem ser evidenciadas nesta DACP usando-se para tal a 9ª e 10ª colunas.

Realização do excedente de revalorização dos activos fixos tangíveis e intangíveis – Em consequência de uma revalorização dos Activos Fixos Tangíveis (AFT) em resultado dos modelos de revalorização constantes das NCRF 6 e NCRF 7, o uso, a venda ou o abate desses activos realiza esta diferença de mensuração evidenciando-se tais factos na 6ª; 7ª e 10ª colunas.

Excedente de revalorização dos activos fixos tangíveis e intangíveis e respectivas variações: Como referimos anteriormente tanto a NCRF 6 com a NCRF 7 permitem a mensuração subsequente por modelo diferente do custo histórico, o modelo de revalorização, fazendo-se repercutir, no capital próprio, estas diferenças de acordo com regras próprias. Pelo que esta linha os deve evidenciar por cruzamento com a 7ª coluna.

Ajustamentos por impostos diferidos – correspondem a impostos sobre o rendimento a pagar em períodos futuros em resultado de diferenças temporárias de tributação, como encerram as NCRF 14 e NCRF 25, usando-se a 7ª; 8ª; 9ª e 10ª colunas.

Outras alterações reconhecidas no capital próprio: esta linha é dedicada a todas as alterações do capital próprio ocorridas no período não constantes nas linhas acima explicadas desde que não sejam operações com os detentores do capital.

A título de exemplo referimos:

* Resultado da alienação de Acções ou Quotas Próprias

- * Variações de valor em investimentos disponíveis para venda enquanto estes permanecerem no balanço
- * Variações de valor noutros investimentos financeiros
- * Correções imputáveis a períodos anteriores realizados neste exercício
- * Transferências entre rubricas de capital
- * Subsídios ao Investimento

Pelas diferentes realidades expressas nesta linha todas as colunas poderão ser utilizadas para evidenciar os valores a relatar.

Parcela 3 da DACP é constituída apenas pelo:

Resultado líquido do período – Esta linha recebe o valor do resultado do período evidenciado na demonstração dos resultados por naturezas ou demonstração dos resultados por funções.

Parcela 4 da DACP evidencia o:

Resultado Integral – De acordo com o que evidenciámos anteriormente o resultado extensivo é a junção do resultado líquido do período com as alterações de valor resultantes de alterações no valor do capital próprio resultante de factos e operações não integradas no resultado líquido do período.

De salientar que este resultado designado por “resultado extensivo” está ligado à Estrutura Conceptual no seu ponto “Conceitos base para a preparação das demonstrações financeiras” e integra o conceito de manutenção física do capital.

Parcela 5 da DACP evidencia as operações realizadas no período com os detentores de capital e é constituída pelos seguintes itens:

Realizações de Capital: esta linha recebe os aumentos de capital bem como as reduções de capital, sendo evidenciados na 1ª coluna.

Realizações de Prêmios de emissão: nesta linha evidenciam-se os prêmios de emissão referentes aos aumentos de capital, devendo utilizar-se a 4ª coluna.

Distribuições: Nos casos em que haja distribuição de lucros os valores afectos a essa distribuição deverão ser evidenciados nesta linha devendo ser colocados na 6ª; 10ª e 11ª colunas.

Entradas para cobertura de perdas: Quando for exigido aos detentores do capital contribuições para cobertura de prejuízos é esta a linha utilizada para evidenciar os valores tendo que se usar a 10ª coluna.

Outras operações: Esta linha recebe as operações com detentores de capital que não se enquadrem nas linhas anteriormente descritas, apresentando, por isso, uma natureza residual. Em concordância com a natureza desta linha as colunas a usar poderão ser todas as existentes.

Parcela 6 da DACP evidenciará os valores constantes no capital próprio da entidade de relato no final do período sendo encontrado pelo somatório das parcelas 1; 2; 3 e 5.

Da análise da DACP poderemos verificar que, não encontramos informação comparativa relativamente ao período anterior, efectivamente esta é a única demonstração financeira que não evidencia o comparativo na face do mapa do próprio exercício pelo que exige a apresentação de um mapa autónomo com a informação referente ao exercício anterior, como consta do Anexo 2.

A informação veiculada por esta demonstração financeira não constitui novidade no nosso enquadramento contabilístico-legal, uma vez que a maior parte da informação aqui coligida integra o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados constante do POC, contudo a forma como esta informação se encontra sistematizada e evidenciada, constitui uma melhoria na informação prestada, tanto mais que, no presente normativo contabilístico, não existe um quadro comparativo que colija toda esta informação.

2.2 – DE DESEMPENHO

A demonstração dos resultados é, inegavelmente, um importante elemento de análise económica da entidade, expondo o seu desempenho ao longo do período de relato, evidenciando as componentes positivas e negativas do resultado líquido do período.

Outra forma de definirmos este elemento das demonstrações financeiras é por recurso ao capital próprio, pois esta peça das demonstrações financeiras tem por função explicar a linha constante do capital próprio designada de “Resultado Líquido do Período”, evidenciando, durante o período de relato, as contribuições que o desempenho da gestão deu ao “enriquecimento” da entidade de relato.

Com efeito, a partir daquele elemento das demonstrações financeiras é possível, relativamente à actividade passada, verificar e analisar a forma como a entidade de relato atingiu um determinado nível de resultados, e relativamente a períodos seguintes, projectar os fluxos de caixa, dando corpo ao papel preditivo da informação financeira

Através desta demonstração financeira o utente pode analisar nos diferentes itens as diferentes políticas que a entidade de relato seguiu, designadamente:

- Os custos das produções, o seu grau de escoamento e consequentemente os níveis de variação das produções;

- Os réditos provenientes das vendas avaliando as diferentes políticas designadamente as de concessão de crédito, definição dos Prazos Médios de Recebimentos.
- A adequação dos níveis de compras aos níveis de consumos e consequentemente a adequação das existências ao sector e nível de actividade;
- A correlação entre os diferentes tipos de réditos e os diferentes tipos de gastos nas diferentes actividades (actividades industriais e os de natureza financeira);
- A rentabilidade dos investimentos e dos resultados do período, bem como o grau de eficiência das políticas económicas adoptadas.
- O Valor acrescentado à economia, visto em diferentes acepções.

O desempenho de uma entidade de relato pode ser vista a diferentes níveis, que a título de exemplo indicam-se os seguintes:

- Por natureza;
- Por produtos;
- Por localização geográfica;
- Por funções;
- Segundo o grau de dependência do volume de produção;
- Segundo a intensidade da relação de causalidade.

Se os três primeiros critérios se aplicam a réditos e gastos, os três expostos no final da lista apresentada têm os gastos como factor de aplicação predominante. Em Portugal e nos países integrantes da habitualmente designada escola continental⁶² a classificação mais usual; gastos e réditos são agrupados em função das características comuns - por natureza⁶³

⁶² A designação de escola continental difere com os diferentes autores que se debruçaram sobre esta problemática, ainda assim podemos referir como integrantes desta escola Portugal, a Espanha, a Itália e a França, pois estes são comumente referidos.

⁶³ Esta classificação é especialmente importante para a projecção dos fluxos futuros de caixa

Quando nos centramos na classificação de acordo com a frequência os itens integrantes desta demonstração financeira que estão relacionados com a actividade ordinária da empresa, destacam-se dos que se referem a actividades acessórias ainda que de carácter regular, bem como dos que se referem a operações de carácter excepcional.

Se o objectivo for dar informação financeira tendo como foco de atenção a classificação por produtos ou a classificação geográfica os réditos e os gastos são classificados atendendo a estes objectivos e seguirão as determinações da gestão da entidade de relato.

Quando a preocupação da informação financeira é a função que determinado item tem na entidade de relato terá que se ter em atenção o destino dos gastos na sua estrutura organizacional.

Apesar de se poder dar ênfase a vários objectivos, o normativo nacional preocupa-se com a evidenciação de informação atendendo à natureza dos fluxos, elaborando a demonstração dos resultados por naturezas, e à função destes fluxos na actividade da entidade de relato, elaborando a demonstração dos resultados por funções.

2.2.1 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

Nesta demonstração financeira classificamos os elementos da demonstração dos resultados atendendo à natureza dos Rendimentos⁶⁴ e dos Gastos que a compõem.

⁶⁴ No capítulo anterior definimos Rendimentos e Gastos e distinguimo-los atendendo à relação que têm com a actividade principal da entidade de relato.

Com uma estrutura evidenciando em primeiro lugar os resultados provenientes da actividade da entidade de relato antes de depreciações, gastos financeiros e de impostos, até evidenciar o Resultado Líquido do Período.

Dispostas de forma vertical as suas diferentes componentes são:

Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos:

Vendas e prestações de Serviços: São o primeiro elemento deste mapa sendo evidenciados de forma agregada entre si. É uma rubrica que apresentará sempre valor positivo⁶⁵.

Subsídios à Exploração – Evidencia os subsídios relacionados com a produção na medida em que estão relacionados com a produção do período de relato. Esta rubrica, se existir é sempre adicionada à anterior pois apresentará valor positivo.

Ganhos/Perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos - Referente apenas a contas não consolidadas, sempre que não estejamos em presença de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial. Em presença de um ganho teremos que adicionar o valor, se em presença de uma perda teremos que subtrair o seu valor.

Varição nos inventários da produção – Esta rubrica pode apresentar valor positivo ou negativo em função do incremento ou redução da variação no valor dos inventários relativamente ao ano N-1. Se o valor for positivo é adicionado, se for negativo, tem que ser subtraído.

Trabalhos para a própria entidade – Apresenta os montantes de gastos que foram capitalizados em activos não correntes. É uma

⁶⁵ Na medida em que qualquer linha de qualquer demonstração financeira que apresente nos dois períodos de relato valor nulo, não deve constar da demonstração financeira em causa.

rubrica sempre adicionada aos valores anteriores pois, se existir, terá sempre valor positivo.

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas – configurando uma redução do capital próprio da entidade de relato, o valor evidenciado nesta linha é sempre a subtraído aos anteriores. Esta rubrica agrega os gastos que, no decorrer da actividade do período a entidade de relato teve relativamente à:

- Utilização de matérias primas, subsidiárias e de consumo para a sua vertente produtiva de bens e/ou serviços,
- Venda de mercadorias vendidas para a sua vertente comercial

Fornecimentos e serviços externos – Evidenciando os gastos incorridos com o consumo de bens e serviços destinados à actividade operacional não integrantes da rubrica anterior. Esta linha é sempre a subtrair às anteriores pois configura uma redução do capital próprio da entidade de relato.

Gastos com o pessoal – À semelhança das linhas anteriormente explicadas, também os valores aqui evidenciados são sempre a subtrair às linhas anteriores. Estão aqui relatados os valores referentes aos gastos com remunerações e outros encargos incorridos com os recursos humanos da entidade de relato.

Imparidade de inventários (perdas/reversões)– Esta linha evidencia as variações ocorridas no período de relato relativamente aos ajustamentos a efectuar nos inventários. Assim, o valor desta rubrica sempre que evidencie uma necessidade de reforço ou de constituição de um ajustamento será subtraída às anteriores, quando representar a necessidade de redução ou anulação de um ajustamento anteriormente realizado, na medida em que estamos em presença de uma reversão, terá que ser adicionada às anteriores.

Imparidade de Dívidas a Receber (perdas/reversões)– Esta linha tem idêntico tratamento relativamente à anterior, mas no que concerne às dívidas a receber.

Provisões (aumentos/reduções) – De idêntico tratamento das duas anteriores mas no referente às provisões.

Imparidade de Investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) – De idêntico tratamento das três anteriores

Aumentos/reduções de Justo valor – Esta rubrica recebe os efeitos da aplicação do Justo Valor na mensuração subsequente das Propriedades de Investimento, Activos Biológicos e Produtos Agrícolas. Se estes ajustamentos forem positivos o valor desta rubrica é adicionado às anteriores rubricas, se pelo contrário for negativo terá que ser subtraído às anteriores.

Outros rendimentos e ganhos – Todos os rendimentos e ganhos que não sejam juros ou similares e que não estejam incluídos nas rubricas anteriores deverão integrar esta rubrica, sendo adicionados às anteriores linhas. De salientar que os valores destes rendimentos e ganhos deverão ser de valor imaterialmente relevante de forma a poderem ser agregados.

Outros gastos e perdas – Esta linha subtraída às anteriores agrega todos os gastos de valor imaterialmente relevante que não estejam referenciados nas linhas anteriores e que não sejam:

- Gastos/reversões de depreciação e de amortização
- Imparidade de Activos depreciáveis/amortizáveis
- Juros e gastos similares
- Imposto sobre o rendimento do período

A Junção de todas as rubricas que apresentámos está devidamente evidenciada no quadro seguinte:

Quadro 23

Cálculo do Resultado Líquido do Período antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos

Entidade:

DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM XX DE YYYYYY DE 200N

UNIDADE MONETÁRIA (1)

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|---|-------|----------|----------|
| | | N | N-1 |
| Vendas e serviços prestados | | + | + |
| Subsídios à exploração | | + | + |
| Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | | + / - | + / - |
| Variação nos inventários da produção | | + / - | + / - |
| Trabalhos para a própria entidade | | + | + |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | | - | - |
| Fornecimentos e serviços externos | | - | - |
| Gastos com o pessoal | | - | - |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões) | | - / + | - / + |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | | - / + | - / + |
| Provisões (aumentos/reduções) | | - / + | - / + |
| Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | | - / + | - / + |
| Aumentos/reduções de justo valor | | + / - | + / - |
| Outros rendimentos e ganhos | | + | + |
| Outros gastos e perdas | | - | - |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | = | = |

Fonte: Modelo de demonstração dos resultados por naturezas constante do SNC proposto

Como podemos verificar no mapa anterior as rubricas nele constantes não correspondem à designação das contas integrantes do sistema de contas, resultando da agregação de diferentes contas.

Como temos vindo a referir tal facto corporiza a alteração do relato com base nos registos efectuados para uma divulgação atendendo às necessidades de compreensão do utente da informação financeira. Indicamos no quadro seguinte a agregação das contas para cada item do cálculo do Resultado líquido do Período:

Quadro 24

Agregação de contas para o cálculo do Resultado Líquido do Período antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos

| RENDIMENTOS E GASTOS | contas do Código de Contas |
|---|-----------------------------------|
| Vendas e serviços prestados | +71+72 |
| Subsídios à exploração | +75 |
| Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | +785-685 |
| Variação nos inventários da produção | +73 |
| Trabalhos para a própria entidade | +74 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | -61 |
| Fornecimentos e serviços externos | -62 |
| Gastos com o pessoal | -63 |
| Imparidade de inventários (perdas/reversões) | -652+7622 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | -651+7621 |
| Provisões (aumentos/reduções) | -67+763 |
| Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) | -653-657-658+7623+7627+7628 |
| Aumentos/reduções de justo valor | +77-66 |
| Outros rendimentos e ganhos | 75+78(excepto 785)+7918+7928+7988 |
| Outros gastos e perdas | -68(excepto 685)-6918-6928-6988 |

Fonte: Elaboração própria

Resultado antes de Gastos de financiamento e impostos – Partindo do Resultado antes de depreciação, gastos de financiamento e impostos, encontrado pela soma algébrica das rubricas anteriormente explicitadas, encontrará esta rubrica pela soma algébrica das seguintes linhas:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização – engloba as depreciações de activos fixos tangíveis e intangíveis, bem como, no caso de existirem, as respectivas reversões. Sempre que os gastos de depreciação e de amortização forem superiores às reversões de

depreciação e de amortização, esta rubrica é subtraída ao “resultado antes de depreciação/gastos de financiamento e impostos), se o contrário ocorrer, então a rubrica deverá ser adicionada.

Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) – A evidenciação desta rubrica é feita tendo em atenção o líquido entre as perdas e as reversões existentes na imparidade de activos. Se o valor das perdas por imparidade for superior às reversões estamos em presença de uma subtracção, em caso oposto estamos em presença de uma adição.

A Junção de todas as rubricas que apresentámos está devidamente evidenciada no quadro seguinte:

Quadro 25

Cálculo do Resultado operacional antes de gastos e de financiamento e impostos

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|--|-------|----------|-------|
| | | N | N-1 |
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | | = | = |
| | | | |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | | - / + | - / + |
| Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões) | | - / + | - / + |
| | | | |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | = | = |

Fonte: Modelo de demonstração dos resultados por naturezas constante do SNC proposto

A agregação das contas para o cálculo deste resultado é a seguinte:

Quadro 26

Agregação de contas para o cálculo do Resultado antes de gastos de financiamento e impostos

| RENDIMENTOS E GASTOS | contas do Código de Contas |
|--|-----------------------------|
| Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos | |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | -64+761 |
| Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | -654-655-656+7624+7625+7626 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | |

Fonte: Elaboração própria

Resultado antes de Impostos – Subtraindo, ao resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) encontraremos o resultado antes de impostos pela agregação da função financeira da entidade de relato, assim discriminada:

Juros e rendimentos similares obtidos – Esta linha inclui todos os rendimentos financeiros que tenham a natureza de juros ou similares, Atendendo à lógica de construção da demonstração dos resultados por naturezas o valor evidenciado nesta rubrica é adicionado aos anteriores.

Juros e gastos similares suportados – Integrando os valores de natureza idêntica aos anteriores mas que, constituem agora uma contribuição negativa para o capital próprio, são sempre subtraídos.

Resultado Líquido do Período – Integrando à rubrica anterior o imposto sobre o rendimento do período encontramos o Resultado Líquido do período.

Partindo do resultado antes de gastos de financiamento e impostos calculamos o resultado líquido do período da seguinte forma:

Quadro 27

Cálculo do Resultado Líquido do Período

| RENDIMENTOS E GASTOS | NOTAS | PERÍODOS | |
|--|-------|----------|-------|
| | | N | N-1 |
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | | = | = |
| Juros e rendimentos similares obtidos | | + | + |
| Juros e gastos similares suportados | | - | - |
| Resultado antes de impostos | | = | = |
| Imposto sobre o rendimento do período | | - / + | - / + |
| Resultado líquido do período | | = | = |

Fonte: Modelo de demonstração dos resultados por naturezas constante do SNC proposto

Para que este cálculo seja possível teremos que agregar as seguintes contas:

Quadro 28

Agregação das contas para o cálculo do Resultado Líquido do Período

| RENDIMENTOS E GASTOS | contas do Código de Contas |
|--|----------------------------|
| Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) | |
| Juros e rendimentos similares obtidos | +7911+7921+7981 |
| Juros e gastos similares suportados | -6911-6921-6981 |
| Resultado antes de impostos | 811 |
| Imposto sobre o rendimento do período | 812 |
| Resultado líquido do período | 818 |

Fonte: Elaboração própria

Para além das rubricas de cálculo a demonstração dos resultados por naturezas apresenta ainda informação que, não sendo relevante para o cálculo do resultado líquido do período, o integra:

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período – Esta linha integra o resultado proveniente das actividades, unidades, subsidiárias ou segmentos descontinuados que foram integrados nas rubricas anteriores. Não tem qualquer interferência no cálculo do Resultado Líquido do Período apresentando apenas uma função de divulgação dos valores neste incluídos.

Resultado líquido do período atribuível – esta informação é utilizado quando em presença de contas consolidadas, evidenciando a parte dos resultados do período afecta aos detentores do capital da empresa-mãe (detentores de capital da empresa-mãe) e a parte dos resultados afecta aos interesses minoritários (interesses minoritários).

Resultado por acção básico – Com o objectivo de proporcionar uma medição dos interesses de cada acção ordinária de uma entidade-mãe é calculado atendendo ao Resultado Líquido do período reduzido dos dividendos preferenciais atendendo ao nº médio ponderado de acções ordinárias em circulação.

De salientar que a estrutura da demonstração dos resultados por naturezas permite, o cálculo sucessivo do EBITDA até ao EBIT. Estes são conceitos com que não estamos muito familiarizados, mas que permitem perceber a evolução do cash-flow operacional até ao cash-flow líquido antes de distribuição de dividendos.

De forma a podermos ter uma visão global da demonstração dos resultados por naturezas e das normas a que esta peça contabilística terá que dar resposta analisemos o quadro seguinte:

Quadro 29

Relação das rubricas da demonstração dos resultados por naturezas com as
NCRF

| RENDIMENTOS E GASTOS | NCRF CORRESPONDENTE |
|---|--|
| Vendas e serviços prestados | NCRF20 |
| Subsídios à exploração | NCRF17, NCRF 22 |
| Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos | NCRF13, NCRF15, NCRF13 |
| Variação nos inventários da produção | NCRF18 |
| Trabalhos para a própria entidade | NCRF10 |
| Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas | NCRF18, |
| Fornecimentos e serviços externos | |
| Gastos com o pessoal | NCRF28 |
| Ajustamentos de inventários (perdas/reversões) | NCRF18 |
| Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões) | NCRF27 |
| Provisões (aumentos/reduções) | NCRF21 |
| Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | NCRF7 |
| Aumentos/reduções de justo valor | NCRF11 |
| Outros rendimentos e ganhos | |
| Outros gastos e perdas | |
| Gastos/reversões de depreciação e de amortização | NCRF6, NCRF7, NCRF9, NCRF11, NCRF12 |
| Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões) | NCRF6, NCRF7, NCRF11, NCRF12 |
| Juros e rendimentos similares obtidos | NCRF20 |
| Juros e gastos similares suportados | NCRF10 |
| Imposto sobre o rendimento do período | NCRF14, NCRF25 |

Fonte: Elaboração própria

A demonstração dos resultados por naturezas, na sua versão integral apresenta-se no anexo 3.

2.2.2 . DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR FUNÇÕES

Para além da demonstração dos resultados por naturezas o SNC indica como elemento das demonstrações financeiras a realização de uma demonstração dos resultados por funções que deve permitir o cálculo de:

- Resultados Brutos
- Resultados Operacionais
- Resultados Correntes (Antes e depois de Impostos)
- Resultados Extraordinários (Antes e depois de Impostos)
- Resultados Líquidos
- Resultados por Acção

Conduzindo ao mesmo resultado da demonstração dos resultados por naturezas esta demonstração dos resultados impõe uma classificação funcional, pelo que terá, conteúdos e expressões numéricas diferentes dos que constam daquela demonstração dos resultados.

Decorrerá assim algumas alterações ao cálculo dos diferentes níveis de resultados impondo a utilização de conceitos distintos dos usados na demonstração dos resultados focada na natureza dos factos a relatar.

Considerada por muitos estudiosos como a demonstração dos resultados que proporciona informação mais relevante aos utentes é necessário chamar a atenção para a possibilidade de existir alguma arbitrariedade na classificação dos fluxos a considerar pelas diferentes rubricas desta peça contabilística, pois exige alguma ponderação por parte do preparador da informação financeira.

Partindo do mesmo ponto que a demonstração dos resultados por naturezas a agregação das vendas e dos serviços prestados, após a dedução dos custos das vendas exige a distribuição de todos os outros custos e rendimentos operacionais pelas seguintes funções:

Outros Rendimentos – todos os rendimentos que não estando incluídos nas vendas e serviços prestados não revistam a natureza financeira ou similar,

Gastos de distribuição – desde que não imputáveis ao custo das vendas e dos serviços prestados

Gastos administrativos – desde que não imputáveis aos custo das vendas e dos serviços prestados

Gastos de investigação e desenvolvimento – Itens não capitalizáveis e por isso integrantes dos gastos do período.

Outros gastos – todos os gastos que não tendo características financeiras ou similares não se incluem nas linhas anteriores.

Pela junção algébrica dos rendimentos com os gastos reportados encontramos o Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos). Ao partir dos Rendimentos obtidos por vendas e serviços prestados, os gastos são subtraídos a esta primeira linha de forma a se encontrar o Resultado Operacional.

Gastos de financiamento – Esta linha tem uma natureza líquida, evidenciando um valor positivo se os rendimentos de natureza financeira forem superiores aos gastos desta natureza, devendo, neste caso, serem adicionados ao resultado anteriormente encontrado. No caso contrário terão que ser subtraídos.

Imposto sobre o rendimento do período – Apresentando igualmente uma natureza líquida tendo em atenção a problemática dos impostos diferidos.

Encontrado o resultado líquido do período, a parte final desta demonstração dos resultados é igual à apresentada anteriormente (demonstração dos resultados por naturezas).

Exigindo uma reclassificação dos factos patrimoniais de acordo com os objectivos desta demonstração dos resultados não nos é possível apresentar as contas do SNC que se interligam com esta peça das demonstrações

financeiras, aconselhando-se a manutenção de uma contabilidade analítico para a sua correcta divulgação.

2.2.3 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Esta demonstração financeira deve relatar as entradas e saídas de caixa durante um determinado período de relato, evidenciando-os atendendo à sua ligação com:

- Actividades operacionais;
- Actividades de investimento;
- Actividades de financiamento.

Esta informação reveste-se de grande importância pois permite ao utente da informação financeira obter informação relativa à forma como os recursos financeiros fluíram na entidade de relato naquele período.

As demonstrações financeiras anteriores expressas têm por base o pressuposto do acréscimo, esta demonstração financeira permite a passagem da informação financeira desta base para a de caixa, já que não existe uma simultaneidade entre a obtenção de resultados económicos positivos e a obtenção de meios monetários disponíveis para que a entidade de relato possa satisfazer as suas obrigações.

O SNC dedica uma NCRF, a 2 a esta demonstração financeira exigindo que uma entidade de relato a apresente no conjunto das suas demonstração financeira permitindo que esta seja elaborada pelo método directo ou pelo método indirecto.

A demonstração dos fluxos de caixa não apresenta alterações face à já realizada no actual normativo contabilístico pelo que não lhe daremos grande destaque neste trabalho.

2.3 - ANEXO

Esta peça das demonstrações financeiras é, sem a dúvida, a que tem um papel mais importante na divulgação da informação financeira e concretiza o pilar das NCRF dedicado à divulgação.

De acordo com a NCRF1 as notas às demonstrações financeiras devem, de forma sistemática:

- a) apresentar informação acerca do regime de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas específicas seleccionadas e aplicadas para transacções e acontecimentos significativos;
- b) divulgar a informação exigida pelas Normas Internacionais de Contabilidade que não seja apresentada noutro lugar nas demonstrações financeiras; e
- c) proporcionar informação adicional que não seja apresentada na face das demonstrações financeiras mas que seja necessária para uma apresentação apropriada.

A referência feita à necessidade da informação no anexo ter de ser feita de forma sistemática, impõe que se estabeleça uma correlação entre cada rubrica do balanço, da demonstração dos resultados (seja esta apresentada por naturezas ou apresentada por funções) e da demonstração dos fluxos de caixa e esta peça das demonstrações financeiras, razão poque todas as demonstrações financeiras anteriormente expostas têm uma coluna dedicada designada de “NOTAS”.

Este facto vai condicionar a estrutura do anexo, devendo esta obedecer aos seguintes pontos, de acordo com o § 42 da NCRF1:

- (a) apresentar informação acerca das bases de preparação das demonstrações financeiras e das políticas contabilísticas usadas;
- (b) divulgar a informação exigida pelas NCRF que não seja apresentada na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa; e
- (c) proporcionar informação adicional que não seja apresentada na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio ou na demonstração dos fluxos de caixa, mas que seja relevante para uma melhor compreensão de qualquer uma delas.

Para dar resposta a esta exigência, e de acordo com o § 44 da NCRF 1, as notas do anexo terão que seguir a seguinte ordem:

- (a) identificação da entidade, incluindo domicílio, natureza da actividade, nome e sede da empresa-mãe, se aplicável;
- (b) referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras;
- (c) resumo das principais políticas contabilísticas adoptadas;
- (d) informação de suporte de itens apresentados na face do balanço, na demonstração dos resultados, na demonstração das alterações no capital próprio e na demonstração dos fluxos de caixa, pela ordem em que cada demonstração e cada linha de item seja apresentada;
- (e) passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;
- (f) divulgações exigidas por diplomas legais;
- (g) informações de carácter ambiental.

Relativamente ao resumo das principais políticas contabilísticas adoptadas, expomos a título de exemplo as seguintes:

- reconhecimento do rédito;
- capitalização de custos de empréstimos obtidos e de outros dispêndios;
- reconhecimento e depreciação/amortização de activos tangíveis e intangíveis;
- propriedades de investimento;
- contratos de construção;
- locações;
- custos de pesquisa e desenvolvimento;
- instrumentos financeiros e investimentos;
- inventários;
- impostos, incluindo impostos diferidos;
- custos de benefícios de empregados;
- provisões;
- transposição e cobertura de moeda estrangeira;
- definição de caixa e de equivalentes de caixa;
- definição de segmentos de negócio e geográficos e a base para imputação de custos entre segmentos;
- contabilização da inflação;
- subsídios governamentais;
- concentrações de actividades empresariais e
- empreendimentos conjuntos.

Relativamente à informação exigida pelo § 44 da NCRF 1 na sua al) d) teremos que ter em atenção todas as exigências de divulgação constantes das diversas NCRF que constituem o SNC, o que confirma a nossa opinião inicial de que este elemento das demonstrações financeiras é o mais importante para o utente deste tipo de informação.

Como podemos antecipar a dimensão deste documento será muito diferente da maioria dos ABDR produzidos à luz do normativo ainda em vigor.

Pela redução da densidade de informação constante do balanço preconizado pelo SNC, o anexo é o complemento à informação nele constante, dando ao utente todas as informações de que necessitará para poder fazer um juízo, enquadrado pelo cumprimento das características qualitativas e suas restrições.

Não podemos esquecer que o objectivo das demonstrações financeiras é transmitir uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira e das suas alterações, os níveis de desempenho e os fluxos de caixa que ocorreram na entidade de relato durante o período de relato, permitindo que o utente possa ter informação necessária às suas tomadas de decisões económicas.

3 – PRINCIPAIS DIFERENÇAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FACE AO PLANO OFICIAL DE CONTABILIDADE

Neste ponto é fundamental, em jeito de resumo, evidenciar as principais diferenças destas demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCRF face às que tão bem conhecemos quando elaboradas de acordo com o POC.

Assim relativamente ao Balanço assinalamos:

- Disposição apenas vertical e não horizontal com também pode ser usado no normativo actual
- contas individuais e contas consolidadas têm um modelo único;
- Notas de indexação cruzada com o Anexo
- As alterações do valor do Activo são relatadas pelo MÉTODO DIRECTO pelo que o balanço necessita de conter apenas uma coluna para cada um dos períodos reportados, sendo as rubricas do Activo apresentadas líquidas de depreciações e de perdas de imparidades;
- A seriação primária é feita pela distinção entre activos e passivos correntes e não correntes; e não fixos e circulantes como determina o normativo ainda em vigor.
- Os modelos apresentados correspondem ao conteúdo mínimo obrigatório, não sendo um formulário pelo que em função da composição

dos activos, passivos e capitais próprios cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes para melhor compreensão da posição financeira

- Balanço reduzido – menos linhas no modelo mínimo;
- Inexistência de referência ao código das contas, sendo as rubricas do balanço encontradas pela agregação de várias contas
- Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas no balanço, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar.

Para a demonstração dos resultados por naturezas referimos:

- Modelo único para contas individuais e contas consolidadas;
- Formato vertical e não horizontal
- Lógica substractiva da evidenciação da formação do resultado líquido do período, sendo os Rendimentos (excepto financeiros) apresentados antes dos gastos, enquanto no actual normativo a lógica é aditiva para os custos e para os proveitos, sendo substractiva para o apuramento do resultado.
- Novas designações;
- Ausência de rubricas extraordinárias
- Os modelos apresentados correspondem ao conteúdo mínimo obrigatório pelo que cada entidade poderá acrescentar outras rubricas que sejam relevantes em função da composição dos rendimentos e gastos;
- Demonstração reduzida
- Sempre que, em simultâneo para todas as datas de relato incluídas na DR, não existam quantias a apresentar, as correspondentes linhas deverão ser removidas da demonstração a relatar;

- Desaparece referência ao código das contas;
- Referenciação cruzada com o Anexo.

Relativamente à demonstração dos resultados por funções, sendo esta a interpretação dos normativos internacionais não apresenta diferenças relevantes face ao normativo SNC.

Face à inexistência da demonstração financeira designada de Demonstração das Alterações no Capital Próprio no actual normativo não podemos traçar as diferenças entre os dois normativos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa à imagem da demonstração dos resultados por funções não apresenta diferenças dignas de menção face ao actual normativo pois já constitui uma interpretação dos actuais normativas, a não ser o facto de apenas poder ser elaborada pelo método directo.

O Anexo apresentando uma correspondência com o anexo ao balanço e à demonstração dos resultados evidencia as seguintes diferenças fundamentais:

- Obrigatoriamente, as notas de 1 a 4, serão sempre explicitadas e ficam reservadas para:
 - Identificação da entidade;
 - Referencial contabilístico de preparação das DF's;
 - Principais políticas contabilísticas.
 - Políticas contabilísticas alterações nas estimativas contabilísticas e erros
- A nota 5 é referente às divulgações inerentes à primeira linha do balanço que apresente valores, em consequência não pode ser apresentado um

formulário base já que as notas do anexo dependem das linhas evidenciadas no balanço.

- A numeração do anexo do SNC não constitui uma ordem numérica rígida análoga à que existe nas actuais notas 1 a 48 do ABDR do POC. Trata-se de uma mera compilação das divulgações exigidas pelas NCRF, numerada sequencialmente através das referências indexadas das diferentes demonstrações financeiras.
- Cada entidade deverá criar a sua própria sequência numérica, em conformidade com as divulgações que deva efectuar.
- Aumento significativo da importância e da extensão do anexo.

5 – CONCLUSÕES

Como referenciámos na “Nota Prévia” este é um trabalho inacabado, contudo, entendemos que cumpre os objectivos para que foi preparado, servir de guião a uma acção de formação estimada para 16 horas, moldada em formação à distância.

Iniciámos este trabalho procurando definir uma estrutura conceptual e mostrar a necessidade da sua existência, bem como a sua utilidade, como elementos unificadores e estruturantes da produção de normas, de forma a garantir a coerência na interpretação dos diferentes factos económicos a relatar nas demonstrações financeiras.

Procurámos mostrar, ainda que de forma breve, um panorama sobre diferentes estruturas conceptuais que, pela sua influência em vários países, nos quais incluímos o nosso, merecem algum destaque, e também para se perceber que a forma como as preocupações que uma estrutura conceptual deve evidenciar pode não ser tratadas da mesma forma.

Sendo Portugal, estado membro da União Europeia, não poderemos deixar de frisar, sempre que se pense ou escreva sobre estas matérias, a influência que esta organização tem sobre os normativos nacionais, tanto mais que, no que concerne á contabilidade, estamos num período de mudanças relevantes, também como consequência de sermos estado-membro desta organização.

A parte 2 deste trabalho é dedicada ao estudo da Estrutura Conceptual proposta pela CNC como elemento estruturante do SNC enquanto base dos elementos das demonstrações financeiras a apresentar e constantes da parte 3.

Para que a informação produzida seja útil definimos as características que deve ter, não esquecendo um conjunto de restrições que têm que ser tidas em conta, para que a interpretação da informação seja devidamente efectuada.

Para que este objectivo seja conseguido, é também necessário explicitar as condições básicas que se enformam a obtenção desta informação. O acréscimo e a continuidade são aqui conceitos imprescindíveis para a leitura, compreensão e interpretação desta informação.

Num trabalho desta natureza não poderíamos deixar de definir os elementos das demonstrações financeiras, pois são estes os verdadeiros veículos da informação a transmitir, os Activos, Passivos, Capital Próprio, Rendimentos, Gastos e Ajustamentos de Capital têm um papel fundamental no conteúdo da informação a transmitir.

Estes elementos só podem veicular informação relevante e fiável após se definir e entender os critérios de reconhecimento e de mensuração de que são objecto.

Por fim, mas de forma alguma menos importante, procurámos explicitar as diferentes demonstrações financeiras atendendo às exigências de informação e às diferentes NCRF que lhes estão associadas.

Foram os pontos que mereceram a nossa atenção, esperamos poder contribuir tanto para a compreensão da necessidade da existência de uma estrutura conceptual, como para a compreensão dos seus elementos e da forma com as demonstrações financeiras procuram transmitir a informação financeira que seja útil a todos os que delas possam necessitar para a sua tomada de decisão.

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALEXANDER, D; NOBES, C. (1995): *“A european Introduction to Financial Accounting”*. Prentice Hall.
- CAÑIBANO CALVO, Leandro; TUA PEREDA, Jorge e LÓPEZ, José Luis (1985). “Naturaleza y filosofía de los principios contables”. *Revista Española de Financiación y Contabilidad*, Vol. XIV, nº 47, Mayo-Ag. 1985, pp. 293-357.
- CEA GARCIA, José Luis (1993): *“El principio del devengo en el plan general de contabilidad de 1990. Una Lectura Progressista en favor de la imagen fiel”* Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas. Ministério de Economía y Hacienda. Pág. 11
- COSTA, Carlos Baptista; ALVES, Gabriel Correia (1996): *“Contabilidade Financeira”* Editora Rei dos Livros. Lisboa
- CRAVO, Domingos José da Silva (1991): *“Considerações em torno do Paradigma da Utilidade”*. *Actas das IV Jornadas e Contabilidade*. ISCAA, pág. 303 a 322.
- CRAVO, Domingos José da Silva (2000): *“Da Teoria da Contabilidade às Estruturas Conceptuais”*. Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro.
- FREITAS, Guilhermina (2007): *“As características qualitativas definidas pelo IASB: alterações impostas pelo referencial fair value”* Actas das XVII Jornadas Hispano-Lusas de Gestión Científica.
- GARCIA BENAÚ, Maria Antonia (1995): *“Armonización de la Información financiera en europa”*. Instituto de Contabilidad y Auditoria de Cuentas.
- IUDÍCIBUS, Sérgio (1989): *“Teoria da Contabilidade”*. Editora Atlas. 2ª Edição. São Paulo.
- JARNE JARNE; José Ignacio (1997): *“Clasificación y evolución Internacional de los Sistemas Contables”*. Monografías AECA. Asociación Española de Contabilidad y Administración de Empresas.
- MACHADO, José Rita (1983): *“Contabilidade Financeira”*. Associação Portuguesa de Contabilistas.
- MONTEIRO, Martim Noel; (1960): *“Curso de Contabilidade para Agentes de Administração”*. Portugália Editora; Lisboa.
- MONTESINOS JULVÉ, Vicente (1993): *“Análisis de la Información Contable Pública”*. *Revista Española de Financiación y Contabilidad* nº 76. Págs 683 a 722
- MONTESINOS JULVÉ, V; GARCIA BENAÚ, M.A.; VELA BARGUES, J.M.: *“El principio del Devengo: Algunas reflexiones en torno a su concepto y aplicación en*

Contabilidad”., in “*Lecturas sobre Principios contables*” Monografía nº 13. Asociación Española de Contabilidad y Administración.

SANTOS, Luis Lima (2006): “*Contabilidade Internacional – Comparação das normas contabilísticas para as empresas não financeiras nos países lusófonos*”.Vida Económica – Editorias S.A.

SNC – Elementos constantes do site da CNC, consultados em Maio de 2009.

TUA PEREDA, Jorge (1988) :”Evolución del Concepto de Contabilidad Atraves de sus Definiciones”. in *XXV anos de Contabilidad Universitaria em España - Homenaje a Mario Pifarré Riera*. Instituto de Planificación Contable. Ministerio de Economía y Hacienda. Madrid. Pág. 896 a 956.

TUA PEREDA, Jorge (1989): Los Principios Contables en el Ordenamiento Jurídico” in “*Lecturas sobre Principios Contables*”. Monografía nº 13. Asociación Española de Contabilidad y Administración.

TUA PEREDA, Jorge (1985): “Lecturas de Teoría y Investigación Contable”. Ed. Centro Interamericano Jurídico-Financiero. Medellín

TUA PEREDA, Jorge (2002). “El marco conceptual y la reforma contable”. Revista Partida Doble nº 136, pág. 52 a 59.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Direitos de Propriedade | 2 |
| Sumário | 3 |
| Acrónimos | 6 |
| Lista de Quadros | 7 |
| PRÓLOGO | 9 |
| BLOCO FORMATIVO I – Informação Financeira – Porquê e para quê? | |
| 1 – Através dos tempos | 12 |
| 1.1 – A base legal na informação financeira | 15 |
| 1.2 – A medição do resultado como base da informação financeira | 16 |
| 1.3 – A Informação Financeira como instrumento útil para a decisão económica | 17 |
| 2 – Que Informação Produzir | 19 |
| 2.1 – Delimitação da informação produzida | 21 |
| 2.1.1 – A influência do Ambiente económico | 24 |
| 2.1.2 – Finalidade da Produção da Informação Financeira | 30 |
| 2.1.3 – Exigências da Informação Financeira | 38 |
| 2.1.4 – Conceitos Basilares para a Transmissão da Informação Financeira | 40 |

| | |
|--|-----|
| 2.1.4.1 – Os Princípios Contabilísticos | |
| Geralmente Aceites | 42 |
| 2.1.4.2 – Acréscimo ou Caixa | 42 |
| 2.1.4.3 – Princípios para quê? | 49 |
| 2.1.4.4 – Princípios contabilísticos e reconhecimento das Transacções | 53 |
| 2.2 – Como Produzir Informação | 61 |
| 2.3 – Breve Quadro Internacional | 63 |
| 2.4 – A opção da EU | 66 |
| 3 – A obrigação de possuir contabilidade em Portugal | 69 |
| | |
| BLOCO FORMATIVO II – Das características da informação Financeira aos Utilizadores | |
| 1 – A Informação | 78 |
| 1.1 – Necessidades de Informação | 79 |
| 1.2 – Objectivos das Demonstrações Financeiras | 85 |
| 2 – Bases da Estrutura Conceptual | 88 |
| 2.1 – Pressupostos | 88 |
| 2.2 – Características Qualitativas | 91 |
| 2.3 – Restrições à produção de Informação financeira | 102 |
| 3 – Elementos das Demonstrações Financeiros | 107 |
| 3.1 – Definição dos elementos constituintes das Demonstrações Financeiras | 107 |
| 3.1.1 – Activos | 108 |
| 3.1.2 – Passivos | 110 |
| 3.1.3 – Capital Próprio | 112 |
| 3.1.4 – Rendimentos | 112 |
| 3.1.5 – Gastos | 113 |

| | |
|---|-----|
| 3.1.6 – Ajustamentos de Manutenção do Capital | 114 |
| 3.2 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos das Demonstrações Financeiras | 116 |
| 3.2.1 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos do Balanço | 116 |
| 3.2.2 – Reconhecimento e Mensuração dos elementos da Demonstração dos Resultados | 120 |
| 4 – Conceitos base para a preparação das Demonstrações Financeiras | 124 |
| 4.1 – Conceito Financeiro | 124 |
| 4.2 – Conceito Físico | 125 |
| BLOCO FORMATIVO III – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras | |
| 1 – Considerações gerais | 128 |
| 2 – As Demonstrações Financeiras no quadro do SNC | 129 |
| 2.1 – Patrimoniais | 133 |
| 2.1.1 – Balanço | 134 |
| 2.1.2 – Demonstração das Alterações no Capital Próprio | 145 |
| 2.2 – De desempenho | 152 |
| 2.2.1 – Demonstração dos resultados por naturezas | 154 |
| 2.2.2 – Demonstração dos Resultados por funções | 165 |
| 2.2.3 – Demonstração dos Fluxos de Caixa | 167 |
| 2.3 – Anexo | 168 |
| 3 – Principais diferenças das Demonstrações Financeiras face ao POC | 172 |
| 5 – Conclusões | 176 |
| 6 – Referências Bibliográficas | 178 |
| 7 – Índice | 180 |

LISBOA

SETEMBRO 2009